



# Prefeitura Municipal de Capanema

000001

## PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

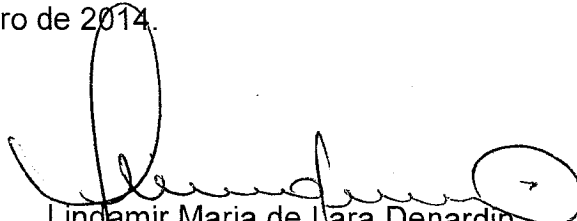
## RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Wilson José Borowski  
Secretário de Administração



ORÇAMENTO

33 578-7 000003

RAZÃO SOCIAL: BETTO, JUSTO E CIA LTDA

CNPJ:07.763.682/0001-33 E-MAIL: BJTUBOS@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA TEREZINA, 417

BAIRRO : PARQUE VERDE

TELEFONE: 45 3266-1843 CONTATO: MANFRO

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

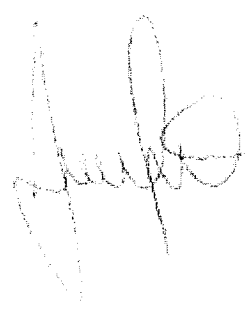
VALIDADE: 12 MESES

| PRODUTO   | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL           |
|---|------|-------|------------|-----------------------|
| 35985 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | UN   | 2000  | R\$ 80,00  | R\$ 160.000,00        |
| 35986 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | UN   | 100   | R\$ 142,00 | R\$ 14.200,00         |
| 35987 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | UN   | 300   | R\$ 45,00  | R\$ 13.500,00         |
| 35988 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | UN   | 600   | R\$ 280,00 | R\$ 168.000,00        |
| 35989 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | UN   | 100   | R\$ 340,00 | R\$ 34.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |      |       |            | <b>R\$ 389.700,00</b> |

07.763.682/0001-33

BETTO & JUSTO LTDA.

Rua Terezina, 417 - Parque Verde  
180.840-000 - CEU AZUL - PR



**ORÇAMENTO**RAZÃO SOCIAL: Empremac Artefatos de Cimento Ltda EPPCNPJ: 14.540.178/0001-30 E-MAIL: tubos@empremac.com.brENDEREÇO Rua Marechal Hermes da FonsecaCOMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO Área IndustrialTELEFONE: (046)3550-1819 CONTATO: Tiago Lopes**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.****PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL****VALIDADE: 12 MESES**

| PRODUTO   | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|------|-------|------------|-------------|
| 35985 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | UN   | 2000  | 56,00      | 112.000,00  |
| 35986 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | UN   | 100   | 110,00     | 11.000,00   |
| 35987 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | UN   | 300   | 34,00      | 10.200,00   |
| 35988 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | UN   | 600   | 160,00     | 96.000,00   |
| 35989 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | UN   | 100   | 410,00     | 41.000,00   |
| <b>TOTAL</b>  |      |       |            |             |

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

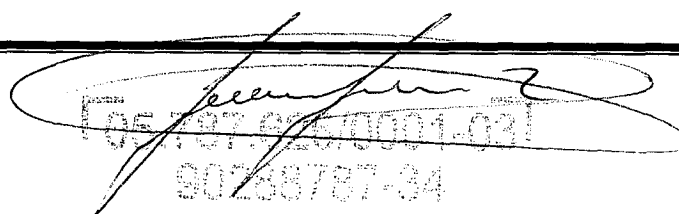
000005

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDACNPJ: 05.787.626/0001-03 E-MAIL: COMPRAS@MICEMETAL.COM.BRENDEREÇO Rua PORTO ALEGRE, ESC. C/PR-281, SINCOMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO INDUSTRIALTELEFONE: (46) 3558-2257 CONTATO: ADÃO**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.****PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL****VALIDADE: 12 MESES**

| PRODUTO   | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|------|-------|------------|-------------|
| 35985 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | UN   | 2000  | 52,25      | 104.500,00  |
| 35986 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | UN   | 100   | 118,25     | 11.825,00   |
| 35987 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | UN   | 300   | 31,00      | 9.300,00    |
| 35988 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | UN   | 600   | 150,75     | 90.450,00   |
| 35989 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | UN   | 100   | -          | -           |
| <b>TOTAL</b>  |      |       |            |             |

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

  
 [05.787.626/0001-03]  
 90288787-34  
 Industrial Muller e  
 Pré-Moldados Ltda  
 Rua Porto Alegre, s/n, Rua Quatro, CEP Bairro Industrial  
 85760-000 • Paraná • Fone: (46) 3558-2257



Município de Capanema  
Solicitação 3/2014

000006

Página:1

|                       |  |                        |                            |
|-----------------------|--|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>    |  | <i>Emitido em</i>      | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i>         | <i>Tipo</i>                                    | 17/01/2014             | 5                          |
| <b>3</b>              | <b>Aquisição de Material</b>                   |                        |                            |
| <b>Solicitante</b>    |  | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <i>Código</i>         | <i>Nome</i>                                    | <i>Número</i>          |                            |
| 2316-7                | OLDAIR GROSS                                   | 5/2014                 |                            |
| <b>Local</b>          |  | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <i>Código</i>         | <i>Nome</i>                                    | <i>Forma</i>           |                            |
| 262                   | Atividades do Depto. Rodoviário                | 30 DIAS APÓS EMISSÃO   |                            |
| <b>Órgão</b>          |  | <b>Prazo</b>           |                            |
| <i>Nome</i>           |  | <i>Forma</i>           |                            |
| 08                    | Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos | 30 DIAS APÓS EMISSÃO   |                            |
| <b>Entrega</b>        |  | <b>Prazo</b>           |                            |
| <i>Local</i>          |  | <i>Forma</i>           |                            |
| CONFORME SOLICITAÇÕES |  | 12 Meses               |                            |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR

*Lote*

**Lote 001**

| <i>Código</i> | <i>Nome</i>   | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i>    | <i>Valor</i>      |
|---------------|---|----------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| 035985        | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | UN             | 2.000,00          | 62,75              | 125.500,00        |
| 035986        | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | UN             | 100,00            | 123,42             | 12.342,00         |
| 035987        | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | UN             | 300,00            | 36,67              | 11.001,00         |
| 035988        | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | UN             | 600,00            | 196,92             | 118.152,00        |
| 035989        | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | UN             | 100,00            | 375,00             | 37.500,00         |
|               |   |                |                   | <b>TOTAL</b>       | <b>304.495,00</b> |
|               |   |                |                   | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>304.495,00</b> |

OLDAIR GROSS  
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



# Prefeitura Municipal de Capanema

000007

PREGÃO PRESENCIAL: 001

CAPANEMA, 24/01/2014

PROTOCOLO NUMERO: 001

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 304.495,00 (Trezentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –  
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



# Prefeitura Municipal de Capanema

000008

PREGÃO PRESENCIAL: 001

CAPANEMA, 24/01/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 001 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

PREGÃO PRESENCIAL: 001

CAPANEMA, 24/01/2014

PROTOCOLO NUMERO: 001

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 001 expedido por Vossa Senhoria em, 24/01/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2014                 | 1330             | 08.001.26.782.26012-262 | 000              |
| 2014                 | 1340             | 08.001.26.782.26012-262 | 504              |
| 2014                 | 1430             | 08.002.15.452.15012-154 | 000              |
| 2014                 | 1440             | 08.002.15.452.15012-154 | 511              |
| 2014                 | 2250             | 10.001.20.606.20012-210 | 000              |

Cordialmente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



# Prefeitura Municipal de Capanema

000020

PREGÃO PRESENCIAL: 001

CAPANEMA, 24/01/2014

PROTOCOLO NUMERO: 001

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 001, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000011

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 001  
PROTOCOLO NUMERO: 001

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 304.495,00 (Trezentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

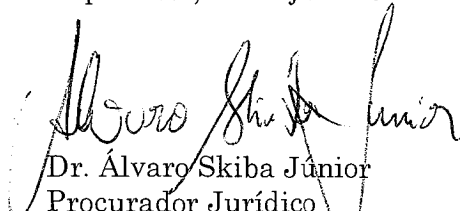
Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2014                 | 1330             | 08.001.26.782.26012-262 | 000              |
| 2014                 | 1340             | 08.001.26.782.26012-262 | 504              |
| 2014                 | 1430             | 08.002.15.452.15012-154 | 000              |
| 2014                 | 1440             | 08.002.15.452.15012-154 | 511              |
| 2014                 | 2250             | 10.001.20.606.20012-210 | 000              |

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 24 de janeiro de 2014

  
Dr. Álvaro Skiba Júnior  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 68807 – CPF: 066.677.479-02



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000012

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 001

CAPANEMA, 24/01/2014

PROTOCOLO NUMERO: 001

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5766/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000013

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 06/02/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 06/02/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

000014

## 1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001 1- PREGÃO PRESENCIAL

### 1.1- LICITAÇÃO Nº 01

### 1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGÃO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 06/02/2014, e serão abertos no dia 06/02/2014, as 09:00.

## 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

## 3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000015

4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 06/02/2014 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 ABERTURA 06/02/2014 às 09:00 horas  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 ABERTURA 06/02/2014 às 09:00 horas  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

## 5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2014                 | 1330             | 08.001.26.782.26012-262 | 000              |
| 2014                 | 1340             | 08.001.26.782.26012-262 | 504              |
| 2014                 | 1430             | 08.002.15.452.15012-154 | 000              |
| 2014                 | 1440             | 08.002.15.452.15012-154 | 511              |
| 2014                 | 2250             | 10.001.20.606.20012-210 | 000              |

## 6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



## 7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

## 8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

## 9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope "I", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

## 10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.





10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**



# Prefeitura Municipal de Capanema

000018

*Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

## 11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

### 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

### 11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

### 11.1.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- A empresa vencedora deverá entregar em até 02 (dois) dias após solicitação da Prefeitura, **NOS LOCAIS INDICADOS** pela mesma .

12.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.



12.4- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

### **13- DAS PENALIDADES**

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

### **14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **16- DO PAGAMENTO**

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 304.495,00 (Trezentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.



16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## 17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

## 18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000022

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

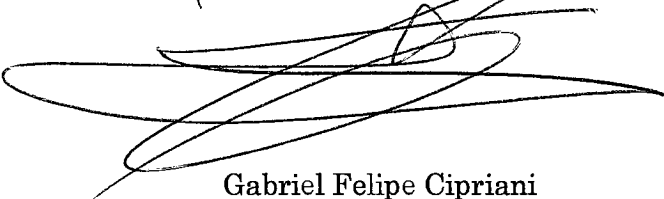
Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 24/01/2014



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

000023

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A  
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR**, conforme descrito no Anexo 01.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com a proposta abaixo descrita:

| ITEM | QUANT | VL UNIT | VL TOTAL |
|------|-------|---------|----------|
|      |       |         |          |

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL** de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema,



# Prefeitura Municipal de Capanema

000021

emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2014                 | 1330             | 08.001.26.782.26012-262 | 000              |
| 2014                 | 1340             | 08.001.26.782.26012-262 | 504              |
| 2014                 | 1430             | 08.002.15.452.15012-154 | 000              |
| 2014                 | 1440             | 08.002.15.452.15012-154 | 511              |
| 2014                 | 2250             | 10.001.20.606.20012-210 | 000              |

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar em até 02 (dois) dias após solicitação da Prefeitura, NOS LOCAIS INDICADOS pela mesma .

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na





# Prefeitura Municipal de Capanema

000025

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000026

---

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, ..... de ..... de 2014.

---

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal

---

Contratada  
Representante legal

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*



**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000029

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF  
CARGO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório  
sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, instaurado pela Prefeitura do  
Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF

CARGO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000031

## ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº ..../2014

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



---

ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –  
MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 001/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)





Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2014 – PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 24 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

| Informações Gerais  |   |
|---|---|
| Município   | CAPANEMA  |
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE CAPANEMA   |
| Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM |   |
| Ano*  | 2014  |
| Modalidade*   | Pregão  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*  | 1   |
| Número edital/processo*   | 1   |
| Descrição do Objeto*  | AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR |
| Forma de Avaliação  | Menor Preço   |
| Dotação Orçamentária*   | 0800126782260122621330339030  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*   | 304.495,00  |
| Data de Lançamento do Edital  | 24/01/2014  |
| Data da Abertura das Propostas  | 06/02/2014  |
| <input type="button" value="Confirmar"/>  |   |

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

**Prefeitura Municipal de Capanema**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 135/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita na CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV 7 DE SETEMBRO, 549 SALA 1 - CEP: 85500-000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.133.611/0001-07, neste ato por seu representante legal, MARIO JOSE KRAEMER CPF: 332.393.479-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 033/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 22/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 033/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA DAS CRECHES MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR. Ica, prorrogação o prazo de execução do Contrato nº 135/2013 para mais 1 (um) mês a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 21/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

KRAEMER & KRAEMER LTDA  
MARIO JOSE KRAEMER

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NDME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 136/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita na CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32, neste ato por seu representante legal, CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL CPF: 024.916.959-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 033/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 22/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 033/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA DAS CRECHES MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR. Ica, prorrogação o prazo de execução do Contrato nº 136/2013 para mais 1 (um) mês a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 21/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP  
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NDME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 24 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 24 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICOV Nº 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 24 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014  
Pregão Nº 072/2013

Data da Assinatura: 21/01/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AGRO 3 - PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO E SUPER FOSFATO SIMPLES PARA UTILIZAÇÃO EM PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 043/2013 - SEAB.

Data Inicial de vigência 21/01/2014, data final de vigência 20/01/2015.

Valor total: R\$ 61.570,95 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Lindimir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014  
Pregão Nº 073/2013

Data da Assinatura: 22/01/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SA, FILHOS & CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. TRECHO 01 - LINHA CARBONI ATÉ A COMUNIDADE DE LINHA GAUCHA - 9,7 KM; TRECHO 02 - LINHA OURO AZUL ATÉ A COMUNIDADE ESTRELA DO OESTE 2,4 KM; TRECHO 03 - LINHA BOM RETIRO PELA CEMITÉRIO ATÉ O DISTRITO ALTO FARADAY E ACESSO LINHA BOM RETIRO AO DISTRITO DE ALTO FARADAY - 5,25 KM. EXTENSÃO TOTAL DE 17,35 KM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 457/2013 - SEAB.

Data Inicial de vigência 22/01/2014, data final de vigência 21/01/2015.

Valor total: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5722/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 072 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 072/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO E SUPER FOSFATO SIMPLES PARA UTILIZAÇÃO EM PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 043/2013 - SEAB. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| Fornecedor                       | Lote | Item/Produto/Serviço  | Marca            | Quantidade | Pregão |
|----------------------------------|------|-----------------------|------------------|------------|--------|
| AGRO 3 - PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA | 1    | SUPER FOSFATO SIMPLES | FOSFATO HERINGER | 83,77      | 735,00 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 072/2013, R\$ 61.570,95 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 21 de janeiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5723/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 073 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 073/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. TRECHO 01 - LINHA CARBONI ATÉ A COMUNIDADE DE LINHA GAUCHA - 9,7 KM; TRECHO 02 - LINHA OURO AZUL ATÉ A COMUNIDADE ESTRELA DO OESTE 2,4 KM; TRECHO 03 - LINHA BOM RETIRO PELA CEMITÉRIO ATÉ O DISTRITO ALTO FARADAY E ACESSO LINHA BOM RETIRO AO DISTRITO DE ALTO FARADAY - 5,25 KM. EXTENSÃO TOTAL DE 17,35 KM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 457/2013 - SEAB. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| Fornecedor            | Lote | Item/Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Pregão |
|-----------------------|------|----------------------|-------|------------|--------|
| SA, FILHOS & CIA LTDA | 1    | ÓLEO DIESEL S-500    | SA    | 12.500,00  | 2,41   |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 073/2013, R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 22 de janeiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO SERIADO PARA ALUNOS E EDUCADORES, ADEQUADO AO ESTUDO SEMANAL DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE FORMA GRADUAL; CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA INERENTE A "CULTURA DE PAZ" NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR; AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLANTAÇÃO APRESENTANDO AO FINAL DO ANO LETIVO RELATORIO ESPECIFICO SOBRE AS AÇÕES, em conformidade com o Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014  
Processo inexigibilidade Nº 001/2014

Data da Assinatura: 15/01/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: 1R. ARAUJO & ARAUJO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO SERIADO PARA ALUNOS E EDUCADORES, ADEQUADO AO ESTUDO SEMANAL DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE FORMA GRADUAL; CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA INERENTE A "CULTURA DE PAZ" NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR; AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLANTAÇÃO APRESENTANDO AO FINAL DO ANO LETIVO RELATORIO ESPECIFICO SOBRE AS AÇÕES.

Data Inicial de vigência 15/01/2014, data final de vigência 14/01/2015.

Valor total: R\$ 99.540,00 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA Nº 5769/2014

Exonera Função Gratificada.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, da Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Documentação, nomeada pela Portaria nº 5566/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2014.

Lindimir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração



**Assaí**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS

## MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ALCOOL, ÓLEO DIESEL E GASOLINA) E ADITIVO ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA.

SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO: 06/FEVEREIRO/2014 ÀS 08H30MIN.

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e poderão ser retirados pelos interessados, na Prefeitura do Município de Assaí até o dia 04/FEVEREIRO/2014, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, e as informações serão prestadas de segunda a sexta-feira pelo telefone (43) 3262-1313 no setor de licitação no horário comercial da 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h.

Assaí, 21 de Janeiro de 2014.

CREVENICE BENEDETTI DA SILVA

Pregoeira – Portaria 005 de 06/Jan/2014

R\$ 144,00 - 5424/2014

**Barracão**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

## PROCESSO Nº 126/2013

## HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, de 18 de dezembro de 2013, do tipo Menor Preço, as empresas: AGRO 3 – PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, vencedora do item nº 02; AGROPECUÁRIA RAÇA FORTE LTDA, vencedora do item nº 01.

Barracão/PR, 17 de Janeiro de 2014.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO EM EXERCÍCIO

R\$ 120,00 - 5482/2014

**Bom Sucesso**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação do município de Bom Sucesso, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2014, datado de 06 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, a data da TOMADA DE PREÇO do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 12 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas no endereço Praça Paraná, nº 77, fone 43-3442-1460, Bom Sucesso – PR, para contratação de empresa para execução de obra no regime de empreitada por preço global, a fim de executar a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF TIPO I), compreendendo 360,91 m², sito à Estrada Velha para Jandaia do Sul, Vila Orlando Carlesse, Lote 08-A-2, nesta cidade.

OBS: O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados.

Bom Sucesso, 22 de janeiro de 2014.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO

Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 5268/2014

**Campo Largo**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/14

OBJETO: A contratação de veículos leves com motoristas, destinados no transporte escolar.

ABERTURA: 05/02/14 – 13:30 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 181.875,23.

Autorização: Edson Basso – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) – empresa – licitações..

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

SANDRA LUTF

PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 5607/2014

**Capanema**

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário  
R\$ 96,00 - 4996/2014

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

R\$ 120,00 - 4999/2014

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONSV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

R\$ 96,00 - 5001/2014

**Cascavel**

## MUNICÍPIO DE CASCAVEL

## AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso Onerosa de bens públicos (espaço comercial denominado quiosque): Lote I – Espaço público no Lago Municipal, quiosque com 64m²; Lote II – Espaço público no Parque Tarquinio, quiosque com 86,50m²; Lote III - Espaço público no Parque Vitória, quiosque com 54 m². Tipo de licitação: Maior oferta. Valores condições e prazos conforme edital. Abertura: Dia 28/02/2014, às 9h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel. Site: [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br), no link licitações ou pelo e-mail: [compras@cascavel.pr.gov.br](mailto:compras@cascavel.pr.gov.br). Telefone 0xx 45 3321 2271. Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2014. Henrique Wichoski Koupaka, Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 5216/2014



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014 - SRP**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL E GASOLINA) E ADITIVO ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA.  
**SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO:** 06/FEVEREIRO/2014 ÀS 08H30MIN.  
**EDITAL:** Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e poderão ser retirados pelos interessados, na Prefeitura do Município de Assaí até o dia 04/FEVEREIRO/2014, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, e as informações serão prestadas de segunda a sexta-feira pelo telefone (43) 3262-1313 no setor de licitação no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h.

Assaí, 21 de janeiro de 2014.  
**CREVENICE BENEDETTI DA SILVA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013**

**PROCESSO Nº 126/2013**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, de 18de dezembro de 2013, do tipo Menor Preço, as empresas: AGRO 3 - PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, vencedora do item nº 02; AGROPECUÁRIA RAÇA FORTE LTDA, vencedora do item nº 01.

Barracão-PR, 17 de janeiro de 2014.  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito  
Em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA,** Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2014 - PMC  
**Tipo de Julgamento:** Menor preço por ITEM.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.  
**Abertura das propostas:** 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2014

**Local:** Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA,** Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 002/2014 - PMC  
**Tipo de Julgamento:** Menor preço por ITEM.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
**Abertura das propostas:** 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2014

**Local:** Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA,** Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 003/2014 - PMC  
**Tipo de Julgamento:** Menor preço por ITEM.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 03901518-82-MAPA.

**Abertura das propostas:** 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2014  
**Local:** Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 23 de janeiro de 2014.  
**GABRIEL FELIPE CIPRIANI**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para todas as unidades de ensino municipais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo, conforme descrição do Anexo VII, do edital.

**Data:** 06 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.  
**Local de Abertura:** Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.  
**Preço Máximo:** Constante no Edital.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº . 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de janeiro de 2014.  
**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2.014**

**DATA DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2":** 10/02/2014 às 08:45 horas

**LOCAL:** EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

**DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO:** 10/02/2014

**HORÁRIO:** 09:00

**DATA DA ABERTURA "2" PROPOSTA :** 14/02/2014

**HORÁRIO:** 09:00

**TIPO:** Menor Preço

**Valor Máximo:** R\$ 75.963,02 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e dois centavos)

**REGIME CONTRATACÃO:** global

**CÓDIGO DA DESPESA:** 588

**CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO:** 1000

**DESCRIÇÃO DA DESPESA:** CRECHES

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme medições efetuadas pela

Secretaria Municipal de Planejamento.

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 20 de janeiro de 2014.  
**MARCOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 4/2014**

**Processo Administrativo nº:** 000007/2014

**Modalidade:** Pregão nº. 4/2014

**Tipo de julgamento:** Menor Preço

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRIANÇA FELIZ E TREZE DE MAIO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VALOR MÁXIMO DE R\$124.787,26 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

**Credenciamento:** 05/02/2014 das 08h30min às 08h59min.  
**Entrega e abertura dos Envelopes:** 05/02/2014 às 09h00min.  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0\*\*46)3544-2100.

Enéas Marques, 22 de janeiro de 2014.  
**BARBARA SIMONI PEREIRA POSTAL**  
Prefeita

**MAIKON ANDRE PARZIANELLO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO**  
**BELTRÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014**

A Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de dois caminhões e dois coletores de lixo para compor a frota municipal. Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 07 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Plenário da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares: telefone (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2014.  
**NILEIDE T. PERSZEL**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014 - SRP**

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando registro de preços para contratação de empresas do ramo para serviços de transporte escolar em linhas do interior do município, horário 09:00 horas do dia 07.02.2014, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves 394 - Centro. O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 2091/2012. Lances de acesso: site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão de Licitações, E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162), fax (45-3232-1433).

Guaraniacu, 23 de janeiro de 2014.  
**LUIZ CARLOS FOGAÇA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", e em regime de contratação por "Empreitada Global", que fará às 14 horas do dia 11 fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22 - Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, visando a contratação de empresa para a construção de 1 (uma) quadra esportiva escolar coberta com vestiário, com 980,40m2, na Escola Municipal César Lattes, localizada na Rua Ciro Albino de Souza, município de Jandaia do Sul, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 04433/2013/PN-DE/MEC e com forma planilha de custo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos.

**Valor Máximo:** R\$510.000,00(quinhentos e dez mil reais).  
**Informações:** telefone (43) 3432-3355, e-mail: licitacao@jandaiaodosul.pr.gov.br

Edital e Anexos: enlocadns a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site www.jandaiaodosul.pr.gov.br

Jandaia do Sul-PR, 22 de janeiro de 2014.  
**DEJAIR VALÉRIO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Jussara tomam público que a licitação realizada no dia 03/01/2014 às 09:00 horas, na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2013, que objetiva a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, medindo 25,80x 38m, na Escola Municipal Julita Alves Soares, foi considerada DESERTA, tendo em vista que não houve o comparecimento de nenhum proponente.



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000'0

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/01/2014

Edital nº: 001

Tipo Pregão

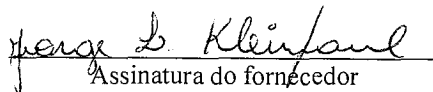
FORNECEDOR :

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

05.787.626/0001-03

AV PORTO ALEGRE, 958 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 001), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





# Prefeitura Municipal de Capanema

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/01/2014    Edital nº: 01    Tipo Pregão  
**FORNECEDOR :**

BETTO, JUSTO & CIA LTDA - ME  
07.763.682/0001-33  
RUA TEREZINA, 417 - - CEP: 85840000 - BAIRRO: PARQUE VERDE  
CIDADE/UF: Céu Azul/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente Ao Pregão Nº 01, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor  
Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de Licitação.

07.763.682/0001-33

BETTO & JUSTO LTDA.

Rua Terezina, 417 - Parque Verde  
85.840-000 - CÉU AZUL - PR



# Prefeitura Municipal de Capanema

000042

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA


Data da Emissão: 28/01/2014      Edital nº: 001      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME  
09.242.774/0001-01

R NEREU SCHELIKMANN, 206 - CEP: 85603005 - BAIRRO: PINHEIRINHO  
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 001), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000043

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/01/2014 Edital nº: 001 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP  
03.093.048/0001-80  
AVENIDA TUPI, 6300 SALA 02 - CEP: 85508000 - BAIRRO: SÃO ROQUE  
CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro(amos) que recebi(amos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 001), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

03.093.048/0001-80

90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR



# Prefeitura Municipal de Capanema

000044

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/01/2014      Edital nº: 01      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP  
14.540.178/0001-30  
R MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN - CEP: 85610000  
BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL CIDADE/UF: Renascença/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 01), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000045

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/01/2014

Edital nº: 001

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME  
03.006.997/0001-85  
R SANTA CATARINA, 1045 - CEP: 85550000 - BAIRRO: NUCLEO BARRO PRETO CIDADE/UF: Coronel  
Vivida/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 001), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000046

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/01/2014

Edital nº: 001

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
81.097.503/0001-29  
AV 24 D OUTUBRO, 3060 - CEP: 85884000 - BAIRRO: FRIMESA  
CIDADE/UF: Medianeira/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 001), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

81.097.503/0001-29

LAJES PATAGÔNIA  
Ind. e Comércio Ltda.

Av. 24 de Outubro, nº 3060  
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

ANEXO 02

Industrial Muller e Pré-moldados Ltda.  
CNPJ: 05.787.626/0001-03  
Rua Porto Alegre, Esq. C/ PR-281 - Centro - Planalto-Pr.  
Email: [projetos@micemetal.com.br](mailto:projetos@micemetal.com.br)  
Fone/ Fax: 46-3555-2257

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**, com sede na RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/PR-281, CENTRO, PLANALTO-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.787.626/0001-03 e Inscrição Estadual sob n.º 902.88787-34, representada neste ato por seu sócio Gerente do outorgante Sr. ALCEO FRANCISCO MULLER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 149.699-0/Pr. e CPF n.º 368.863.789-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **JORGE LUÍS KLEINPAUL**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.311.591-6 e CPF n.º 020.495.409-65, a quem confere amplos poderes para representar a **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA** perante o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/02/2014.

Capanema, 05 de Fevereiro de 2014.

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

Nome: Alceo Francisco Muller  
RG: 149.699-0/Pr.  
CPF: 368.863.789-53  
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03  
902.88787-34  
Industrial Muller e  
Pré-Moldados Ltda  
Rua Porto Alegre, Esq. C/ PR-281 - Centro - Planalto-Pr.  
CNPJ: 05.787.626/0001-03 Fone/Fax: 46-3555-2257

**ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 001/2014 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 23 de Janeiro de 2014.

Nome: Alceo Francisco Muller  
RG: 149.699-0/Pr.  
CPF: 368.863.789-53  
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03  
00265107-34  
PREGÃO Nº 001/2014  
Município de Capanema - PR

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Adelar Miguel Pezzini  
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr. CEP 84750-000 - capantopazini@hotmail.com (46) 3459-3710

Selo Digital nº W9b0c-0ad1-c427-007 - Controle: hvk77 m0S

Recebi em 23/01/2014 a assinatura e o conteúdo do instrumento de LICITAÇÃO Nº 001/2014, de que dou fé. Custas: R\$3,41 (Valor 21,76) e Selos R\$95,22. Capanema-PR, 05 de Fevereiro de 2014. As 14:50:30 horas.

Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado  
Rua Alagoas, 1332  
Centro  
84750-000 - CAPANEMA - PR

TABELA DE NOTAS DE CAPANEMA





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**EMPRESA:** INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

**CNPJ Nº:** 05.787.626/0001-03

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 90288787-34

**ENDEREÇO:** RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

**CIDADE:** PLANALTO

**ESTADO:** PR.

O representante legal da empresa **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 05 de Fevereiro de 2014.

Nome: Alceo Francisco Muller

RG: 149.699-0/Pr.

CPF: 368.863.789-53

CARGO: Sócio

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.787.626/0001-03 Fornecedor : INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

E-mail: planaltoind@micemetal.com.br

Endereço : AV PORTO ALEGRE 958 - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 3555 -

Fax: (46) 3555 -

Celular:

Inscrição Estadual: 9028878734

Contador:

Telefone contador:

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85.76-0-0

Telefone representante: 46-9914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 994-6

Data de abertura: 28/04/2009-6

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote    | 001   | Lote 001  |       |              |           |                |              |
|---------|---|-----------|-------|--------------|-----------|----------------|--------------|
| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço  | Qtde.     | Unid. | Preço Máximo | Marca     | Preço Unitário | Preço Total  |
| 001     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 2.000,000 | UN    | 62,7500      | MICEMETAL | 56,4500        | 112.900,0000 |
| 002     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 100,0000  | UN    | 123,4200     | MICEMETAL | 116,5000       | 11.650,0000  |
| 003     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 300,0000  | UN    | 36,6700      | MICEMETAL | 32,5000        | 9.750,0000   |
| 004     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | 600,0000  | UN    | 196,9200     | MICEMETAL | 167,5000       | 100.500,0000 |
| 005     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | 100,0000  | UN    | 375,0000     | MICEMETAL | 375,0000       | 37.500,0000  |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 272.300,0000

TOTAL DA PROPOSTA : 272.300,0000

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA  
CNPJ: 05.787.626/0001-03

05.787.626/0001-03

90288787-34

Industrial Muller e  
Pre-Moldados Ltda

Av. Porto Alegre 958, Jd. Industrial, 85750-000  
Capanema - Paraná

**ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

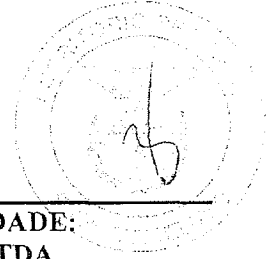
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2014 ABERTURA DIA 06/02/2014 às  
09:00Hs**

**PROPONENTE: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPANEMA



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
CNPJ: 05.787.626/0001-03**

Folha 01

**1. ALCEU FRANCISCO MULLER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;

**2. LÚCIA LURDES DORSI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº Centro, Cep 85760-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de **INDÚSTRIAL MULLER E COSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede na Rua Porto Alegre, Esquina com PR-281, Centro, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, Cep 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº41205056125 em 24/07/2003, resolvem alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

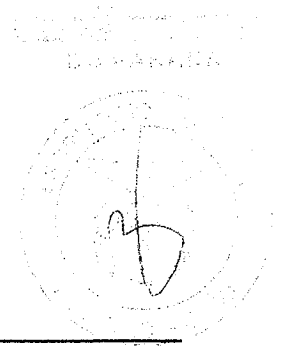
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, onde constava o nome empresarial da sociedade: **INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, passando a ser **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ – MOLDADOS LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em virtude da modificação, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob nome empresarial de **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula Terceira do Contrato Social onde constava a atividade mercantil: Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas (coberturas, grades, portas, janelas e andaimes), Serviços de Funilaria e Serralharia; Indústria e Comércio de Pré - Moldados de Concreto (galpões, casas, lajes, mourões, blocos, vigas) e demais para Construção Civil; Comércio de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em Geral; Construtora Civil, Incorporadora, Drenagem (obras de artes corrente e especiais), Terraplenagem, Pavimentação, Saneamento Básico, Serviços e Projetos.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Em virtude da modificação da Cláusula Terceira do Contrato Social a Cláusula do objeto social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Indústria e Comércio de Pré – Moldados de Concreto (Galpões, casas, lajes, lajotas, mourões, blocos, vigas), Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas,

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/10/2014



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ: 05.787.626/0001-03

Folha 02

(coberturas, grades, portas, janelas), serviços de Funilaria e Serralharia, Comércio de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em Geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato** – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO INDUSTRIAL MULLER E PRÉ – MOLDADOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ – MOLDADOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Porto Alegre, Esquina com PR 281, Centro, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2003 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social é Indústria e Comércio de Pré – Moldados de Concreto (Galpões, casas, lajes, lajotas, mourões, blocos, vigas), Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas (coberturas, grades, portas, janelas), serviços de Funilaria e Serralharia, Comércio de Materiais de Construção Vidros e Ferragens em Geral.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SÓCIOS                 | PART. %     | QUOTAS        | VALORES EM R\$   |
|------------------------|-------------|---------------|------------------|
| ALCEU FRANCISCO MULLER | 70%         | 35.000        | 35.000,00        |
| LUCIA LURDES DORSI     | 30%         | 15.000        | 15.000,00        |
| <b>TOTAIS</b>          | <b>100%</b> | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06 10 2014

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
CNPJ: 05.787.626/0001-03**

Folha 03

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta dias);

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração será exercida pelo sócio ALCEU FRANCISCO MULLER, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Único:** Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

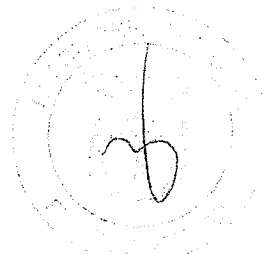
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
**Certifico que este documento é cópia fiel**  
**do original.**  
**Capanema, 06/02/14**



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
 INDUSTRIA MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
 CNPJ: 05.787.626/0001-03**

Folha 04

temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: MICROEMPRESA-** Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Artigo 2º, Inciso I da Lei nº 9.841 de 05 de Outubro de 1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2º Inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 3º da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assim a presente alteração em três vias.

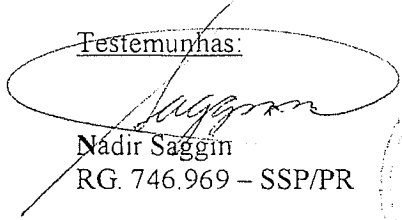
Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 06/02/05

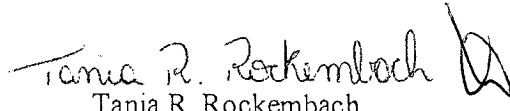
Planalto - PR, 25 de Janeiro de 2005

  
 Alceu Francisco Muller

  
 Lucia Lurdes Dorsi

Testemunhas:

  
 Nádir Saggin  
 RG. 746.969 - SSP/PR

  
 Tania R. Rockembach  
 RG. 9.417.959-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2005  
 SOB NÚMERO: 20050371908

Protocolo: 05/037190-8

Empresa: 41 2 0505612 5  
 INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS

  
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

1011050

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                                      |  |  |
|--|--------------------------------------|--|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA -ME   |                                      |  |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |                                      |  |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0505612-5   | <b>CNPJ</b><br>05.787.626/0001-03    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>24/07/2003                            | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/08/2003 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA PORTO ALEGRE COM ESQUINA PR, 281, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000   |                                      |  |  |
| <b>Objeto Social</b><br>INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETOS ( GALPOES, CASAS, LAJES, MOUROES , BLOCOS , VIGAS) , INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METALICAS ( COBERTURAS, GRADES , PORTAS , JANELA) SERVIÇOS DE FUNILARIA E SERRALHEIRO, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÕES VIDROS E FERRAGENS EM GERAL; |                                      |  |  |
| <b>Capital: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)   |                                      | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br><u>Microempresa</u> | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)   |                                      |  |  |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>  |                                      |  | <b>Término do Mandato</b>                        |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>  | <b>Participação no capital (R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>  | <b>Administrador</b>                             |
| ALCEU FRANCISCO MULLER<br>368.863.789-53   | 35.000,00                            | SOCIO  | Administrador<br>XXXXXXXXXX                      |
| LUCIA LURDES DORSI<br>407.691.949-15   | 15.000,00                            | SOCIO  | XXXXXXXXXX                                       |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 29/03/2011      Número: 20112169767<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  |                                      | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO  |  |
| <b>Evento (s):</b>   |                                      | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  |  |

CAPANEMA - PR, 04 de dezembro de 2013



*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
**Certifico que este documento é cópia fiel do original.**  
**Capanema, 06/10/2014**

*Carla E.F. Lucatelli*  
**Carla E.F. Lucatelli**  
 RG.: 3.463.294-4 / PR



000057

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.787.626/0001-03</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>24/07/2003</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b><br><b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281</b>   |   | NÚMERO S/N<br>   | COMPLEMENTO<br>                       |
| CEP<br><b>85.750-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>PLANALTO</b>   | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/07/2003</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br>  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/01/2014** às **08:23:30** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*

000058



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001732013-14021626

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ: 05.787.626/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/12/2013.  
Válida até 02/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000059

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05787626/0001-03  
**Razão Social:** INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA  
**Endereço:** RUA PORTO ALEGRE 100 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

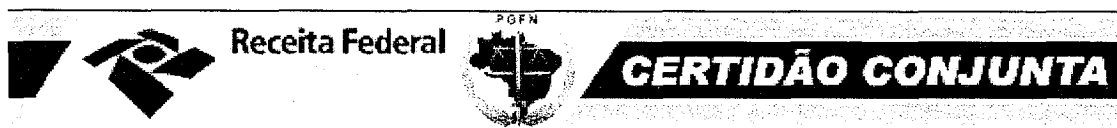
**Validade:** 23/01/2014 a 21/02/2014

**Certificação Número:** 2014012308544164426892

Informação obtida em 23/01/2014, às 08:54:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

000000



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME**  
CNPJ: **05.787.626/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:59:44 do dia 19/12/2013 <hora e data de Brasília>.

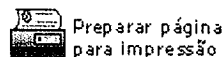
Válida até 17/06/2014.

Código de controle da certidão: **192B.0336.13B0.AA84**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



000061



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11391903-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.787.626/0001-03**

Nome: **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **23/05/2014** - Fornecimento Gratuito

|  |   |
|--|---|
|  | Estado do Paraná<br>Secretaria de Estado da Fazenda<br>Coordenação da Receita do Estado<br><b>Certidão Nº 11391903-96</b><br>Emitida Eletronicamente via Internet<br><b>23/01/2014 - 08:28:53</b><br>Dados transmitidos de forma segura<br>Tecnologia CELEPAR |
|--|---|

000062



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 6965 / 2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONS. POSTERIORMENTE MESMO REFEREN PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CE
2. ~~A PRESENTE CERTIDÃO TEM VAL~~ ATÉ 24/03/2014, SEM RASURAS E NO C

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE N À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 23 de Jar

**REQUERENTE: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HHF2QE5X44445ES2**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVZ |
|-------------------|--------------------|--------------------|------|
| 5321              | 05.787.626/0001-03 | 9028878734         | 18   |

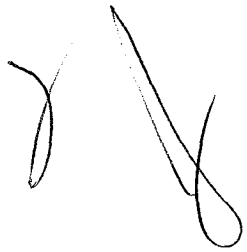
**ENDEREÇO**

AV. PORTO ALEGRE, 958 - BARRACAO - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Comércio v materiais de construção em geral

000063



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000064

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ 05.787.626/0001-03, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 06 de Dezembro de 2013

VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/12/13



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.34(selo) - Total R\$ 23.21



000065

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., sociedade empresária limitada, situada na Rua Porto Alegre esquina com PR-281 em Planalto- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 05.787.626/0001-03,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 05 de fevereiro de 2014.

*Vera S. Tschá de Wallun*  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 06/02/14

*[Handwritten signature]*

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
06yAq.0Lj6z.41CpD  
Controle:  
y6JNf.82Fv  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

*[Handwritten mark]*

|              | VRC          | R\$          |
|--------------|--------------|--------------|
| Certidão     | 67,00        | 10,51        |
| Buscas       | 3,00         | 0,47         |
| Selo         | 11,46        | 1,80         |
| Funarpen     |              |              |
| <b>Total</b> | <b>81,46</b> | <b>12,78</b> |

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sílvio Cargin Martins Filho  
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallun  
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
85780-000 - Capanema - Paraná

*[Handwritten signatures and marks]*

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que ALCEU FRANCISCO MULLER, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº em Capanema - PR, inscrito no CPF Nº 368.863.789-53, RG nº 1.496.990SSPPR., tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 05 de fevereiro de 2014.

*[Handwritten Signature]*  
 ESCREVENTE SUBSTITUTA

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, *[Handwritten Signature]*

|              | VRC          | R\$          |
|--------------|--------------|--------------|
| Certidão     | 67,00        | 10,51        |
| Buscas       | 3,00         | 0,47         |
| Selo         | 11,46        | 1,80         |
| Funarpen     |              |              |
| <b>Total</b> | <b>81,46</b> | <b>12,78</b> |

**FUNARPEN**  
 SELO DIGITAL Nº  
 F6yAq.0LuSz.4Tuoy  
 Controle:  
 TnJMz.0C6w  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR  
 Mário Sílvio Carginin Martins Filho  
 Tabelião  
 Vera S. Tschá de Wailau  
 Escrevente Substituta  
 Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
 Capanema - Paraná  
 85760-000

*[Handwritten signatures and initials]*

000067

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião


Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

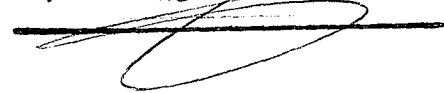
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LUCIA LURDES DORSI, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Tamoiolos s/nº em Capanema - PR, inscrita no CPF Nº 407.691.949-15, RG nº 1.392.024-9SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 05 de fevereiro de 2014.

  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 06/02/14



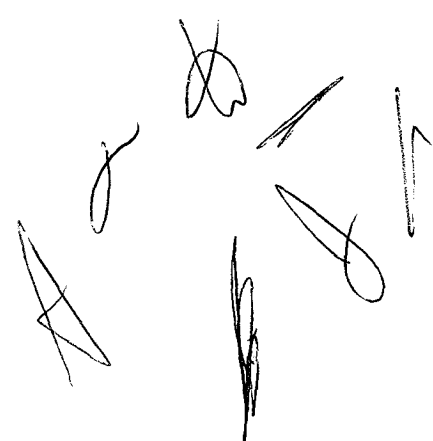


|          | VRC   | R\$   |
|----------|-------|-------|
| Certidão | 67,00 | 10,51 |
| Buscas   | 3,00  | 0,47  |
| Selo     | 11,46 | 1,80  |
| Funarpen |       |       |
| Total    | 81,46 | 12,78 |



FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
s6yAq. 8Lo8z. 4qdCt  
Controle:  
jpJMZ. 8Rn9  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR  
Mário Sílvio Cargin Martins Filho  
Tabelião  
Vera S. Tsch de Wallon  
Escrevente Substituta  
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
85760-000 - Capanema - Paraná





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.787.626/0001-03  
Certidão n°: 41419781/2014  
Expedição: 23/01/2014, às 08:37:49  
Validade: 21/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.787.626/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)



INDUSTRIAL MÜLLER  
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

000069

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**EMPRESA:** INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

**CNPJ Nº:** 05.787.626/0001-03

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 90288787-34

**ENDEREÇO:** RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

**CIDADE:** PLANALTO

**ESTADO:** PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 05 de Fevereiro de 2014.

Nome: Alceo Francisco Muller  
RG: 149.699-0/Pr.  
CPF: 368.863.789-53  
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03  
90288787-34  
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA  
RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281  
PLANALTO - PR

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


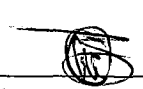
**Referência:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Prefeitura Municipal de Capanema

**Pregão Presencial nº 001/2014**

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.787.626/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALCEO FRANCISCO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 149.699-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 368.863.789-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 05 de Fevereiro de 2014.

  
  
Nome: Alceo Francisco Muller  
RG: 149.699-0/Pr.  
CPF: 368.863.789-53  
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03  
368.863.789-53  
Industrial Müller E  
Pré-Moldados Ltda.  
Rua Antônio Carlos, 100 - Capanema - PR - 81200-000  
Fone/Fax: (46) 555-2257

**ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**



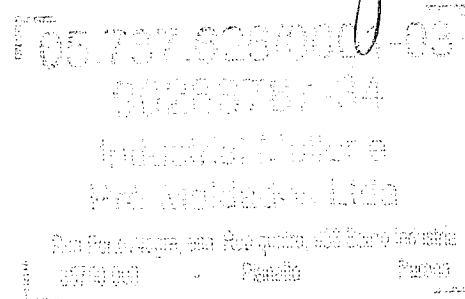
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

**INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ Nº 05.787.626/0001-03,** sediada na Rua Porto Alegre, Esq. C/ PR-281 – Centro – Planalto-Pr, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.





Capanema, 05 de Fevereiro de 2014.



Nome: Alceo Francisco Muller  
RG: 149.699-0/Pr.  
CPF: 368.863.789-53  
CARGO: Sócio



OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





**ARTEFATOS  
DE  
CIMENTO**

**JC ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA. - EPP**  
FONE (46) **3527-3038**  
FAX (46) **3527-3032**  
Rua Nereu Scheikmann, 200 - Pinheirinho  
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.242.774/0001-01

ENDEREÇO RUA NEREU SCHELIKMANN Nº200 PINHEIRINHO FONE: (046)3527-3038


MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO

EST. PARANA

O representante legal da empresa Cassiano Vivian, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

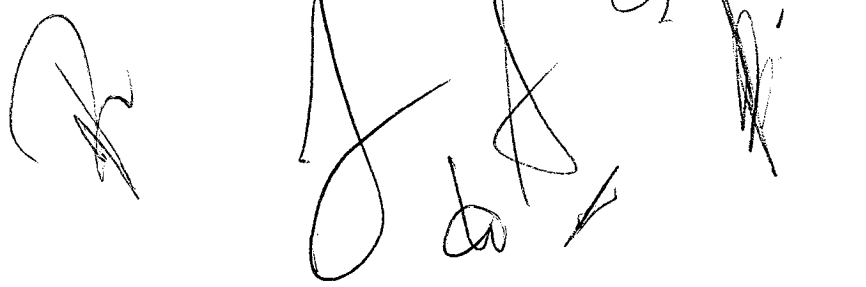
Capanema – PR, 30 de janeiro de 2014.

  
Cassiano Vivian

RG 7.150.167-1 / CPF 041.339.119-11

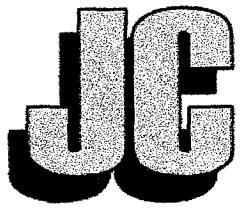
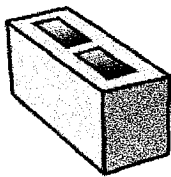
CARGO Sócio - Gerente







000073



**ARTEFATOS DE CIMENTO**

**JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP**  
**FONE (46) 3527-3038**  
**FAX (46) 3527-3032**

Rua Nereu Schelikmann, 200 - Pinheirinho  
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

**ANEXO 02 PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP, com sede na Rua Nereu Schelikmann nº 200 Pinheirinho, CEP 85603-025 Francisco Beltrao -PR inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.242.774/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 90442178-29, representada neste ato por seu Sócio - Gerente, Sr Cassiano Vivian, a quem confere amplos poderes perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

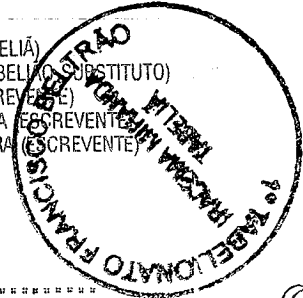
Cassiano Vivian



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

**1º TABELIONATO DE NOTAS**

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÁRIO SUBSTITUTO)  
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO Nº9F6.qoeLz.qvTIC CTRL: YzJNK.M205

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

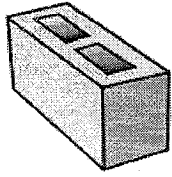
Reconheço por semelhança a assinatura de:

041644 CASSIANO VIVIAN

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2014

Iracema Miranda



# JC

## ARTEFATOS DE CIMENTO

JC ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA. - EPP  
FONE (46) **3527-3038**  
FAX (46) **3527-3032**

Rua Nereu Schelikmann, 200 - Pinheirinho  
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

### ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.242.774/0001-01, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 001/2014 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema - PR.

CAPANEMA - PR, 30 DE JANEIRO DE 2014.

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

**CASSIANO VIVIAN**  
CPF 041.339.119-11  
RG 7 150.167-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
FLARES CARDOSO (ESCRIVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCRIVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCRIVENTE)



1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 66YF6.gq9L.z.u1D1C CTRL: YEENX.NE205

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

041.339.119-11 CASSIANO VIVIAN.....

Em teste ..... da verdade.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2014

Iracema Miranda

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 09.242.774/0001-01 Fornecedor : JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

E-mail: cassianovivian@hotmail.com

Endereço : R NEREU SCHELIKMANN 206 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-005

Telefone: (46) 3524-3038 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9044217829

Contador: Mario Aorelio Lopes

Telefone contador: 04635248946

Representante: CASSIANO VIVIAN

CPF: 041.339.119-11

RG: 71501671

Endereço representante: RUA NEREU SCHELIKMANN 200 - PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85603-005

Telefone representante: 04699764400

E-mail representante: CASSIANOVIVIAN@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -

Conta: 47724-9

Data de abertura: 06/02/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote:001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço  | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca                        | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|----------|-------|--------------|------------------------------|----------------|-------------|
| 001     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 2.000,00 | UN    | 62,75        | JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | 51,50          | 103.000,00  |
| 002     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 100,00   | UN    | 123,42       | JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | 105,00         | 10.500,00   |
| 003     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 300,00   | UN    | 36,67        | JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | 31,00          | 9.300,00    |
| 004     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | 600,00   | UN    | 196,92       | JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | 150,00         | 90.000,00   |
| 005     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | 100,00   | UN    | 375,00       | JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | 335,00         | 33.500,00   |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 246.300,00

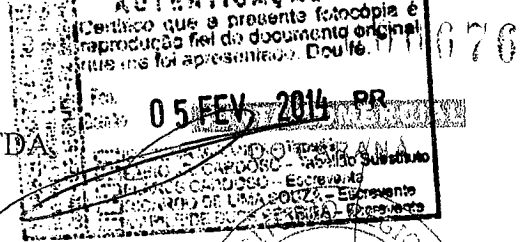
TOTAL DA PROPOSTA : 246.300,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME  
CNPJ: 09.242.774/0001-01

**09.242.774/0001-01**  
**JC ARTEFATOS DE**  
**CIMENTO LTDA. - EPP**  
Rua Nereu Schelikmann, 206  
Pinheirinho - CEP 85603-005  
Francisco Beltrão - Paraná



JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CONTRATO SOCIAL

CASSIANO VIVIAN, brasileiro, natural de Realeza - PR, solteiro, nascido em 29/12/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 7.150.167-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº 041.339.119-11, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nereu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005; JERSON VIVIAN, brasileiro, natural de Rodeio Bonito - RS, solteiro, nascido em 11/10/1968, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 4.173.408-6, expedida pela SSP/PR e CPF nº 708.806.709-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nereu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Rua Nereu Schelikmann, 206, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, e fica assim distribuído entre os sócios:

| Quotista        | Nº de Quotas | Valor em R\$ | %      |
|-----------------|--------------|--------------|--------|
| Cassiano Vivian | 18.200       | 18.200,00    | 91,00  |
| Jerson Vivian   | 1.800        | 1.800,00     | 9,00   |
| Total           | 20.000       | 20.000,00    | 100,00 |

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

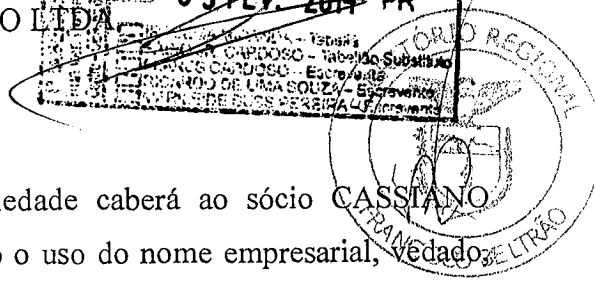
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha de  
documento entregue à parte

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CONTRATO SOCIAL

ACERTIFICACAO  
Certifico que a presente fotocópia  
é reprodução fiel do documento original  
e que não foi apresentado esse fe

05 FEV 2014 PR



CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO VIVIAN, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

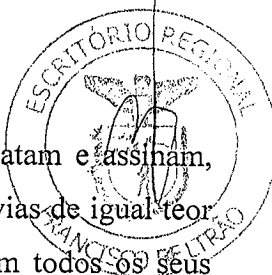
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*(Handwritten signatures and initials)*

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

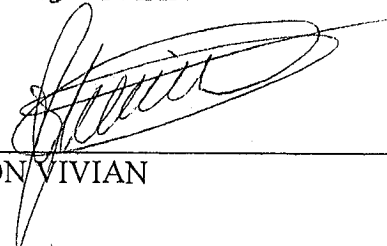
CONTRATO SOCIAL



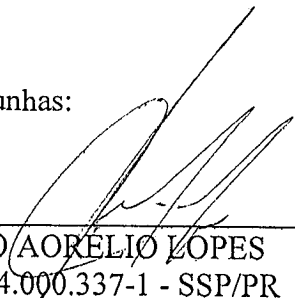
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Francisco Beltrão-PR., 05 de Dezembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
CASSIANO VIVIAN

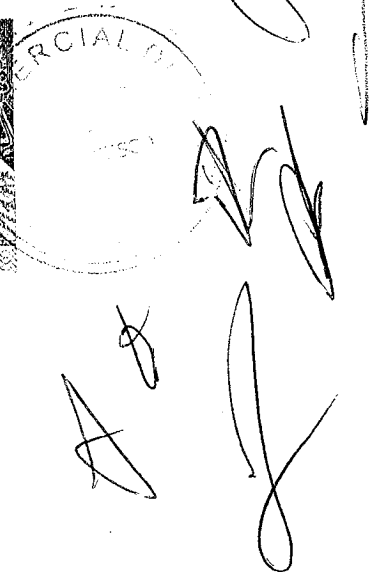
  
\_\_\_\_\_  
JERSON VIVIAN

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
MÁRIO AORELIO LOPES  
RG Nº 4.000.337-1 - SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
DANUSA KRAUSPENHAR LOPES  
RG Nº 6.175.823-2 - SSP/PR







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

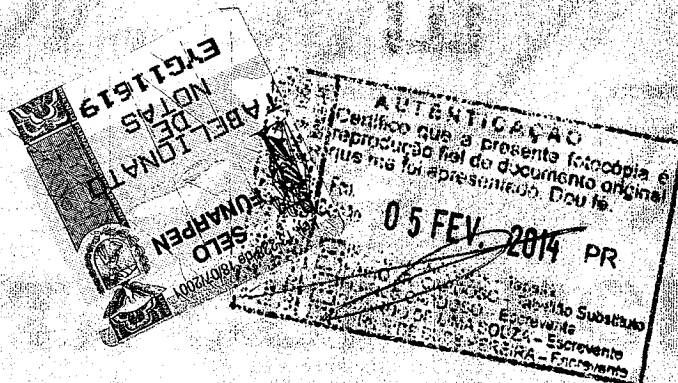
|   |                        |  |   |
|---|------------------------|--|---|
| Nome Empresarial<br>JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -EPP   |                        |  |   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |                        |  |   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0608268-5   | CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>07/12/2007     | Data de Início de Atividade<br>02/01/2008 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA NEREU SCHELIKMANN, 206, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR |                        |  |   |
| Objeto Social<br>INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;                   |                        |  |   |
| Capital: R\$ 20.000,00<br>(VINTE MIL REAIS)   |                        | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração                          |
| Capital Integralizado: R\$ 20.000,00<br>(VINTE MIL REAIS)   |                        | Empresa de pequeno porte                                   | Indeterminado                             |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato  |                        | Término do Mandato   |   |
| Nome/CPF ou CNPJ  |                        | Participação no capital (R\$)                              | Espécie de Sócio                          |
| Administrador   |                        | Término do Mandato   |   |
| JERSON VIVIAN<br>708.806.709-91   | 1.800,00               | SOCIO  | XXXXXXXXXX                                |
| CASSIANO VIVIAN<br>041.339.119-11   | 18.200,00              | SOCIO  | XXXXXXXXXX                                |
| Administrador   |                        | XXXXXXXXXX   |   |
| Último Arquivamento   |                        | Situação   |   |
| Data: 07/12/2007  | Número: 20075433265    | REGISTRO ATIVO   |   |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE  |                        | Status   |   |
| Evento (s):   |                        | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                       |   |

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de fevereiro de 2014



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**09.242.774/0001-01**  
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA  
**07/12/2007**NOME EMPRESARIAL  
**JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO  
**R NEREU SCHELIKMANN**NÚMERO COMPLEMENTO  
**206**CEP  
**85.603-005**BAIRRO/DISTRITO  
**PINHEIRINHO**MUNICÍPIO  
**FRANCISCO BELTRAO**UF  
**PR**SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**07/12/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/02/2014** às **07:54:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 022222014-88888774  
Nome: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME  
CNPJ: 09.242.774/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/01/2014.  
Válida até 29/07/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top, several smaller initials in the middle, and a signature at the bottom.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09242774/0001-01  
**Razão Social:** J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP  
**Endereço:** R NEREU SCHELIKMANN 206 / PINHEIRINHO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85603-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

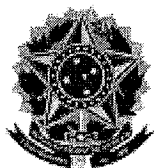
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2014 a 14/02/2014

**Certificação Número:** 2014011613494101331857

Informação obtida em 30/01/2014, às 11:16:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**  
CNPJ: **09.242.774/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:19:36 do dia 30/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2014.

Código de controle da certidão: **0CDE.5900.B527.C934**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000084

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11422138-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.242.774/0001-01**

Nome: **JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

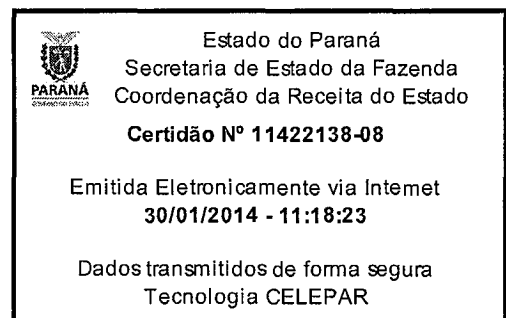
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

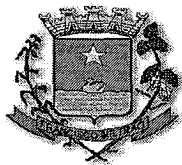
**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 30/05/2014 - Fornecimento Gratuito



*[Handwritten signatures and marks]*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: **27/2014**

Certidão válida até: **03/03/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição  
**115606 09.242.774/0001-01 330351**

Razão Social Nome de Fantasia  
**J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Localização Número  
**R NEREU SCHELIKMANN 206**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

2 de Janeiro de 2014

Certidão emitida às **15:16:57** do dia **02/01/2014**.

Código de autenticação da certidão: **527JBZQXQMXJZX2HUTUG**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

000686

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
JANAINA CHAVES

### Certidão Negativa

#### PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ 09.242.774/0001-01, no período compreendido entre 28/01/0199 e 28/01/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 29 de Janeiro de 2014, 13:00:47

SANDRA CANOVA ANDRETTO

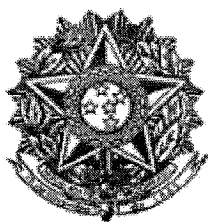
Marcela Thais Puntel  
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-137  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112  
Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná



Funarpen - Selo Digital N° 7J2xp . n4oKM . oDAPA, Controle: dWyNA . GOJ5  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



# TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-500

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

*Elcio Tomazoni Filho*

**SUBSTITUTOS DO TITULAR**

ROZANI A. C. TOMAZONI

SÍLVIA R. CARNEIRO

**TABELIÃO**

**ESCREVENTES JURAMENTADOS**

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO

ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN

THIAGO TOMAZONI

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, C.N.P.J.: 09.242.774/0001-01, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

| Descrição         | Valor em VRC | Valor em R\$ |
|-------------------|--------------|--------------|
| SELO FUNARPEN.... | 11,46        | 1,80         |
| COTA.....         | 67,01        | 10,52        |
| Total.....        | 78,47        | 12,32        |

O referido é verdade e dou fé.

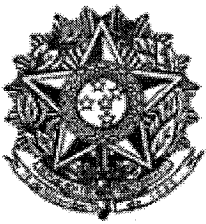
**FUNARPEN**  
**SELO DIGITAL Nº**  
**758a2.91wTM.4fo51**  
**CONTROLE:**  
**1PJMw.4pYW**  
 valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

FRANCISCO BELTRAO/PR, 30 de Janeiro de 2014



Tabelião

*Adriana A. C. Piasezki*  
Escrevente



# TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-800  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR  
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

*Elcio Tomazoni Filho*

**SUBSTITUTOS DO TITULAR**  
ROZANI A. C. TOMAZONI  
SÍLVIA R. CARNEIRO

**TABELIÃO**

**ESCREVENTES JURAMENTADOS**  
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO  
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN  
THIAGO TOMAZONI

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: JERSON VIVIAN, brasileiro, RG: 4.173.408-6/PR, C.P.F.: 708.806.709-91, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

| Descrição         | Valor em VRC | Valor em R\$ |
|-------------------|--------------|--------------|
| SELO FUNARPEN.... | 11,46        | 1,80         |
| COTA.....         | 67,01        | 10,52        |
| Total.....        | 78,47        | 12,32        |

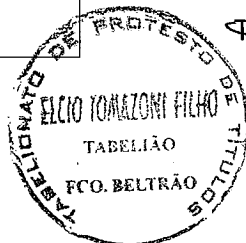
O referido é verdade e dou fé.

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
**J58a2.91qIM.4enxc**  
CONTROLE:  
**DxJMj.JKzG**  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

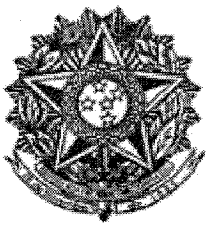
FRANCISCO BELTRAO/PR, 30 de Janeiro de 2014

Tabelião

*Adriana A. C. Piasezki*  
Escrevente







# TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

000089

*Elcio Tomazoni Filho*

**SUBSTITUTOS DO TITULAR**

ROZANI A. C. TOMAZONI

SÍLVIA R. CARNEIRO

**TABELIÃO**

**ESCREVENTES JURAMENTADOS**

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO

ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN

THIAGO TOMAZONI

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

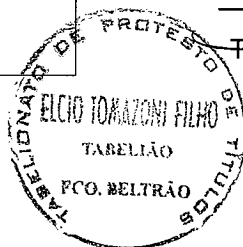
CONTRA: CASSIANO VIVIAN, brasileiro, RG: 7.150.167-1/PR, C.P.F.: 041.339.119-11, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

| Descrição          | Valor em VRC | Valor em R\$ |
|--------------------|--------------|--------------|
| SELO FUNARPEN....: | 11,46        | 1,80         |
| COTA.....:         | 67,01        | 10,52        |
| Total.....:        | 78,47        | 12,32        |

O referido é verdade e dou fé.

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
**C58a2.91e3M.4d2hA**  
CONTROLE:  
**dIJMR.qSS9**  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

FRANCISCO BELTRAO/PR, 30 de Janeiro de 2014



Tabelaio

*Adriana A. C. Piasezki*  
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.242.774/0001-01  
Certidão n°: 41854682/2014  
Expedição: 03/02/2014, às 11:41:00  
Validade: 01/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.242.774/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ARTEFATOS  
DE  
CIMENTO**

**JC ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA. - EPP**  
**FONE (46) 3527-3038**  
**FAX (46) 3527-3032**  
 Rua Nereu Schelikmann, 200 - Pinheirinho  
 CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.242.774/0001-01

ENDEREÇO RUA NEREU SCHELIKMANN Nº 200 PINHEIRINHO FONE (046)3527-3038


MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO

EST: PARANA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 30 de janeiro de 2014.

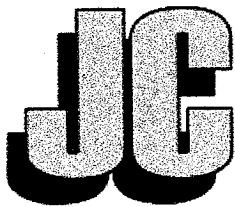
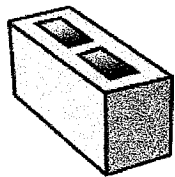


\_\_\_\_\_  
Cassiano Vivian

RG 7.150.167-1 / CPF 041.339.119-11

CARGO Sócio - Gerente





**ARTEFATOS DE CIMENTO**

**JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP**  
**FONE (46) 3527-3038**  
**FAX (46) 3527-3032**

Rua Nereu Schelikmann, 200 - Pinheirinho  
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

**ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 001/2014

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.242.774/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr Cassiano Vivian, portador do documento de identidade RG nº 7.150.167-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 041.339.119-11, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 30 de janeiro de 2014.

*[Handwritten Signature]*  
Cassiano Vivian

RG 7.150.167-1 / CPF 041.339.119-11

Cargo Sócio - Gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃO)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUO)  
FLARES CARDOSO (ESCREVEDOR E)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

**1º TABELIONATO DE NOTAS**

SELO DAYF6-gaelz.AATIC CTRL: YeCMX.M205

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

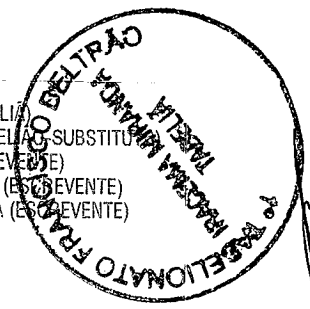
04133911911 CASSIANO VIVIAN

Em teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2014

Iracema Miranda

*[Handwritten Signature: Iracema Miranda]*





**ARTEFATOS  
DE  
CIMENTO**

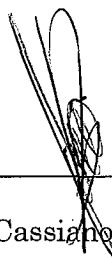
**JC ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA. - EPP**  
**FONE (46) 3527-3038**  
**FAX (46) 3527-3032**  
 Rua Nereu Schelikmann, 200 - Pinheirinho  
 CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP CNPJ Nº 09.242.774/0001-01, sediada Rua Nereu Schelikmann nº 200 Pinheirinho CEP 85603-025 Francisco Beltrão - PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema – PR, 30 de janeiro de 2014



Cassiano Vivian

RG 7.150.167-1

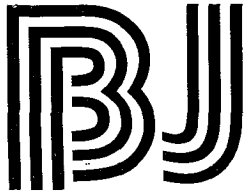


**09.242.774/0001-01**

**JC ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA. - EPP**

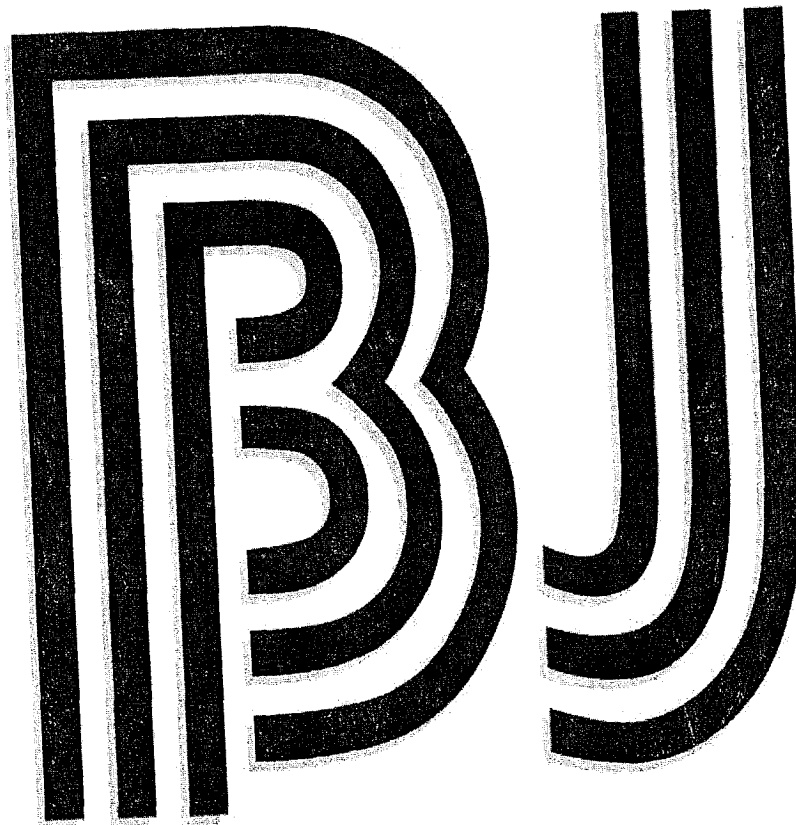
Rua Nereu Schelikmann, 206  
Pinheirinho - CEP 85603-005

**Francisco Beltrão - Paraná**

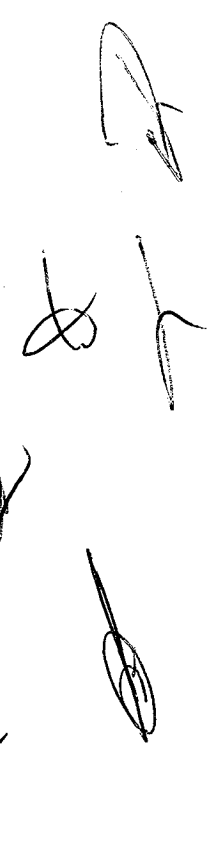


**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**

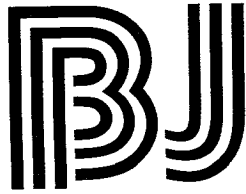
000093



**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**



**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**  
RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: bjtubos@gmail.com



**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**

000095

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA**  
**PREGOEIRO(a) MUNICIPAL - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

**ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATE AS 09h:00m DO DIA 06/02/2014**

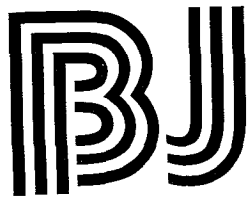
**ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h:00m DO DIA 06/02/2014**

**PROPONENTE: BETTO, JUSTO & CIA LTDA – CNPJ: 07.763.682/0001-33**

**OBJETO: Licitação para aquisição de tubos de concreto para uso das Secretarias Municipais de Agricultura e Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos de Capanema - PR.**

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**

**RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ**  
**CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: bjtubos@gmail.com**



**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**

000096

**CARTA CREDENCIAL – MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

A  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA  
Ao Pregoeiro(a) Municipal

07.763.682/0001-33

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA. - ME**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Rua Terezina, 417 - Parque Verde  
85.840-000 Céu Azul - PR

Por este instrumento, a empresa **BETTO, JUSTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.763.682/0001-33, com sede à Rua Terezina nº 417, Céu Azul, Paraná, vem pela presente, informar a V.Sas. que CREDENCIA e INDICA o seu sócio Administrador, Sr. **JOÃO PAULO CASALI BETTO**, Brasileiro, casado, empresário, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.746.391-0 – SSPR e CPF nº 034.263.629-45, domiciliado à Rua Moisés Visotto, snº, Bairro Iguaçu, CEP 85840-000, Céu Azul-Pr, a quem confere amplos poderes para junto ao MUNICIPIO DE CAPANEMA, para praticar atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Registro de Preços nº 001/2014**, inclusive apresentar Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da outorgante, inclusive apresentar os recursos administrativo ao final da sessão, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar ata da sessão, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, prestar esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação, nos termos do artigo 4º nº 10.520/02.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado.

Atenciosamente,

Céu Azul-Pr., 05 de fevereiro de 2014.

SERVIÇO NOTARIAL MAZZAROLLO  
CÉU AZUL, DUMARCA DE MATELÂNDIA - PARANÁ  
Rua Luiz Maziero, 270-CEP 85840-000-Fone 45-32661590  
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:\*\*\*\*\*  
002706 JOAO PAULO CASALI BETTO (BETTO, JUSTO & CIA...  
LTDA - ME, sócio administrador).....  
Céu Azul, 05 de fevereiro de 2014  
Em Teste da verdade.

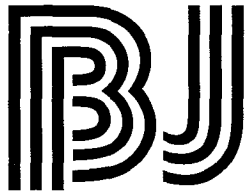


**BETTO & JUSTO LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casali Betto  
CREA - 74019/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45

CLEIDE MAZZAROLLO MARIQUES NOTARIA  
HERACY IVONE GROSS - SUBSTITUTA  
NEIVA THOMAZINI ZORDAN - ESCRIVENTE  
00047941(001-000057151)\*\*\*\*\*

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**  
RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: bjtubos@gmail.com





**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**

07.763.682/0001-33

BETTO, JUSTO & CIA. LTDA. - ME

Rua Terezina, 417 - Parque Verde  
[85.840-000] Céu Azul - PR

000697

## MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Ao Pregoeiro(a) Municipal

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Por este instrumento, a empresa **BETTO, JUSTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.763.682/0001-33, com sede à Rua Terezina nº 417, Céu Azul, Paraná, por seu sócio Administrador o Sr. **JOÃO PAULO CASALI BETTO**, Brasileiro, casado, empresário, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.746.391-0 – SSPPR e CPF nº 034.263.629-45, domiciliado à Rua Moisés Visotto, snº, Bairro Iguazu, CEP 85840-000, Céu Azul-Pr., **DECLARA**, sob as penas da lei, e para os fins do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2014**, tipo menor preço por item, instaurado por esta PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, nos termos do **artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002**, que cumpre plenamente todos requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado, bem como, todas as exigências nele contido e, ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Céu Azul-Pr., 06 de FEVEREIRO de 2014.

  
**BETTO & JUSTO LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casali Betto  
CREA - 74019/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**  
RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: bjtubos@gmail.com

000098

# BETTO & JUSTO LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

Fla 01

**JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 5.746.391-0 PR e CPF n.º 034.263.629-45 e **SIDINEI VANIN JUSTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Maziero, 468 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 3.855.248-1 PR e CPF n.º 722.603.359-34, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **BETTO & JUSTO LTDA.** e terá sede na Rua Terezina, 417 - Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR.
- 2ª - Seu objeto social será o de **Indústria e comércio de artefatos de cimento, estruturas pré-moldadas em concreto e comércio de materiais de construção.**
- 3ª - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e realizadas neste ato pelos sócios, da forma seguinte:
  - a) - **JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, subscreve e realiza 20.000 (vinte mil) quotas, integralizando 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País neste ato e as restantes 10.000 (dez mil) quotas serão integralizadas no dia 01 de março de 2006.
  - b) - **SIDINEI VANIN JUSTO**, subscreve e realiza 20.000 (vinte mil) quotas, integralizando 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País neste ato e as restantes 10.000 (dez mil) quotas serão integralizadas no dia 01 de março de 2006.
- 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros **sem** o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.
- 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6ª - A sociedade **iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 2006** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO PAULO CASALLI BETTO** e **SIDINEI VANIN JUSTO**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.
- 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª - Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 10ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará conforme entendimento vigente.
- 11ª - Os sócios declaram, sob pena da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade mercantil.

*[Handwritten mark]*

SERVENÇA NOTARIAL E REGISTRAL  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO  
CÉU AZUL - PR - 2006

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**BETTO & JUSTO LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casalli Betto  
CREA - 74018/D  
R.G. 5748391-0 / CPF 034263629-45

000699

# BETTO & JUSTO LTDA.

## CONTRATO SOCIAL



Fla.02

12ª - Os administradores declaram, sob pena de Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, fé pública ou a propriedade.

13ª - **MICROEMPRESA:** declaram para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I, do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841, de 05 de outubro de 1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela Lei.

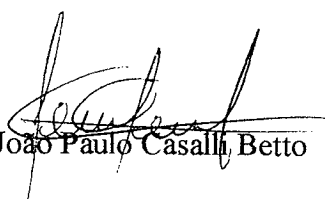
14ª - Fica eleito o foro de Matelândia - PR, para qualquer ação fundada neste contrato.

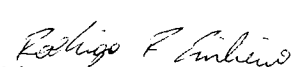
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

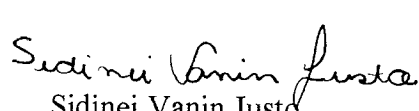
Céu Azul, 19 de dezembro de 2005.

### TESTEMUNHAS:

  
Eloy Genésio Pinheiro  
R.G. n.º 709.923-1 PR

  
João Paulo Casali Betto

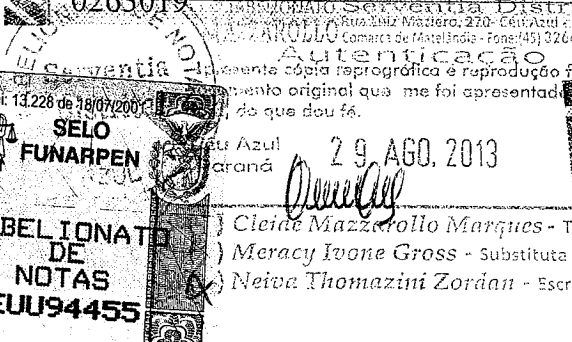
  
Rodrigo Rovaris Pinheiro  
R.G. n.º 7.358.844-8 PR

  
Sidinei Vanin Justo

Elaborado pelo Contador: Eloy Genésio Pinheiro

CRC PR 016517/0-1

CPF 283.611.729-04 RG 709.923-1 PR

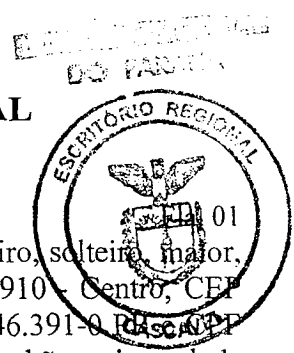


# BETTO & JUSTO LTDA - ME.

CNPJ Nº 07.763.682/0001-33

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Motivos: a) - Alteração do quadro societário.
- b) - Alteração do Nome Empresarial



**JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 5.746.391-0 PR e CPF n.º 034.263.629-45 e **SIDINEI VANIN JUSTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Maziero, 468 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 3.855.248-1 PR e CPF n.º 722.603.359-34, sócios componentes sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob nome empresarial de **BETTO & JUSTO LTDA - ME.**, com sede à Rua Terezina, 417 - Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205619022, por despacho em sessão de 21 de dezembro de 2005, resolvem fazer a seguinte alteração:

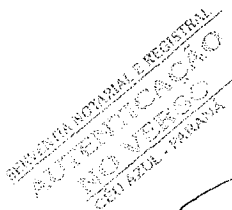
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O sócio **JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, que possui na sociedade totalmente subscritas e realizadas 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cede e transfere neste ato, pelo valor nominal, 16.000 (dezesesseis mil) quotas, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao sócio ingressante **JONATAS CASALLI BETTO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 7.512.758-8 PR e CPF n.º 042.453.169-00, a qual pelo presente ato ingressa na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio cedente dá ao sócio adquirente plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este ser conhecedor da situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio ingressante declara sob pena de Lei que não está impedido de exercer as atividades mercantis, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, normas de defesa da concorrência, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em decorrência das alterações havidas nas cláusulas anteriores, o capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias quotistas:

| SÓCIOS                   | QUOTAS        | CAPITAL - R\$    |
|--------------------------|---------------|------------------|
| João Paulo Casalli Betto | 4.000         | 4.000,00         |
| Sidinei Vanin Justo      | 20.000        | 20.000,00        |
| Jonatas Casalli Betto    | 16.000        | 16.000,00        |
| <b>Total</b>             | <b>40.000</b> | <b>40.000,00</b> |



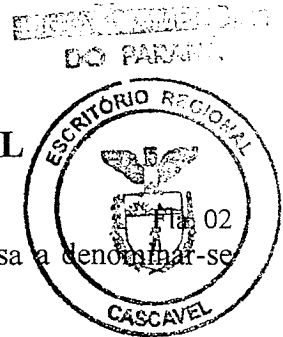
*[Handwritten signatures and stamps]*

**BETTO & JUSTO LTDA.**  
 Eng.º João Paulo Casalli Betto  
 CREA - 74019/D  
 R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45

# BETTO & JUSTO LTDA - ME.

CNPJ Nº 07.763.682/0001-33

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**CLAUSULA QUINTA** – Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade passa a denominar-se “BETTO, JUSTO & CIA LTDA - ME”, sem solução de continuidade.

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Céu Azul, 05 de outubro de 2006.

TESTEMUNHAS:

*Eloy Genésio Pinheiro*  
Eloy Genésio Pinheiro  
R.G. n.º 709.923-1 PR

*Rodrigo Rovaris Pinheiro*  
Rodrigo Rovaris Pinheiro  
R.G. n.º 7.358.844-8 PR

*João Paulo Casalli Betto*  
João Paulo Casalli Betto

*Sidinei Vanin Justo*  
Sidinei Vanin Justo

*João Paulo Casalli Betto*  
João Paulo Casalli Betto

Elaborado pelo Contador: Eloy Genésio Pinheiro  
CRC PR/016517/0-1  
CPF 283.611.729-04 RG 709.923-1 PR

TRIBUNAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO  
SERVENTIA DISTRICTAL  
CÉU AZUL - PARANÁ  
Rua Luiz Nacif, 270 - Céu Azul - Paraná  
Comarca de Marilândia - Fones: (45) 3266-1590  
Autenticação  
Este documento é uma cópia reprográficada e reprodução fiel do  
documento original que me foi apresentado nesta  
data, do que dou fé.

Céu Azul  
Paraná  
29 AGO. 2013

Cleide Mazzetto Marques - Titular  
Meracy Ivone Gross - Substituta  
SELO FUNARPEN  
TABELONATO DE NOTAS  
EUU94456

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/10/2006  
SOB NÚMERO: 20063748630  
Protocolo: 06/374863-0  
Empresa: 41.20561902-2  
BETTO, JUSTO & CIA LTDA ME  
MÁRIA THERÉZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL  
1081847

BETTO & JUSTO LTDA.  
Eng.º João Paulo Casalli Betto  
CREA - 74019/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45

**BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP** JUNTA COMERCIAL PARANÁ

CNPJ Nº 07.763.682/0001-33

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Motivos: a) - Alteração do quadro societário.

b) - Alteração da Administração da Sociedade.



Fla. 01

SERVENÇA NOTARIAL E REGISTRAL  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO  
CÉU AZUL - PARANÁ

**JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 5.746.391-0 PR e CPF n.º 034.263.629-45, **SIDINEI VANIN JUSTO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Maziero, 468 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 3.855.248-1 PR e CPF n.º 722.603.359-34 e **JONATAS CASALLI BETTO**, brasileiro, casado com comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 7.512.758-8 PR e CPF n.º 042.453.169-00, sócios componentes sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP**, com sede à Rua Terezina, 417 - Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205619022, por despacho em sessão de 21 de dezembro de 2005 e subsequente alteração Contratual registrada sob n.º 20063748630, em 09 de outubro de 2006, resolvem fazer as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O sócio **SIDINEI VANIN JUSTO**, que possui na sociedade totalmente subscritas e realizadas 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cede e transfere neste ato, pelo valor nominal, a sua totalidade ao sócio ingressante **ALEXANDRE VANIN JUSTO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à A. Nilo Umberto Deitos, 910 - Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 6.535.578-7 PR e CPF n.º 019.885.939 - 21, o qual pelo presente ato ingressa na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio **JONATAS CASALLI BETTO**, que possui na sociedade totalmente subscritas e realizadas 16.000 (dezesseis mil) quotas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), cede e transfere neste ato, pelo valor nominal, 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao sócio remanescente **JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, qualificado no preâmbulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os sócios cedentes dão aos sócios adquirentes plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes serem concededores da situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - O sócio ingressante declara sob pena de Lei que não está impedido de exercer as atividades mercantis, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, normas de defesa da concorrência, fé pública ou a propriedade.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**BETTO, JUSTO LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casalli Betto  
CREA - 74016/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45

# BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 07.763.682/0001-33

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA QUINTA** - Em decorrência das alterações havidas nas cláusulas anteriores, o capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias quotistas:

| SÓCIOS                   | QUOTAS        | CAPITAL - RS     |
|--------------------------|---------------|------------------|
| João Paulo Casalli Betto | 16.000        | 16.000,00        |
| Alexandre Vanin Justo    | 20.000        | 20.000,00        |
| Jonatas Casalli Betto    | 4.000         | 4.000,00         |
| <b>Total</b>             | <b>40.000</b> | <b>40.000,00</b> |

**CLAUSULA SEXTA** - A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios, facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O administrador declara sob pena de Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, normas de defesa da concorrência, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Céu Azul, 02 de agosto de 2013.

**TESTEMUNHAS:**

Eloy Genésio Pinheiro  
R.G. n.º 709.923-1 PR

Rodrigo Rovaris Pinheiro  
R.G. n.º 7.358.844-8 PR

João Paulo Casalli Betto

Sidinei Vanin Justo

Jonatas Casalli Betto

Alexandre Vanin Justo

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CENTRO DE REGISTRO EM CASCAVEL  
SOB NÚMERO 2.013.517.834-7  
Propriedade: 13.517.834-7, DE 04/09/2013  
Mês: agosto / ano: 2013

SERVENÇA NOTARIAL E REGISTRAR  
AUTENTICACAO  
NO VERSO  
CÉU AZUL - PIA. 02

Elaborado pelo Contador Eloy Genésio Pinheiro  
CRC-PR 016517/0-1 CPF 283.611.729-04 RG 709.923-1 PR

BETTO & JUSTO LTDA  
Eng.º João Paulo Casalli Betto  
CREA - 74019/D  
R.G. 5748391-8 / CPF 034263629-45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIÊNCIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROFISSÕES  
 CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

**JOÃO PAULO CASALTI BEITO**

CPF: 034.263.629-45  
 Data de Nascimento: 17/03/1979

**JOÃO CARLOS NETTO**

Matrícula: 0228030439  
 Data de Emissão: 24/04/2014  
 Data de Validade: 26/04/2017

Atividade Profissional: Técnico em Edificações

Assinatura: *[Assinatura]*

República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional: 170154635-3

Nome: **JOÃO PAULO CASALTI BEITO**

Profissão: **TECNICO EM EDIFICACOES**

CPF: 034.263.629-45

Nascimento: 17/03/1979

Local de Nascimento: BRASILEIRA

Assinatura: *[Assinatura]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **JOÃO PAULO CASALTI BEITO**

CPF: **034.263.629-45**

Data de Nascimento: 17/03/79

Assinatura: *[Assinatura]*

Titulo Profissional: **Técnico em Edificações**

Assinatura: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, baseado no registro que consta, sendo não sendo aplicável no âmbito vigente.

Assinatura: *[Assinatura]*

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: 28/07/99

Eng.º João Paulo Casalti Beito  
 CREA - 74019/D  
 CPF 034263629-45

BEITO & JUSTO LTDA

29 ABO. 2014  
 SELO FUNARPEN  
 TABELIONAT DE NOTAS  
 EUI94457

Cleide Mazzarollo  
 Meracy Ivone Gross - substitua  
 Neiva Thomazini Zordan

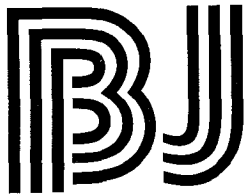
29 ABO. 2014  
 SELO FUNARPEN  
 TABELIONAT DE NOTAS  
 EUI94458

Cleide Mazzarollo  
 Meracy Ivone Gross - substitua  
 Neiva Thomazini Zordan

29 ABO. 2014  
 SELO FUNARPEN  
 TABELIONAT DE NOTAS  
 EUI94459

Cleide Mazzarollo  
 Meracy Ivone Gross - substitua  
 Neiva Thomazini Zordan





**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**

000105

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE - EPP**

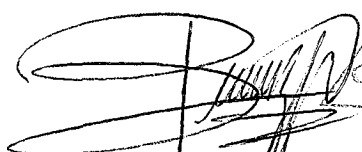
Ao  
MUNICIPIO DE CAPANEMA  
Ao Pregoeiro(a) Municipal


REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O signatário da presente, o Sr. **JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, Brasileiro, Casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.746.391-0– SSPPR e CPF nº 034.263.629-45, domiciliado à Rua Moisés Visotto, snº, Bairro Iguaçu, CEP 85840-000, Céu Azul-Pr., representante legalmente constituído da empresa **BETTO, JUSTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.763.682/0001-33, e **RODIMAR BAZZO**, Contador, sob nº CRC PR- 040111/O-0, DECLARAM, para fins do disposto no art. 966 da Lei 10.406/2002, e em atenção da Lei Complementar nº 123/2006, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP – SIMPLES NACIONAL**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, podendo usufruir os benefícios da respectiva Lei Complementar, bem como, participar de licitações firmadas com os órgãos federais, estaduais e municipais e, se declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Declara ainda que não apresenta nenhuma restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2014.

  
**Rodimar Bazzo**  
CRC nº 040111/O-0  
CPF nº 809.861539-15

  
**BETTO & JUSTO LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casalli Betto  
CREA - 74019/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**

RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: bjtubos@gmail.com



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

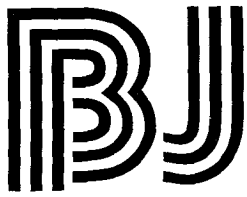
|  |                                      |   |   |
|--|--------------------------------------|---|---|
| Nome Empresarial<br><b>BETTO, JUSTO &amp; CIA LTDA - EPP</b>   |                                      |   |   |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>  |                                      |   |   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0561902-2  | CNPJ<br>07.763.682/0001-33           | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>21/12/2005        | Data de Início de Atividade<br>02/01/2006 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>RUA TEREZINA, 417, PARQUE VERDE, CÉU AZUL, PR, 85.840-000</b>    |                                      |   |   |
| Objeto Social<br><b>INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS EM CONCRETO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.</b> |                                      |   |   |
| Capital: R\$ 40.000,00<br>(QUARENTA MIL REAIS)   |                                      | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração                          |
| Capital Integralizado: R\$ 40.000,00<br>(QUARENTA MIL REAIS)   |                                      | Empresa de pequeno porte                                      | Indeterminado                             |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato   |                                      |   |   |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>  | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u>                                       | <u>Administrador</u>                      |
| JOAO PAULO CASALLI BETTO<br>034.263.629-45   | 16.000,00                            | SOCIO   | Administrador                             |
| JONATAS CASALLI BETTO<br>042.453.169-00  | 4.000,00                             | SOCIO   |   |
| ALEXANDRE VANIN JUSTO<br>019.885.939-21  | 20.000,00                            | SOCIO   |   |
| Último Arquivamento  |                                      |   | <u>Término do Mandato</u>                 |
| Data: 05/09/2013   | Número: 20135178347                  | SITUAÇÃO<br><b>REGISTRO ATIVO</b>                             |   |
| Ato: ALTERAÇÃO   |                                      |   | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX            |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |                                      |   |   |

CURITIBA - PR, 28 de janeiro de 2014

14/014218-5

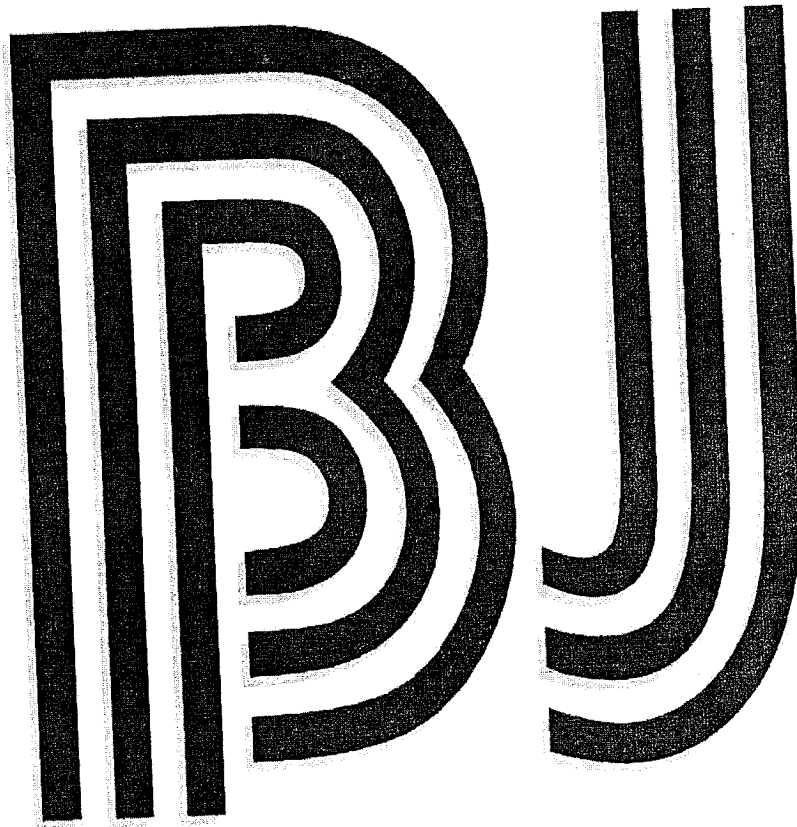
*Smotta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*gdp*  
**BETTO & JUSTO LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casalli Betto  
CREA - 74019/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45



**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**

000107



**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

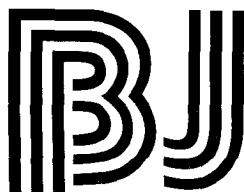
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**

**RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ**

**CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: [bjtubos@gmail.com](mailto:bjtubos@gmail.com)**



**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**

000109

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA**  
**PREGOEIRO(a) MUNICIPAL - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

**ENVELOPE Nº I – PROPOSTA DE PREÇOS**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATE AS 09h:00m DO DIA 06/02/2014**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h:00m DO DIA 06/02/2014**

**PROPONENTE: BETTO, JUSTO & CIA LTDA – CNPJ: 07.763.682/0001-33**

**OBJETO: Licitação para aquisição de tubos de concreto para uso das Secretarias Municipais de Agricultura e Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos de Capanema - PR.**

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**  
RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: bjtubos@gmail.com

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.763.682/0001-33 Fornecedor: BETTO, JUSTO &amp; CIA LTDA - EPP

E-mail: bjtubos@gmail.com

Endereço: RUA TEREZINA 417 - PARQUE VERDE - Céu Azul/PR - CEP 85840-000

Telefone: 45 32661352

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9036021206

Contador: ELOY GENESIO PINHEIRO

Telefone contador: 4532661185

Representante: JOÃO PAULO CASALLI BETTO

CPF: 034.263.629-45

RG: 57463910

Endereço representante: RUA MUISÉIS VISSOTO S/N - IGUAÇU - CÉU AZUL/PR - CEP 85840-000

Telefone representante: 4591338040

E-mail representante: JPBETTO@MSN.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 1770-1 - BANCO DO BRASIL - CÉU AZUL/PR

Conta: 8893-5


Data de abertura:


Lote: 001 Lote 001


| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço  | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca         | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|----------|-------|--------------|---------------|----------------|-------------|
| 001     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 2.000,00 | UN    | 62,75        | BETTO E JUSTO | 61,80          | 123.600,00  |
| 002     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 100,00   | UN    | 123,42       | BETTO E JUSTO | 117,00         | 11.700,00   |
| 003     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 300,00   | UN    | 36,67        | BETTO E JUSTO | 34,80          | 10.440,00   |
| 004     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | 600,00   | UN    | 196,92       | BETTO E JUSTO | 196,00         | 117.600,00  |
| 005     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | 100,00   | UN    | 375,00       | BETTO E JUSTO | 355,00         | 35.500,00   |

PREÇO TOTAL DO LOTE: 298.840,00

TOTAL DA PROPOSTA: 298.840,00


  
BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP
   
CNPJ: 07.763.682/0001-33


  
BETTO & JUSTO LTDA.
   
Eng.º João Paulo Casalli Betto
   
CREA - 74019/D
   
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45


  
07.763.682/0001-33
   
ESTO É UM DOCUMENTO ORIGINAL
   
Rua ... ..
   
Lançad
   
04/02/2014 17:24:29

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.763.682/0001-33 Fornecedor : BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP

E-mail: bjtubos@gmail.com

Endereço : RUA TEREZINA 417 - PARQUE VERDE - Céu Azul/PR - CEP 85840-000

Telefone: 45 32661352 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9036021206

Contador: ELOY GENESIO PINHEIRO

Telefone contador: 4532661185

Representante: JOÃO PAULO CASALLI BETTO

CPF: 034.263.629-45

RG: 57463910

Endereço representante: RUA MUISÉIS VISSOTO S/N - IGUAÇU - CÉU AZUL/PR - CEP 85840-000

Telefone representante: 4591338040

E-mail representante: JPBETTO@MSN.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 1770-1 - BANCO DO BRASIL - CÉU AZUL/PR

Conta: 8893-5

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço  | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca         | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|----------|-------|--------------|---------------|----------------|-------------|
| 001     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 2.000,00 | UN    | 62,75        | BETTO E JUSTO | 61,80          | 123.600,00  |
| 002     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 100,00   | UN    | 123,42       | BETTO E JUSTO | 117,00         | 11.700,00   |
| 003     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 300,00   | UN    | 36,67        | BETTO E JUSTO | 34,80          | 10.440,00   |
| 004     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | 600,00   | UN    | 196,92       | BETTO E JUSTO | 196,00         | 117.600,00  |
| 005     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | 100,00   | UN    | 375,00       | BETTO E JUSTO | 355,00         | 35.500,00   |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 298.840,00

TOTAL DA PROPOSTA : 298.840,00

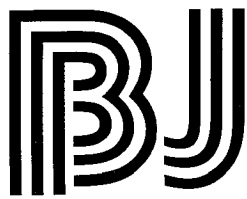
BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.763.682/0001-33

BETTO & JUSTO LTDA.  
Eng.º João Paulo Casalli Betto  
CREA - 74019/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45

07.763.682/0001-33

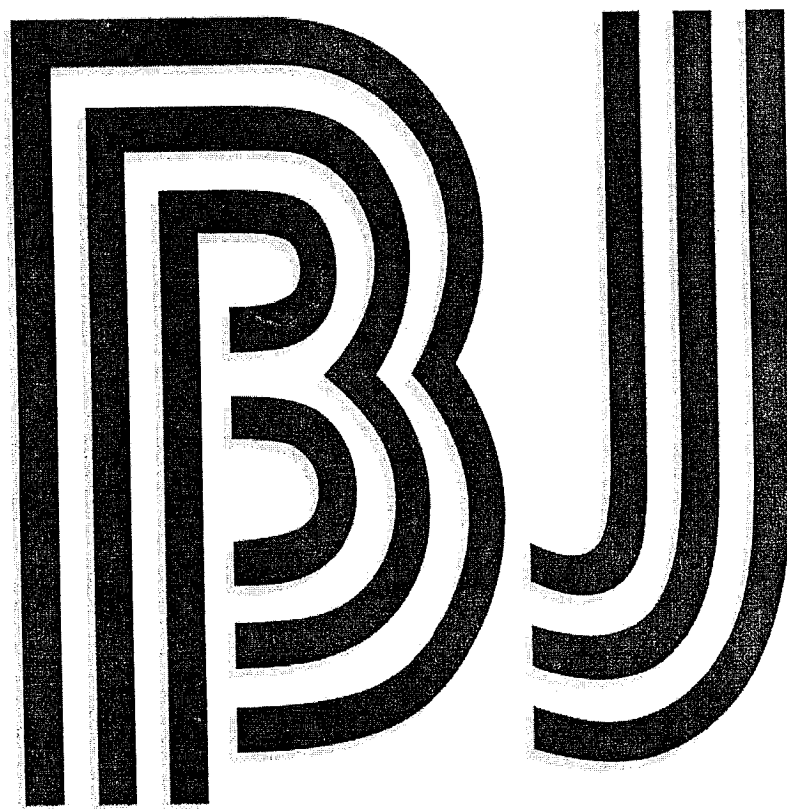
BETTO, JUSTO & CIA. LTDA. - ME

Rua Terezina, 417 - Parque Verde  
85840-000 Céu Azul - PR



**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**

(11) 3311



**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**

RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: [bjtubos@gmail.com](mailto:bjtubos@gmail.com)



000112

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA  
PREGOEIRO(a) MUNICIPAL - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

**ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATE AS 09h:00m DO DIA 06/02/2014**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h:00m DO DIA 06/02/2014**

PROPONENTE: BETTO, JUSTO & CIA LTDA – CNPJ: 07.763.682/0001-33

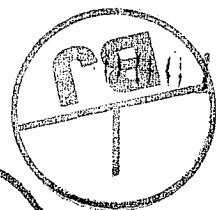
OBJETO: Licitação para aquisição de tubos de concreto para uso das Secretarias Municipais de Agricultura e Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos de Capanema - PR.

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**  
RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: bjtubos@gmail.com



# BETTO & JUSTO LTDA.

## CONTRATO SOCIAL



Fla 01

**JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 5.746.391-0 PR e CPF n.º 034.263.629-45 e **SIDINEI VANIN JUSTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Maziero, 468 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 3.855.248-1 PR e CPF n.º 722.603.359-34, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **BETTO & JUSTO LTDA.**, e terá sede na Rua Terezina, 417 - Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR.

2ª - Seu objeto social será o de **Indústria e comércio de artefatos de cimento, estruturas pré-moldadas em concreto e comércio de materiais de construção.**

3ª - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e realizadas neste ato pelos sócios, da forma seguinte:

a) - **JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, subscreve e realiza 20.000 (vinte mil) quotas, integralizando 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País neste ato e as restantes 10.000 (dez mil) quotas serão integralizadas no dia 01 de março de 2006.

b) - **SIDINEI VANIN JUSTO**, subscreve e realiza 20.000 (vinte mil) quotas, integralizando 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País neste ato e as restantes 10.000 (dez mil) quotas serão integralizadas no dia 01 de março de 2006.

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO PAULO CASALLI BETTO** e **SIDINEI VANIN JUSTO**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

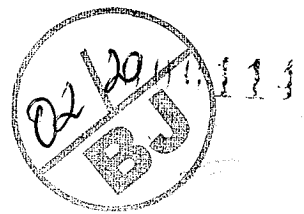
9ª - Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará conforme entendimento vigente.

11ª - Os sócios declaram, sob pena da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade mercantil.

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO  
CÉU AZUL - PARANÁ

**BETTO & JUSTO LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casalli Betto  
CREA 74019/D  
5746391-0 / CPF 034263629-45



# BETTO & JUSTO LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

Fol. 02

12º - Os administradores declaram, sob pena de Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, fé pública ou a propriedade.

13º - MICROEMPRESA: declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I, do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841, de 05 de outubro de 1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela Lei.

14º - Fica eleito o foro de Matelândia - PR, para qualquer ação fundada neste contrato.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

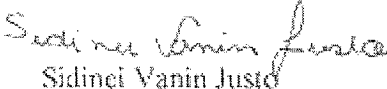
Céu Azul, 19 de dezembro de 2005.

### TESTEMUNHAS:

  
Eloy Genésio Pinheiro  
R.G. n.º 709.923-1 PR

  
João Paulo Casali Betto

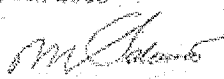
  
Rodrigo Rovaris Pinheiro  
R.G. n.º 7.358.844-8 PR

  
Sidinei Vanin Justo

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO  
CÉU AZUL - PARANÁ


Elaborado pelo Contador: Eloy Genésio Pinheiro  
CRC PR 016517/0-1  
CPF 283.611.729-04 RG 709.923-1 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/12/2005  
SOB NÚMERO: 41205619022  
Protocolo: 05/459267-4

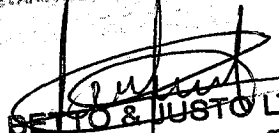
  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

0263019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/12/2005  
SOB NÚMERO: 20054365430  
Protocolo: 05/456543-0

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

0263023

  
BETTO & JUSTO LTDA.  
Eng.º João Paulo Casali Betto  
CREA - 74019/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45

03/20/115  
BJ

# BETTO & JUSTO LTDA - ME.

CNPJ Nº 07.763.682/0001-33

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Motivos: a) - Alteração do quadro societário.

b) - Alteração do Nome Empresarial

**JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, brasileiro, solteiro, maior.

Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Cêu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG nº 5.746.391-0 PR e CPF nº 034.263.629-45 e **SIDINEI VANIN JUSTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Maziero, 468 - Centro, CEP 85840-000, em Cêu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG nº 3.855.248-1 PR e CPF nº 722.603.359-34, sócios componentes sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob nome empresarial de **BETTO & JUSTO LTDA - ME.**, com sede à Rua Terezina, 417 - Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Cêu Azul - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205619022, por despacho em sessão de 21 de dezembro de 2005, resolvem fazer a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O sócio **JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, que possui na sociedade totalmente subscritas e realizadas 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cede e transfere neste ato, pelo valor nominal, 16.000 (dezesesseis mil) quotas, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao sócio ingressante **JONATAS CASALLI BETTO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Cêu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG nº 7.512.758-8 PR e CPF nº 042.453.169-00, a qual pelo presente ato ingressa na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio cedente dá ao sócio adquirente plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este ser conhecedor da situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio ingressante declara sob pena de Lei que não está impedido de exercer as atividades mercantis, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, normas de defesa da concorrência, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em decorrência das alterações havidas nas cláusulas anteriores, o capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias quotistas:

| SÓCIOS                   | QUOTAS | CAPITAL - R\$ |
|--------------------------|--------|---------------|
| João Paulo Casalli Betto | 4.000  | 4.000,00      |
| Sidinei Vanin Justo      | 20.000 | 20.000,00     |
| Jonatas Casalli Betto    | 16.000 | 16.000,00     |
| Total                    | 40.000 | 40.000,00     |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**BETTO & JUSTO LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casalli Betto  
CREA - 74019/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034283629-45

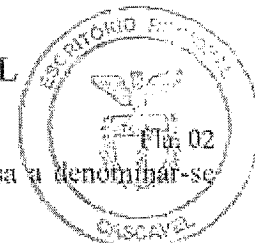
04/20/2006 116  
BJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
AUTENTICAÇÃO  
INÓVINGO  
C/03 FOM. - FORTALEZA

# BETTO & JUSTO LTDA - ME.

CNPJ Nº 07.763.682/0001-33

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**CLAUSULA QUINTA** - Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade passa a denominar-se "BETTO, JUSTO & CIA LTDA - ME", sem solução de continuidade.

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Céu Azul, 05 de outubro de 2006.

**TESTEMUNHAS:**

*Eloy Genésio Pinheiro*  
Eloy Genésio Pinheiro  
R.G. n.º 709.923-1 PR

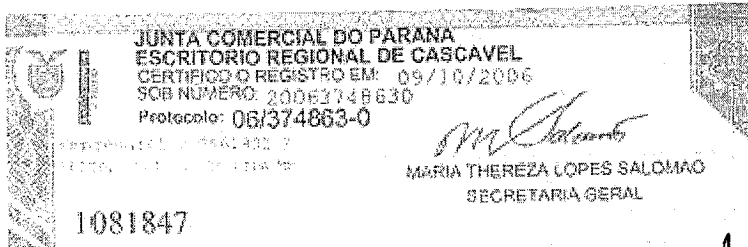
*João Paulo Casali Betto*  
João Paulo Casali Betto

*Rodrigo Rovaris Pinheiro*  
Rodrigo Rovaris Pinheiro  
R.G. n.º 7.358.844-8 PR

*Sidinei Vanin Justo*  
Sidinei Vanin Justo

*João Paulo Casali Betto*  
João Paulo Casali Betto

Elaborado pelo Comador Eloy Genésio Pinheiro  
CRC PR/016517/0-1  
CPF 283.611.729-04 / RG 709.923-1 PR



*João Paulo Casali Betto*  
**BETTO & JUSTO LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casali Betto  
CREA - 74018/D  
R.G. 5748991-6 / CPF 834263629-45



# BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 07.763.682/0001-33

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAR  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO  
CÉU AZUL - PARANÁ

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Motivos: a) - Alteração do quadro societário.  
b) - Alteração da Administração da Sociedade.



Fla. 01

**JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 5.746.391-0 PR e CPF n.º 034.263.629-45, **SIDINEI VANIN JUSTO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Maziero, 468 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 3.855.248-1 PR e CPF n.º 722.603.359-34 e **JONATAS CASALLI BETTO**, brasileiro, casado com comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 7.512.758-8 PR e CPF n.º 042.453.169-00, sócios componentes sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP**, com sede à Rua Terezina, 417 - Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205619022, por despacho em sessão de 21 de dezembro de 2005 e subsequente alteração Contratual registrada sob n.º 20063748630, em 09 de outubro de 2006, resolvem fazer as seguintes alterações:

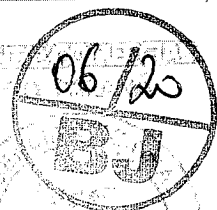
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O sócio **SIDINEI VANIN JUSTO**, que possui na sociedade totalmente subscritas e realizadas 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cede e transfere neste ato, pelo valor nominal, a sua totalidade ao sócio ingressante **ALEXANDRE VANIN JUSTO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à A. Nilo Umberto Deitos, 910 - Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 6.535.578-7 PR e CPF n.º 019.885.939 - 21, o qual pelo presente ato ingressa na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio **JONATAS CASALLI BETTO**, que possui na sociedade totalmente subscritas e realizadas 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), cede e transfere neste ato, pelo valor nominal, 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao sócio remanescente **JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, qualificado no preâmbulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os sócios cedentes dão aos sócios adquirentes plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes serem conhecedores da situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - O sócio ingressante declara sob pena de Lei que não está impedido de exercer as atividades mercantis, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, normas de defesa da concorrência, fê pública ou a propriedade.

**BETTO, JUSTO & CIA LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casalli Betto  
CREA - 74019/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034283629-45



# BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 07.763.682/0001-33

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fla. 02

CLÁUSULA QUINTA - Em decorrência das alterações havidas nas cláusulas anteriores, o capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias quotistas:

| SÓCIOS                   | QUOTAS | CAPITAL - R\$ |
|--------------------------|--------|---------------|
| João Paulo Casalli Betto | 16.000 | 16.000,00     |
| Alexandre Vanin Justo    | 20.000 | 20.000,00     |
| Jonatas Casalli Betto    | 4.000  | 4.000,00      |
| Total                    | 40.000 | 40.000,00     |

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios, facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara sob pena de Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, normas de defesa da concorrência, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Céu Azul, 02 de agosto de 2013.

TESTEMUNHAS:

*Eloy Genésio Pinheiro*  
Eloy Genésio Pinheiro  
R.G. n.º 709.923-1 PR

*João Paulo Casalli Betto*  
João Paulo Casalli Betto

*Rodrigo Rovaris Pinheiro*  
Rodrigo Rovaris Pinheiro  
R.G. n.º 7.358.844-8 PR

*Sidinei Vanin Justo*  
Sidinei Vanin Justo

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO  
CÉU AZUL - PARANÁ

*Jonatas Casalli Betto*  
Jonatas Casalli Betto

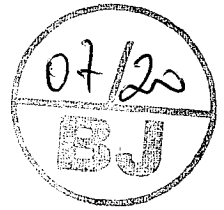
*Alexandre Vanin Justo*  
Alexandre Vanin Justo

Elaborado pelo Contador Eloy Genésio Pinheiro  
CRC PR 0165170-1 CPF 283.611.729-04 RG 709.923-1 PR

Junta Comercial do Paraná  
Agência Regional de Cascavel  
Certifico o registro em 05/09/2013  
sob número 20135178347  
Protocolo 48517834-7, de 04/08/2013  
SÉRIE 2, DCE/2013  
LIVRO 4, FOLHA 2

*Serastino Motta*  
SERASTINO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**BETTO, JUSTO & CIA LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casalli Betto  
CREA - 74018/D  
R.G. 5746391-0 - CPF 034263629-45



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                                      |  |   |
|--|--------------------------------------|--|---|
| <b>Nome Empresarial</b><br>BETTO, JUSTO & CIA. LTDA - EPP  |                                      |  |   |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |                                      |  |   |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0561902-2   | <b>CNPJ</b><br>07.763.682/0001-33    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>21/12/2005                  | <b>Data de Início de Atividade</b><br>02/01/2006  |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA TEREZINA, 417, PARQUE VERDE, CÉU AZUL, PR, 85.840-000    |                                      |  |   |
| <b>Objeto Social</b><br>INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS EM CONCRETO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. |                                      |  |   |
| <b>Capital: R\$</b> 40.000,00<br>(QUARENTA MIL REAIS)  | 40.000,00                            | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006)           | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado      |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00<br>(QUARENTA MIL REAIS)  |                                      | <b>Empresa de pequeno porte</b>  |   |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>  |                                      |  |   |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>  | <b>Participação no capital (R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>  | <b>Administrador</b><br><b>Término do Mandato</b> |
| JOAO PAULO CASALLI BETTO<br>034.263.629-45   | 16.000,00                            | SOCIO  | Administrador<br>XXXXXXXXXX                       |
| JONATAS CASALLI BETTO<br>042.453.169-00  | 4.000,00                             | SOCIO  | XXXXXXXXXX  |
| ALEXANDRE VANIN JUSTO<br>019.885.939-21  | 20.000,00                            | SOCIO  | XXXXXXXXXX  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 05/09/2013<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                     |                                      | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |   |
| Número: 20135178347  |                                      |  |   |

CURITIBA - PR, 28 de janeiro de 2014

14/014218-5

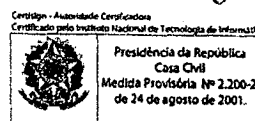
*Assinado:*  
\_\_\_\_\_

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**SEM EFEITO**  
1990  
do  
que  
14  
Céu Azul, 05 DE FEV. 2014  
**SEM EFEITO**  
Titular  
) Merycy Ivone Gross - Substituta  
) Neiva Thomazini Zordan - Escrivente

*Assinado:*  
BETTO & JUSTO LTDA.  
Eng.º João Paulo Casalli Betto  
CREA - 74018/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45

*Assinado:*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |  |   |                 |                                       |
|--|--|---|-----------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.763.682/0001-33</b>   |  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                 | DATA DE ABERTURA<br><b>21/12/2005</b> |
| MATRIZ   |  |   |                 |                                       |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BETTO, JUSTO &amp; CIA LTDA - EPP</b>   |  |   |                 |                                       |
| TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |  |   |                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>   |  |   |                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> |  |   |                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>  |  |   |                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R TEREZINA</b>  | NÚMERO<br><b>417</b>                   | COMPLEMENTO   |                 |                                       |
| CEP<br><b>85.840-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARQUE VERDE</b> | MUNICÍPIO<br><b>CEJ AZUL</b>                            | UF<br><b>PR</b> |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/12/2005</b>         |                 |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |  |   |                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                 |                                       |

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia **03/02/2014** às **14:55:20** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

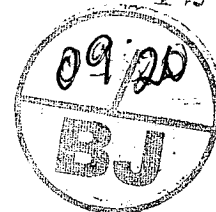
Página: 1/1

**BETTO, JUSTO LTDA.**  
 Eng.º João Paulo Casaghi Betto  
 CREA - 74018/D  
 R.G. 5748391-0 / CPF 034283629-45





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001122013-14021682

Nome: BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 07.763.682/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2013

Válida até 09/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BETTO, JUSTO LTDA.  
Eng.º João Paulo Casali Betto  
CREA - 74618/D  
R.G. 8748381-8 / CPF 034263629-45

IMPRIMIR

VOLTAR

1111122  
10/20  
BJ

# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07763682/0001-33  
**Razão Social:** BETTO E JUSTO LTDA  
**Endereço:** RUA TEREZINA 417 / PARQUE VERDE / CEU AZUL / PR / 85840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2014 a 20/02/2014

**Certificação Número:** 2014012216112941293153

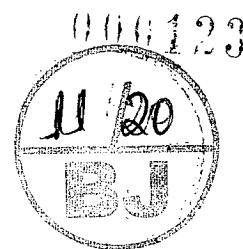
Informação obtida em 24/01/2014, às 16:01:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

  
BETTO E JUSTO LTDA.  
Eng.º João Paulo Casali Betto  
CREA - 74018/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 07.763.682/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:08:40 do dia 22/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2014.

Código de controle da certidão: 1F07.A00F.C88C.7D58

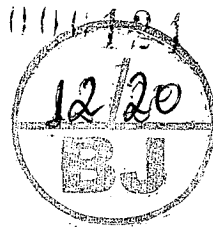
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**BETTO, JUSTO LTDA.**  
 Eng.º João Paulo Casali Betto  
 CREA - 74018/D  
 R.G. 5746391-0 / CPF 034283629-45



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11037062-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.763.682/0001-33

Nome: **BETTO, JUSTO & CIA LTDA**

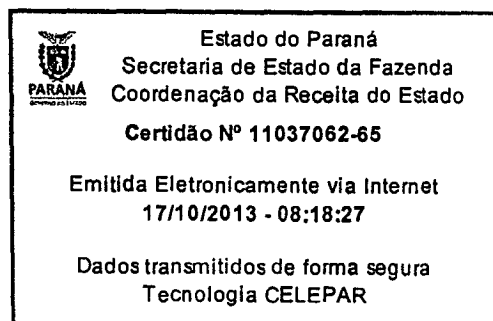
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

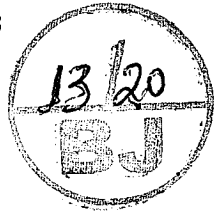
Esta Certidão tem validade até 14/02/2014 - Fornecimento Gratuito



**BETTO, JUSTO LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casali Betto  
CREA - 74018/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45

000125

M U N I C I P I O D E C E U A Z U L  
ESTADO DO PARANA - CNPJ 76.206.473/0001-01 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - Cx. 155 CEP 85840-000  
Fone (45) 3266-1122 - Fax (45) 3266-1755  
E-MAIL: tributacao@netceu.com.br



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS  
no 47 / 2014

Certifico que a empresa BETTO, JUSTO & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ OU CPF no 07.763.682/0001-33 conforme o requerimento protocolado sob no 58 /2014 , de 23/01/2014 , e de acordo com o despacho do Exmo Sr. Prefeito Municipal, constatamos nao existirem debitos referente a TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte acima, ate a presente data.

Inscricao no Cadastro Economico : 20555000  
LOCALIZACAO DO ESTABELECIMENTO  
ALVARA : 1867  
ENDEREÇO : TEREZINA NO 417  
BAIRRO : PARQUE VERDE CEP 85840000  
CIDADE : CEU AZUL PR  
COMPLEMENTO:  
DATA DE ABERTURA : 02/01/2006  
PROT.INICIAL No : 001/06  
DATA DE TERMINO ATIV.:  
PROT.TERMINO ATIV.No :  
SITUACAO DO CONTRIBUINTE:ATIVA

Fica, Todavia, ressalvado o 23/03/2014 da Fazenda Publica Municipal, inscrever e Cobrar quaisquer debitos de responsabilidade do contribuinte ainda nao registrados ou que venham a ser apurados.

Requerente:JOAO BETTO  
Finalidade:OUTROS FINS  
Func.Responsavel:DOUGLAS DE MATTIA

Por ser verdade, emitimos a Certidao em 02 (duas) vias, de igual teor, que vao assinadas pelo chefe de servico de cadastro

EMITIDA NO DIA:23/01/2014  
VALIDA ATE O DIA:23/03/2014

*[Handwritten Signature]*  
DOUGLAS DE MATTIA  
TRIBUTACAO

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - Cx. 155 CEP 85840-000  
Fone (45) 3266-1122 - Fax (45) 3266-1755  
E-MAIL: tributacao@netceu.com.br

Autenticacao  
A presente copia reproduzida e reproducao fiel do documento original que me foi apresentada nesta data, da que dou fe

05 FEV. 2014

- ( ) Cláudia Mazzarello Marques - Titular
- ( ) Maracy Ivone Gross - Substituta
- (x) Neiva Thomazini Zordan - Escrevente



*[Handwritten Signature]*  
BETTO & JUSTO LTDA.  
Eng.º João Paulo Casali Betto  
CREA - 74018/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45

14/20  
BJ

0000126



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MATELÂNDIA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Fevereiro de 2014

**Denise Koprovski Curi**

Diretora do Departamento

Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná  
Rua da Constituição, 270 - Cid. Azul - Curitiba  
Fone: (41) 3266-1500

**Autenticação**

Esta cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado neste dia de fevereiro de 2014.

Cid. Azul  
Paraná

05 FEV. 2014

- ( ) Gláucia Nazarotto Marques - Titular
- ( ) Maracy Ivone Gross - Substituta
- ( ) Nelva Thomazini Zordan - Escrivã



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/DE  
Este documento pode ser validado no endereço eletrônico [http://portal.tjpr.jus.br/web/documentos\\_digitais/](http://portal.tjpr.jus.br/web/documentos_digitais/) através do número 367.096.598

**BEVTO & JUSTO LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casati  
CREA - 74019  
RG. 5745391-0 / CPF 034203829-45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MATELÂNDIA

000127  
15/20  
BJ

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Av. Borges de Medeiros, n.º 1.111 - Centro  
Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR  
LUIZ FRANCISCO BOSIO  
JURAMENTADO  
FERNANDO PARISOTTO

República Federativa do Brasil  
LUIZ FRANCISCO BOSIO  
Contador, Partilha, Distribuidor  
Avaliador e Depositário  
Pública de Matelândia - Estado  
do Paraná.

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS (FALÊNCIAS E CONCORDATAS) sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**BETTO, JUSTO & CIA LTDA**

CNPJ 07.763.682/0001-33, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Matelândia/PR, 05 de Fevereiro de 2014, 14:13:32

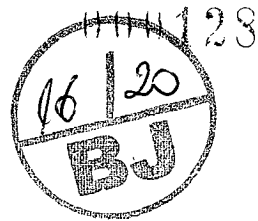
LUIZ FRANCISCO BOSIO

República Federativa do Brasil  
LUIZ FRANCISCO BOSIO  
Contador, Partilha, Distribuidor  
Avaliador e Depositário  
Pública de Matelândia - Estado  
do Paraná.



05 FEV. 2014  
Handwritten signatures and notes

BETTO & JUSTO LTDA.  
Eng.º João Paulo Casali Betto  
CREA - 74019/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45



### Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de protesto deste Tabelionato, nos últimos 05(cinco) anos não consta qualquer título protestado, em que seja devedor:

BETTO, JUSTO E CIA LTDA C.N.P.J. 07.763.682/0001-33.

Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 14:16 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
MokEq . 0L2ZD . 4Svra  
Controle:  
m1JMA . wkUU  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Matelândia, 05 Fevereiro de 2014.

*[Handwritten signature]*  
(  ) - Adriana Parizotto - Tabeliã Designada  
( ) - Gerson Rochenbach - Escrev. Substituto



05. FEV. 2014  
*[Handwritten signature]*

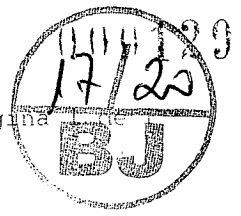
*[Handwritten signatures and stamps]*  
**BETTO & JUSTO LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casali Betto  
CREA - 74019/D  
R.G. 5748391-0 / CPF 034283629-45





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.763.682/0001-33

Certidão nº: 41939859/2014

Expedição: 04/02/2014, às 16:38:37

Validade: 02/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.763.682/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

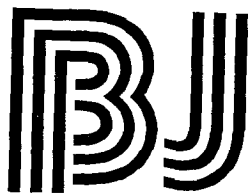
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

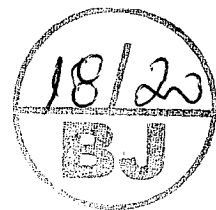
Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

**BETTO, JUSTO LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casali Betto  
CREA - 74019/D  
R.G. 5745391-0 / CPF 034283629-45



**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**

07.763.682/0001-33



000100

BETTO, JUSTO & CIA. LTDA. - ME

Rua Terezina, 417 - Parque Verde  
85.840-000 Céu Azul - PR

À

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA

PREGOEIRO(a) MUNICIPAL

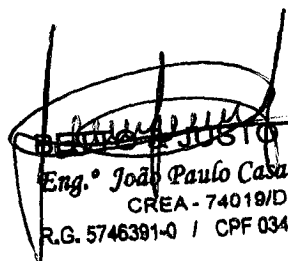
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

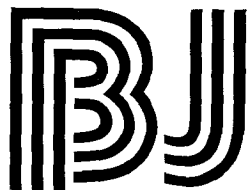
O signatário da presente, o Sr. **JOÃO PAULO CASALI BETTO**, Brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.746.391-0 – SSPPR, e CPF nº 034.263.629-45, domiciliado à Rua Moisés Visottoo, snº, Bairro Iguazu, CEP 85840-000, Céu Azul-Pr., representante legalmente constituído da empresa **BETTO, JUSTO & CIA LTDA**, Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, instaurado por esta Prefeitura Municipal de Capanema, que não fomos declarados inidôneos ou suspensos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Céu Azul-Pr., 06 de fevereiro de 2014.

  
**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casali Betto  
CREA - 74019/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**  
RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: bjtubos@gmail.com

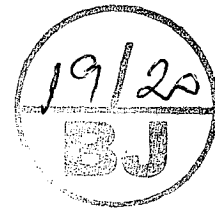


**TUBOS E PRÉ-MOLDADOS**

07.763.682/0001-33

BETTO, JUSTO & CIA. LTDA. - ME

Rua Terezinha, 417 - Parque Verde  
85.840-000 Céu Azul - PR



000131

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO CONSTITUCIONAL

- ART. 7º - XXXIII

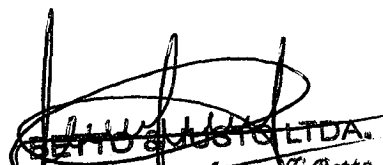
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Ao Pregoeiro(a) Municipal

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O signatário da presente, o Sr. **JOÃO PAULO CASALLI BETTO**, Brasileiro, Casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.746.391-0 - SSPPR e CPF nº 034.263.629-45, domiciliado à Moisés Visotto, s nº, CEP 85840-000, Céu Azul-Pr., representante legalmente constituído da empresa **BETTO, JUSTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.763.682/0001-33, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pelo Artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de outubro de 1989, Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que **não** possui em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantém ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, e nem na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como, encontra-se regular perante o Ministério do Trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Céu Azul, em 06 de fevereiro de 2014.

  
**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casalli Betto  
CREA - 74019/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**

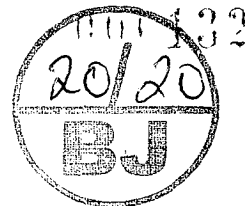
RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: bjtubos@gmail.com



07.763.682/0001-33

BETTO, JUSTO & CIA. LTDA. - ME

Rua Terezina, 417 - Parque Verde  
85.840-000 Céu Azul - PR



## Declaração de Alteração de Contrato Social

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

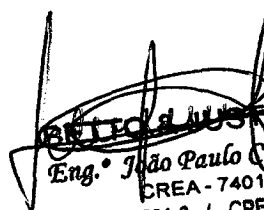
PREGOEIRO(a) MUNICIPAL



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O signatário da presente, o Sr. **JOÃO PAULO CASALI BETTO**, Brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.746.391-0 – SSPPR, e CPF nº 034.263.629-45, domiciliado à Rua Moisés Visottoo, snº, Bairro Iguazu, CEP 85840-000, Céu Azul-Pr., representante legalmente constituído da empresa **BETTO, JUSTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.763.682/0001-33, DECLARA, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento da Junta Comercial.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Céu Azul-Pr., 06 de fevereiro de 2014.

  
**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**  
Eng.º João Paulo Casali Betto  
CREA - 74019/D  
R.G. 5746391-0 / CPF 034263629-45

**BETTO, JUSTO & CIA. LTDA.**  
RUA TEREZINA, 417 - FONE/FAX: (45) 3266-1843 - CEP 85.840-000 - CÉU AZUL - PARANÁ  
CNPJ: 07.763.682/0001-33 - e-mail: bjtubos@gmail.com

# Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda.

Av. 24 de outubro, 3060 - Cep 85.884-000 - Medianeira – Pr.  
CNPJ nº 81.097.503/0001-29  
Site: [www.lajespagonia.com](http://www.lajespagonia.com)

Fone: (45)3264-1192  
CCE nº 420.02438-09

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular a empresa Lajes Patagonia Ind. Com. Ltda., com sede Av. 24 de Outubro, 3060, Bairro Frimesa, na cidade de Medianeira, do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.097.503/0001-29, neste ato representada por seu sócio-administrador o Sr. Ademir Matté, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.052.370 SSP-PR e CPF n.º 213.411.339-15, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o Sr. Rogério Matos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.769.475-9 e CPF n.º 955.301.349-04 a quem confere amplos poderes para representar a empresa Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda, perante a Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2014 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 06 de Março de 2014.

Medianeira, 06 de Fevereiro de 2014.

*[Handwritten signature of Ademir Matté]*

Ademir Matté  
RG: 2.052.370 SSP-PR  
CPF: 213.411.339-15  
Sócio-Administrador

LAJES PATAGONIA IND. e COM. LTDA.  
**Ademir Matté**  
Eng. Civil



81.097.503/0001-29  
**LAJES PATAGÔNIA**  
Ind. e Comércio Ltda.  
Av. 24 de Outubro, nº 3060  
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

SELO FUNARPEN  
TABELLONAT DE NOTAS  
EV116387  
TABELLONATO DE NOTAS  
RUA PARAGUAL 1771 - TEL: (045) 3264-1192  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
MEDIANEIRA-PR  
03 FEV. 2014  
Em test. da verdade.  
Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
Alvaro Celestino Benetti - Escreventes  
Norci Canalle Cassol  
Emerson Laureano Benetti

**Lajes Patagonia** Ind. e Com. Ltda.

Av. 24 de outubro, 3060 - Cep 85.884-000 - Medianeira - Pr.  
 CNPJ nº 81.097.503/0001-29  
 Site: [www.lajespatagonia.com](http://www.lajespatagonia.com)

Fone: (45)3264-1192  
 CCE nº 420.02438-09

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: Lajes Patagonia Ind. E Com. Ltda  
 CNPJ Nº : 81.097.503/0001-29  
 ENDEREÇO: Av. 24 de Outubro, 3060- Bairro Frimesa  
 FONE: (45)3264-1192  
 MUNICÍPIO: Medianeira EST: Paraná

O representante legal da empresa o Sr. Ademir Matté, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.052.370 SSP-PR e CPF n.º 213.411.339-15, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 06 de Fevereiro de 2014.

Ademir Matté

RG: 2.052.370 SSP-PR  
 CPF: 213.411.339-15  
 Sócio-Administrador

LAJES PATAGONIA IND. e COM. LTDA.

**Ademir Matté**

Eng. Civil

**81.097.503/0001-29**

**LAJES PATAGÔNIA**  
**Ind. e Comércio Ltda.**

Av. 24 de Outubro, nº 3060  
 CEP 85884-000 - Medianeira - PR

**LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**CNPJ Nº 81 097 503/0001-29**

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NIRE: 41202111711**

FL.01

**ADEMIR MATTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 2.052.370-SSP/PR, CPF nº 213 411 339 15 e **TIAGO NEUENFELDT MATTE**, brasileiro, solteiro nascido a 16-06-1988, maior, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 5.549.621-8 SSP/PR, CPF nº 009 086 719 03, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, estabelecida Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, contrato social arquivado à junta comercial do Paraná, sob nº 41202111711 em 27-12-1988, e última alteração contratual sob nº 20123930006, em 22-05-2012, CNPJ nº 81 097 503/0001-29, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL** – O capital social, totalmente integralizado, fica elevado de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais), para R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, conforme segue:

1- **ADEMIR MATTE**, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato, 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 ( um real) cada, totalizando o montante de R\$-148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), da seguinte forma:

a)- Com bem imóvel: Lote Urbano nº 05, da quadra "C", com área de 1.254,00m2, situado no Bairro Nazaré, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: por uma linha reta, com 33,00 metros de extensão, confrontando-se com a Rua São Paulo; Ao Sul: por uma linha reta, com 33,00 metros de extensão, confrontando-se com o lote nº 09; Ao Leste: por uma linha reta, com 38,00 metros de extensão, confrontando-se com o lote nº 04; e Ao Oeste: por uma linha reta, com 38,00 metros de extensão, confrontando-se com a Rua Iguazu; Devidamente matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, sob nº 34.154, pelo valor de R\$-12.789,95 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais, noventa e cinco centavos), com anuência de seu cônjuge **MARILENE DILVA NEUENFELDT MATTE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens; empresária, residente e domiciliada à Av. Brasília nº. 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 3.699.603 0 SSP/PR. e CPF nº 662 515 599 34;

**TABELIONATO DE NOTAS**  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICACAO**  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira, 04 DEZ. 2013 PR  
Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
Alvaro Celestino Benetti - Escreventes  
Nora Canalle Cassol  
Emerson Laureano Benetti

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

*(Handwritten signatures and marks on the right margin)*

**LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
**CNPJ Nº 81 097 503/0001-29**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41202111711**

FL.02

b)- Com o aproveitamento de lucros apurados no balanço encerrado em 31-12-2008, R\$-135.710,05 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e cinco centavos).

2- TIAGO NEUENFELDT MATTE, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato, 1.500,00 (hum mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada, totalizando R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), da seguinte forma:

a)- Com o aproveitamento de lucros apurado no balanço encerrado em 31-12-2008, R\$-1.370,81 (um mil trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos);

b)- Em moeda corrente nacional R\$-129,19 (cento e vinte e nove reais e dezenove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Como consequência, o capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                 | PART. % | QUOTAS  | CAPITAL R\$ |
|------------------------|---------|---------|-------------|
| ADEMIR MATTE           | 99,00   | 445.500 | 445.500,00  |
| TIAGO NEUENFELDT MATTE | 1,00    | 4.500   | 4.500,00    |
| TOTAL                  | 100,00  | 450.000 | 450.000,00  |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO -** À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
**CNPJ Nº: 81 097 503/0001-29**  
**NIRE: 41202111711**

TABELIONATO DE  
 COMARCA DE MEDIANEIRA  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original apresentado.  
 Dou fé.  
 Medianeira 04 DEZ. 2013 R  
 Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
 Alvaro Celestino Benetti  
 Nori Canalle Cassol - Escreventes  
 Emerson Laureano Benetti

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
 foi afixado na última folha do  
 documento entregue à parte.



000137

**LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
**CNPJ Nº 81 097 503/0001-29**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41202111711**

FL.03

**ADEMIR MATTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 2.052.370-SSP/PR, CPF nº 213 411 339 15 e **TIAGO NEUENFELDT MATTE**, brasileiro, solteiro nascido a 16-06-1988, maior, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 5.549.621-8 SSP/PR, CPF nº 009 086 719 03, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, estabelecida Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, contrato social arquivado à junta comercial do Paraná, sob nº 41202111711 em 27-12-1988, e última alteração contratual sob nº 20123930006, em 22-05-2012, CNPJ nº 81 097 503/0001-29, que se rege pelas seguintes cláusula e disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO** – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial **LAJES PATAGÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** E será regida por esta Alteração Contratual, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedade limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO SOCIAL** – A sociedade tem a sua sede e foro na Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, possuindo filiais: uma filial da sociedade na Av. Iguazu, nº 7, Parque Industrial, CEP 85.877-000, São Miguel do Iguazu, Paraná, NIRE 41900915548, em 14-10-2005, CNPJ Nº 81 097 503/0005-52; uma filial da sociedade na Rodovia BR 277, s/n, Km 596, CEP 85.804-200, Cascavel, Paraná, NIRE 41900915556, em 14-10-2005, CNPJ Nº 81 097 503/0006-33 e uma filial da sociedade na Rua Argentina, s/n, Núcleo Dois Irmãos, em frente ao Porto Internacional, CEP 85.892-000, Santa Helena, Paraná, NIRE 41900927473, em 23-01-2006, CNPJ Nº 81 097 503/0007-14.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO** – A sociedade iniciou suas atividades em 01-12-1988, e seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL** - O objeto social é Indústria e comércio de pré-fabricados e pré-moldados de concreto, concreto e comércio de bens imóveis, construção civil, locação de máquinas, equipamentos, veículos, móveis e imóveis e transporte rodoviário de cargas.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social na importância de R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

**TABELIONATO DE NOTARIOS**  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira, **04 DEZ. 2013**  
 Carlos Hugo Schneider, Tabelião  
 Alvaro Cassiano Benetti  
 Nôrci Canelas Cassol, Escreventes  
 Emerson Laureano Benetti

*Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.*

*[Handwritten signatures and initials]*

**LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
**CNPJ N° 81 097 503/0001-29**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41202111711**

FL.04

| SÓCIOS                 | PART. % | QUOTAS  | CAPITAL R\$ |
|------------------------|---------|---------|-------------|
| ADEMIR MATTE           | 99,00   | 445.500 | 445.500,00  |
| TIAGO NEUENFELDT MATTE | 1,00    | 4.500   | 4.500,00    |
| TOTAL                  | 100,00  | 450.000 | 450.000,00  |

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pelo sócio ADEMIR MATTE. É facultado ao administrador o uso do nome empresarial da Sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo 1º** - É vedado ao administrador e a quaisquer mandatários ou procuradores por eles constituídos prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

**Parágrafo 2º - PROLABORE** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Tabelionato de Notários  
 COMARCA DE MARIÁPOLIS  
**AUTENTICADO**  
 Confira com o original  
 Dou fé.  
 Mediante  
**04 DEZ. 2012**  
 Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
 Alvaro Celastino Benetti - Tabelião  
 Norci Canalle Cassol - Escrevente  
 Emerson Laureano Benetti - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

000136

000136

**LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
**CNPJ Nº 81 097 503/0001-29**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41202111711**

FL.05

**Parágrafo 1º** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

**Parágrafo 2º** - Nos casos de lucros poderão ser distribuídos ou mantidos em reserva na sociedade, conforme deliberação em reunião de sócios.

**Parágrafo 3º** - Nos casos de prejuízos, poderão ser reembolsados pelos sócios ou serem amortizados com lucros já existentes ou futuros, conforme deliberação em reunião de sócios.

**Parágrafo 4º** - Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalados.

**CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS** - As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração de administradores, modificação do contrato, incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

**Parágrafo Primeiro** - A convocação para a reunião dos sócios poderá ser realizada por sócios que representem no mínimo vinte por cento do capital social ou administrador, com dez dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, as convocações poderão ser enviadas aos sócios por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos sócios, ou Edital de Convocação publicada na imprensa escrita local da sede da sociedade ou ainda na forma do artigo 124 da Lei 6.404/96.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, tornando-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - As quotas de capital são indivisíveis, impenhoráveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

TABELIONATO DA  
COMARCA DE MEDIANEIRA  
**AUTENTICADO**  
Confere com o original autenticado  
Doutor  
Medianeira - 04 DEZ 2013  
Carlos Hugo Schneider Tabelião  
Alvaro Cesarino Benetti Escrivente  
Nivaldo Caspary Cassel Escrivente  
Emerson Lauriano Benetti Escrivente

*[Handwritten signature]*  
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

**LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
**CNPJ Nº 81 097 503/0001-29**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41202111711**

FL.06

**Parágrafo Único** – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO** - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

**PARÁGRAFO 1º** - A Sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios, continuando a operar com o sócio remanescente.

**PARÁGRAFO 2º** - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de sócios. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**TABELIONATO DE NOTARIAS**  
**COMARCA DE MEDIANEIRA - PE**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira **04 DEZ. 2013**  
 Carlos Hugo Schneider, Tabelião  
 Alvaro Celestino Benetti, Escrevente  
 Norci Canalle Cassol, Escrevente  
 Emerson Laureano Benetti, Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi atixado na última folha do documento entregue à parte.

**LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
**CNPJ Nº 81 097 503/0001-29**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41202111711**

FL.07

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro jurídico de Medianeira, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

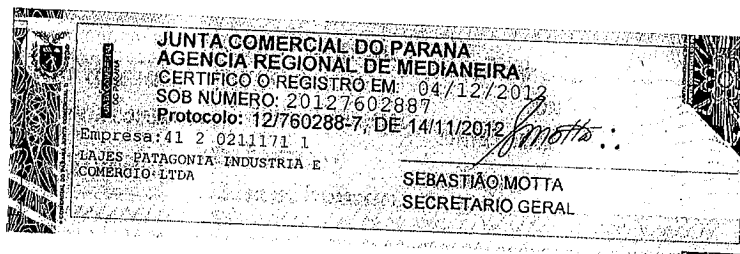
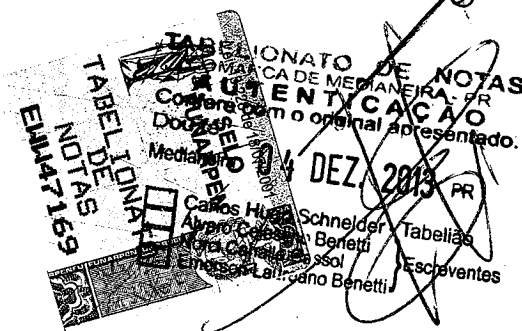
Por estarem justos e acertados na forma acima, as partes assinam este instrumento particular, em quatro vias de idêntico teor e forma.

Medianeira, Paraná, 26 de outubro de 2012.

ADEMIR MATTE

TIAGO NEUENFELDT MATTE

MARILENE DILVA NEUENFELDT MATTE  
(Anuente)



Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 81.097.503/0001-29 Fornecedor: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail:

Endereço: AV 24 D OUTUBRO 3060 - FRIMESA - Medianeira/PR - CEP 85884-000

Telefone: 45-3264-1192

Fax: 45-3264-1192

Celular:

Inscrição Estadual: 4200243809

Contador: LUIS CARRER

Telefone contador: 45-3264-1313

Representante: ADEMIR MATTÉ

CPF: 213.411.339-15

RG: 2052370

Endereço representante: AV 24 DE OUTUBRO 3060 - FRIMESA - MEDIA NEIRA/PR - CEP 85884-000

Telefone representante: 45-3264-1192

E-mail representante: ademir@lajespagonia.com

Banco: 1 - BB

Agência: 735-8 - LAJES PATAGONIA IND E COM LTDA -

Conta: 18800-X

Data de abertura:

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço  | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca           | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|----------|-------|--------------|-----------------|----------------|-------------|
| 001     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 2.000,00 | UN    | 62,75        | LAJES PATAGONIA | 59,00          | 118.000,00  |
| 002     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 100,00   | UN    | 123,42       | LAJES PATAGONIA | 120,00         | 12.000,00   |
| 003     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 300,00   | UN    | 36,67        | LAJES PATAGONIA | 34,00          | 10.200,00   |
| 004     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | 600,00   | UN    | 196,92       | LAJES PATAGONIA | 185,00         | 111.000,00  |
| 005     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | 100,00   | UN    | 375,00       | LAJES PATAGONIA | 359,00         | 35.900,00   |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 287.100,00

TOTAL DA PROPOSTA : 287.100,00

Validade da proposta: 60 dias

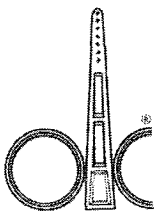
Prazo de entrega: 12 meses

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 81.097.503/0001-29

LAJES PATAGONIA IND. e COM. LTDA.  
**Ademir Matté**  
Eng. Civil

81.097.503/0001-29  
LAJES PATAGÔNIA  
Ind. e Comércio Ltda.

Av. 24 de Outubro, nº 3060  
CEP 85884-000 - Medianeira - PR



# TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR  
tuboforte@derivadospb.com.br

## ANEXO 02

A Tuboforte Derivados de Cimento Ltda -EPP, domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Tupi, nº 6300 Sala 02 Cep 85.508-000 e-mail [tuboforte@derivadospb.com.br](mailto:tuboforte@derivadospb.com.br) com inscrição do CNPJ .Nº 03.093.048/0001-80 INC 90182395-20 .

À  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. Pregão Presencial N.º 01/2014

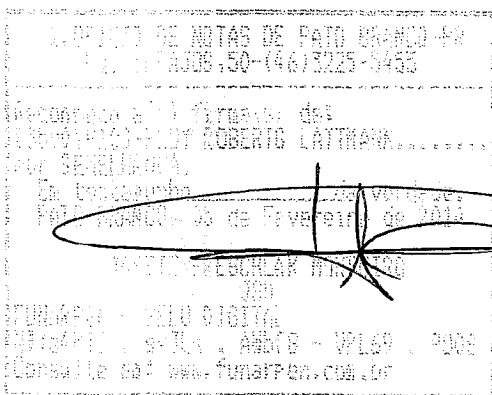
## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Tuboforte Derivados de Cimento Ltda -EPP, domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Tupi, nº 6300 Sala 02 Cep 85.508-000 com inscrição do CNPJ .Nº 03.093.048/0001-80 IE 90182395-20, representada neste ato por seu PROCURADOR Sr Eloy Roberto Lattmann, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.079.368-6 SSPR e CPF n.º 371.565.439-20, nomeia e constitui seu bastante, a quem confere amplos poderes para representar a Tuboforte Derivados de Cimento Ltda -EPP perante .Prefeitura Municipal de Capanema -PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do edital, em nome da Outorgante, formular propostas, desistir, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 10/02/2014.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos a presente

Pato Branco, 05 de FEVEREIRO de 2014.



TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann  
RG.2.079.368-6 CPF. 371.565.439-20  
Cargo - Procurador

03.093.048/0001-80  
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02  
85508-000 - Pato Branco - PR



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE  
TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA  
DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro  
CEP 88200-000 - Tijucas – SC  
Fone: (48) 3263-2929  
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

|           |        |           |
|-----------|--------|-----------|
| LIVRO     | FOLHA  | RUBRICA   |
| 052       | 093    |           |
| PROTOCOLO | PÁGINA | TRASILADO |
| 08302     | 1 de 4 |           |

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, na forma abaixo declarada:**

SAIBAM todos quantos virem este Público Instrumento de Procuração que, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, localizado na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Escrevente Notarial: **1) DA OUTORGANTE: 1.1) TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 03.093.048/0001-80, com sede na Avenida Tupi, 6300, Sala 2, Copasa, Pato Branco, Paraná. **1.1.1)** Apresentou a Quinta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 29 de abril de 2009, sob número 20091749573 e Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão no dia 30 de janeiro de 2013, aqui arquivados. **1.1.2)** Neste ato a outorgante está sendo representada por **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, de nacionalidade brasileira, casada, psicóloga, filha de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascida no dia 30 de outubro de 1964, portadora da carteira nacional de habilitação n. 03435558803, expedida pelo Detran/SC no dia 12 de fevereiro de 2010, onde consta a cédula de identidade n. 3363873 SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 603.281.009-78, residente e domiciliada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 3848, Apartamento 801, Blocô B, Agrônômica, Florianópolis, Santa Catarina, de passagem por este município de Tijucas, Santa Catarina. **1.2)** A comparecente foi identificada por meio de documento de identificação oficial e reconhecida por mim como pessoas juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. **2) DOS PROCURADORES:** E, assim, por este Público Instrumento de mandato a outorgante nomeia e constitui seus procuradores, **podendo agir em conjunto ou isoladamente: 2.1) JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, industrial, filho de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascido no dia 24 de dezembro de 1967, portador da cédula de identidade n. 3.818.651-5, SESP/PR, emitida no dia 31 de julho de 2009, inscrito no CPF/MF sob o n. 574.971.259-15, residente e domiciliado na Rua Xingú, 345, Apartamento 101, Bloco 1, Pato Branco, Paraná; e/ou **2.2) ELOY ROBERTO LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, empresário, filho de Eloy Lattmann e Amilda Heberle Lattmann, nascido no dia 7 de maio de 1960, portador da cédula de identidade n. 2.079.368-6, SESP/PR, emitida no dia 25 de setembro de 2006, inscrito no CPF/MF sob o n. 371.565.439-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889, Apartamento 701, Pato Branco, Paraná. **3) DOS PODERES:** Aos procuradores retro mencionados o outorgante confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerirem e administrarem a firma outorgante, agindo em conjunto ou separadamente podendo para tanto praticarem os seguintes atos representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO

**AUTENTICAÇÃO**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Certifico que o selo de autenticação foi arxado na última folha do referido documento.

Confere com o documento. Em test. da cidade de Pato Branco

13 JAN 2013

OFÍCIO DO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã  
Rua Tanais 50 - Fone (48) 2091-1111

IMPRESSO POR MEIO MECÂNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE TIJUCAS

000145



Tabelionato  
de Notas e Protesto de Títulos  
de Tijucas

## TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE  
TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA  
DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro  
CEP 88200-000 - Tijucas – SC  
Fone: (48) 3263-2929  
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

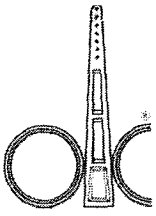
|           |        |             |
|-----------|--------|-------------|
| LIVRO     | FOLHA  | RUBRICA     |
| 052       | 095    |             |
| PROTOCOLO | PÁGINA | 1º TRASLADO |
| 08302     | 3 de 4 |             |

fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; representá-la junto a Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal – Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Posteaux; ~~comparecer em audiências, concordar, discordar, representá-la em concorrências públicas, carta convite, pregão presencial, assinar, carta de credenciamento, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA"~~ para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", na pessoa de advogado devidamente habilitado, representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, com poderes para constituir, alterar contratos, solicitar certidões, registros, alterações de livros, solicitar cópias e documentos; aí requerendo, alegando e assinando o que preciso for, praticando enfim todos os atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento deste. **Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, ficando responsável pelas informações prestadas.** 4) **DO ENCERRAMENTO:** E, assim, pediu que lhe lavrasse o presente instrumento público de mandato, que lhe sendo lido, achou conforme, aceitando-o em todo os seus termos, tal qual se acha redigido. Foram dispensadas neste ato as testemunhas, nos moldes do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, Liliane Steil, Escrevente Notarial, que digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95.

Tijucas, 15 de Fevereiro de 2013.

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento. Apresentado Dou fé da verdade.  
Em test.º \_\_\_\_\_  
Pelo \_\_\_\_\_  
Branco \_\_\_\_\_  
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAS  
DUARTE MENDONÇA DEEKE - Tabeliã  
Rua Tapajós, 55  
85501-030  
13 JAN 2013  
SELO 100  
FUNKARPEN  
CHUCHOVSKI - Tabeliã  
Fone (46) 3225-54  
Par  
TABELIONATO DE NOTAS  
EXD61581

DOCUMENTO IMPRESSO POR MEIO MECÂNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



# TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco PR 148

tuboforte@derivadospb.com.br

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
**Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro**  
**85.760-000 - Capanema - PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

**A Tuboforte Derivados de Cimento Ltda -EPP, domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Tupi, nº 6300 Sala 02 Cep 85.508-000 e-mail-tuboforte@derivadospb.com.br com inscrição do CNPJ Nº 03.093.048/0001-80 INC 90182395-20**

O seu representante legal da empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.  
Pato Branco, 05 de fevereiro de 2014

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann  
RG 2.079.368-6 CPF 371.565.439-20  
Cargo - Procurador

03.093.048/0001-80  
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02  
85508-000 - Pato Branco - PR

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.093.048/0001-80 Fornecedor: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

E-mail: TUBOFORTE@DERIVADOSPB.COM.BR

Endereço: AVENIDA TUPI 6300 SALA 02 - SÃO ROQUE - Pato Branco/PR - CEP 85508-000

Telefone: (46) 3223-3577 Fax: (46) 3223-3577 Celular: (46) 3223-3577

Inscrição Estadual: 90.182.395-20

Contador: SERGIO BEBER

Telefone contador: (46) 3025-1386

Representante: ELOY ROBERTO LATTMANN

CPF: 371.565.439-20

RG: 20793686

Endereço representante: AV TUPI 6300 SALA - SÃO ROQUE - PATO BRANCO/PR - CEP 85508-000

Telefone representante: 46.99254747

E-mail representante: ELOYROLA@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 495-2 - PATO BRANCO - PATO BRANCO/PR

Conta: 14194-1

Data de abertura: 10/06/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço  | Qtd e.   | Unid. | Preço Máximo | Marca     | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|----------|-------|--------------|-----------|----------------|-------------|
| 001     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 2.000,00 | UN    | 62,75        | TUBOFORTE | 62,70          | 125.400,00  |
| 002     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 100,00   | UN    | 123,42       | TUBOFORTE | 123,00         | 12.300,00   |
| 003     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 300,00   | UN    | 36,67        | TUBOFORTE | 36,00          | 10.800,00   |
| 004     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | 600,00   | UN    | 196,92       | TUBOFORTE | 196,00         | 117.600,00  |
| 005     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | 100,00   | UN    | 375,00       | TUBOFORTE | 375,00         | 37.500,00   |

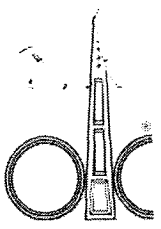
PREÇO TOTAL DO LOTE: 303.600,00

TOTAL DA PROPOSTA: 303.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDATUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP  
CNPJ: 03.093.048/0001-8003.093.048/0001-80  
90182395-20  
TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.Av. Tupi, 6300 - Sala 02  
85508-000 - Pato Branco - PR



# TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br 148

Tuboforte Derivados de Cimento Ltda -EPP, domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Tupi, nº 6300 Sala 02 Cep 85.508-000 e-mail-[tuboforte@derivadospb.com.br](mailto:tuboforte@derivadospb.com.br) com inscrição do CNPJ .Nº 03.093.048/0001-80 INC 90182395-20 Procurador Eloy Roberto Lattmann RG-2.079.368-6 SSPR e CPF. 371.565.439-20

## ANEXO 08

À  
Prefeitura Municipal de Capanema  
**REF. Pregão Presencial N.º 001/2014**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Tuboforte Derivados de Cimento Ltda -EPP, domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Tupi, nº 6300 Sala 02 Cep 85.508-000 e-mail-[tuboforte@derivadospb.com.br](mailto:tuboforte@derivadospb.com.br), inscrição do CNPJ .Nº 03.093.048/0001-80 INC 90182395-20 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 001/2014, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Pato Branco, 05 de fevereiro de 2014.



TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann

RG 2.079.368-6 CPF 371.565.439-20

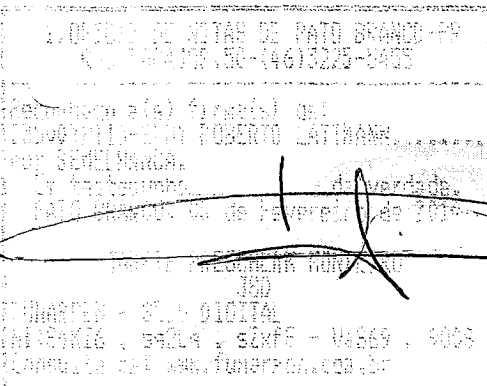
Cargo - Procurador

**03.093.048/0001-80**  
**90182395-20**

**TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.**

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

**85508-000 - Pato Branco - PR**



Handwritten signature


Handwritten signature

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empremac Artefatos de Cimento Ltda EPP, com sede na rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº75 Área Industrial, CEP 85610-000, Renascença Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.540.178/0001-30 e Inscrição Estadual sob n.º 90587407-10, representada neste ato por seu(s) sócio administrador Sr(a) Valdir Luiz Macagnan, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 840.945-5 SSP PR e CPF n.º 212.225.689-34, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Adilson Luiz Macagnan, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 71804364 SSP PR e CPF n.º 004.079.489-02, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Empremac Artefatos de Cimento Ltda EPP perante a Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

05/02/2014.

A presente Procuração é válida até o dia 10 de Abril de 2014

  
Valdir Luiz Macagnan



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO C&YF6.qqXLz.IATOV CTRL: rFOhs.oI0S

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

028533 VALDIR LUIZ MACAGNAN

Em Teste ..... da verdade.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2014

Iracema Miranda



*(Handwritten signatures and initials)*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

TIPO: MENOR PREÇO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: Empremac Artefatos de Cimento Ltda EPP

CNPJ Nº 14.540.178/0001-30

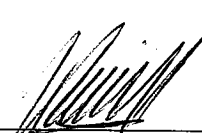
ENDEREÇO: Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº75 FONE: (046)3550-1819

MUNICIPIO: Renascença EST. Paraná

O representante legal da empresa Empremac Artefatos de Cimento Ltda EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença Pr. 01 de Fevereiro de 2014




---

Nome: Valdir Luiz Macagnan

RG: 840.945-5 CPF: 212.225.689-34

CARGO: Representante legal



**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:  
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Por este instrumento particular, **LILIAM LOPES MACAGNAN**, **Nacionalidade:** brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** casada, (Regime: Comunhão Parcial de Bens). **Profissão:** Empresária. **Data de Nascimento:** 06/03/1981. **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.992.824-0 SESP/PR e **CPF n.º** 035.557.579-54, **Endereço:** residente à Av. Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto 43, Bairro: Centro, Cep: 85.601-000, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**NERCI DA SILVA MACAGNAN**, **Nacionalidade:** brasileira. **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR. **Estado Civil:** Casada, (Regime: Comunhão de Bens) **Profissão:** Empresária. **Data de Nascimento:** 10/07/1956. **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.306.510-4 SESP/PR. **CPF n.º** 997.733.689-04. **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, 1051, Bairro: Vila Nova. Cep.: 85.605-330, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir entre si, uma sociedade empresária que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº, Área Industrial I, Cep: 85.610-000, em Renascença, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

| SÓCIOS                  | QUOTAS         | VALOR EM R\$      |
|-------------------------|----------------|-------------------|
| LILIAM LOPES MACAGNAN   | 150.000        | 150.000,00        |
| NERCI DA SILVA MACAGNAN | 150.000        | 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>300.000</b> | <b>300.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será *“Indústria e comércio de Artefatos de cimento; tubos, Guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lujotas, meio fio, mórreões”*.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a Sócia **Líliam Lopes Macagnan**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
**Certifico que este documento é cópia fiel**  
**do original.**  
**Capanema, 06/02/11**

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:  
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil,

consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

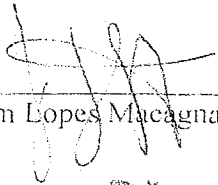
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Foro:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Renascença -- PR, 20 de outubro de 2011.

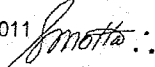
  
Liliam Lopes Macagnan

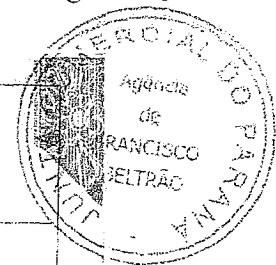
  
Nerci da Silva Macagnan

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/10/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011  
SOB NÚMERO: 41207206299  
Protocolo: 11/808456-9, DE 26/10/2011

ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL







REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
 DISTRITO DA SEDE  
 RUA VERÍSSIMO WERLANG 1068 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480

LIVRO Nº 225P  
 FOLHA Nº 092

FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)  
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto  
 FLARES CARDOSO - Escrivão  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrivão  
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 - Centro - CEP: 85.000-000 - Fone: (46) 3524-3480

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE. Que fazem na forma abaixo.  
**EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**  
 A FAVOR DE  
**VALDIR LUIZ MACAGNAN**

\*\*\*\*\*SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (30/01/2013) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa:- **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a industria e comércio de artefatos de cimento, tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, inscrita no NIRE 41 2 0720629-9, e CNPJ/MF sob nº. 14.540.178//0001-30, neste ato representado por sua sócia administradora LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, casada, empresária, portadora da Ci.Rg 7.992.824-0/SSP/PR com expedição em 31/01/1997 e inscrita no CPF/MF sob nº 035.557.579/54, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, conforme Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº. 41207206299, aos 26/10/2011, Certidão Simplificada emitida aos 24/01/2013, bem como Enquadramento de Micro Empresa, que fica cópias reprográficas autenticadas arquivadas nestas notas as fls. 167 a 170 do Livro 49 de Arquivo de Procurações Oriundas de Outras Serventias; a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- **VALDIR LUIZ MACAGNAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Ci.Rg 840.945-5/SSP/PR com expedição em 12/02/1981 e inscrito no CPF/MF sob nº 212.225.689/34, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas e cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar

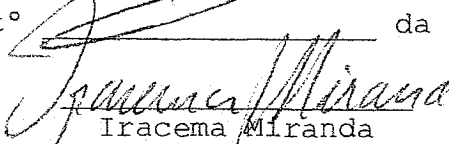
Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 06/02/14

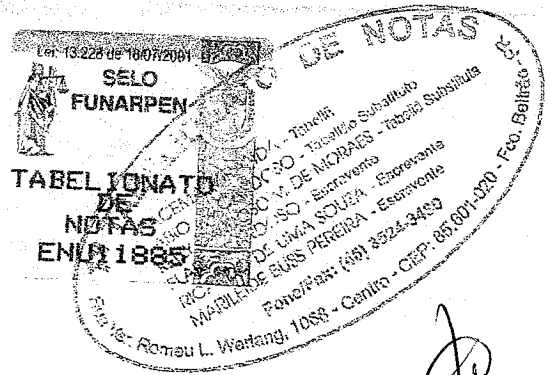
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue e lido

*[Handwritten signatures and initials]*



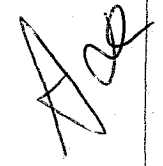
cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", para contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. **Protocolo Geral sob nº 13-000202, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 54,23.\*\*\*\*\*  
 (a.) 01-LILIAM LOPES MACAGNAN\*\*\*\*\*  
 Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº  da Verdade  
 Iracema Miranda  
 Tabeliã



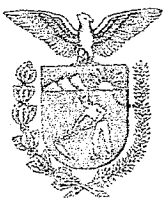
Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 06/02/14



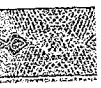








MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



0000155

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                               |  |   |
|---|-------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial<br><b>EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME</b>   |                               |  |   |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>   |                               |  |   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0720629-9   | CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX        | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>27/10/2011     | Data de Início de Atividade<br>01/11/2011 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N, ÁREA INDUSTRIAL I, RENASCENÇA, PR, 85.610-000 |                               |  |   |
| Objeto Social<br>Indústria e comércio de artefatos de cimento; tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, mórroes                   |                               |  |   |
| Capital: R\$ 300.000,00<br>(TREZENTOS MIL REAIS)  |                               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração                          |
| Capital Integralizado: R\$ 300.000,00<br>(TREZENTOS MIL REAIS)  |                               | Empresa de pequeno porte                                   | Indeterminado                             |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato  |                               |  | Término do Mandato                        |
| Nome/CPF ou CNPJ  | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio   | Administrador                             |
| NERCI DA SILVA MACAGNAN<br>997.733.689-04   | 150.000,00                    | SOCIO  | XXXXXXXXXX                                |
| LILIAM LOPES MACAGNAN<br>035.557.579-54   | 150.000,00                    | SOCIO  | Administrador<br>XXXXXXXXXX               |
| Último Arquivamento<br>Data: 27/10/2011 Número: 20118084577<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE   |                               | Situação<br>REGISTRO ATIVO                                 |   |
| Evento (s):   |                               | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                             |   |

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de janeiro de 2014

14/053872-0



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/02/14

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1



111158

1

2

~~3~~

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.540.178/0001-30 Fornecedor: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

E-mail: tubos@empremac.com.br

Endereço: R MARECHAL HERMES DA FONSECA SN - ÁREA INDUSTRIAL - Renasença/PR - CEP 85610-000

Telefone: (46) 3550 -

Fax:

Celular: (46) 9115 -

Inscrição Estadual: 90587407 - 10

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADILSON LUIZ MACAGNAN

CPF: 004.079.489-02

RG: 7180436-4

Endereço representante: RUA DAS PEROBAS 120 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-000

Telefone representante: 46 3523-4519

E-mail representante: adilson@empremac.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 53931-7

Data de abertura: 15/10/2013


Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).


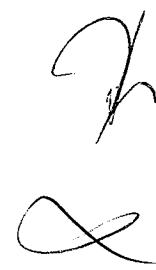





Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço  | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca    | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|----------|-------|--------------|----------|----------------|-------------|
| 001     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 2.000,00 | UN    | 62,75        | EMPREMAC | 62,00          | 124.000,00  |
| 002     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 100,00   | UN    | 123,42       | EMPREMAC | 120,00         | 12.000,00   |
| 003     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | 300,00   | UN    | 36,67        | EMPREMAC | 36,00          | 10.800,00   |
| 004     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | 600,00   | UN    | 196,92       | EMPREMAC | 190,00         | 114.000,00  |
| 005     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | 100,00   | UN    | 375,00       | EMPREMAC | 375,00         | 37.500,00   |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 298.300,00

TOTAL DA PROPOSTA : 298.300,00


  
 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP  
 CNPJ: 14.540.178/0001-30










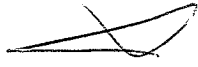


14.540.178/0001-30  
 EMPREMAC ARTEFATOS  
 DE CIMENTO LTDA  
 R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N  
 CEP 85.610-000 - Area Industrial  
 Renasença - PR

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –  
MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Empremac Artefatos de Cimento Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.540.178/0001-30, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 001/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Renascença Pr. 01 de Fevereiro de 2014

  
Valdir Luiz Macagnan

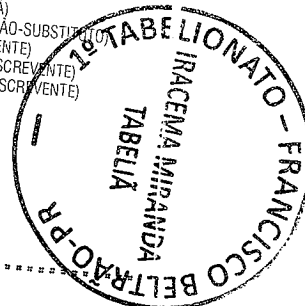
  
  
  
  
1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO 26YF6.gqxLz.aY60V CTRL: rwbhs.oIOS  
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

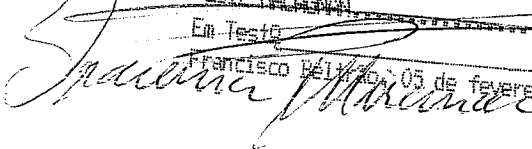
Reconheço por semelhança a assinatura de:

028523 VALDIR LUIZ MACAGNAN

Em Teste

da verdade.

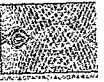
Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2014







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



000159

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                                      |   |  |
|--|--------------------------------------|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME  |                                      |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |                                      |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0720629-9   | <b>CNPJ</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXX      | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>27/10/2011     | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/11/2011 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N, ÁREA INDUSTRIAL I, RENASCENÇA, PR, 85.610-000 |                                      |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>Indústria e comércio de artefatos de cimento; tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, mórroes                   |                                      |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 300.000,00<br>(TREZENTOS MIL REAIS)  |                                      | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> | <b>Prazo de Duração</b>                          |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 300.000,00<br>(TREZENTOS MIL REAIS)  |                                      | Empresa de pequeno porte  | Indeterminado                                    |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>  |                                      |   |  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>  | <b>Participação no capital (R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>   | <b>Administrador</b>                             |
| NERCI DA SILVA MACAGNAN<br>997.733.689-04  | 150.000,00                           | SOCIO   | XXXXXXX  |
| LILIAM LOPES MACAGNAN<br>035.557.579-54  | 150.000,00                           | SOCIO   | Administrador<br>XXXXXXX                         |
| <b>Último Arquivamento</b>   |                                      | <b>Situação</b>   |  |
| <b>Data:</b> 27/10/2011  | <b>Número:</b> 20118084577           | REGISTRO ATIVO  |  |
| <b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE  |                                      | <b>Status</b>   |  |
| <b>Evento (s):</b>   |                                      | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  |  |

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de janeiro de 2014

14/053872-0



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1



**LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS  
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO  
CORONEL VIVIDA/PR  
85550-000  
CNPJ: 03.006.997/0001-85**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: Lajes Vividense, Ind. De Pré –Moldados e Com. de Material de Construção Ltda– ME

CNPJ Nº nº 03.006.997/0001-85

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 1045  
FONE: (46) 3232 3143

MUNICIPIO: Coronel Vivida EST: PR

O representante legal da empresa Lajes Vividense, Ind. De Pré –Moldados e Com. de Material de Construção Ltda– ME , na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema –PR 06 de fevereiro 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Leomar Carlos Rampi

RG: 4.328.388-0 CPF: 524.891.599-68

CARGO: Sócio Administrador.



0000161



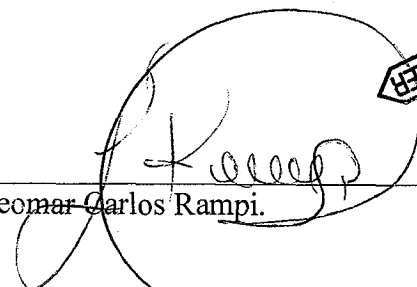
**LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS  
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**  
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO  
CORONEL VIVIDA/PR  
85550-000  
CNPJ: 03.006.997/0001-85

**ANEXO 02-PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a 2014 Lajes Vividense, Ind. De Pré-Moldados e Com. de Material de Construção Ltda. – ME , com sede na Rua Santa Catarina,1045, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.006.997/0001-85e Inscrição Estadual sob n.º90178446-92, representada neste ato por seu(s) (qualificação do outorgante Sr. Leomar Carlos Rampi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.328.388-0 e CPF n.º 524.891.599-68, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador Sr. Fernando José Deitos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.888.056-2 e CPF n.º 074.884.319-10, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 001/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28 de Fevereiro de 2014.



Capanema-PR, 05 de Fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Leomar Carlos Rampi.

TABELIONATO KESSLER

**Tabelionato Kessler**  
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292  
Coronel Vivida - Paraná  
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira a firma de **LEOMAR CARLOS RAMPI** do que dou fé. \*0002\* 615576  
Coronel Vivida, Paraná, 05 de fevereiro de 2014.  
Em Test. \_\_\_\_\_ da Verdade  
Marli Marinho de Melo  
Escrivente Juramentada



**LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS  
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**  
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO  
CORONEL VIVIDA/PR  
85550-000  
CNPJ: 03.006.997/0001-85

**ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Lajes Vividense, Ind. De Pré-Moldados e Com. de Material de Construção Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.006.997/0001-85, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cu ermos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 001/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 05 de Fevereiro de 2014.

Nome: Leomar Carlos Rampi

**Tabelionato Kessler**  
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292  
Coronel Vivida - Paraná  
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira a firma de **LEOMAR CARLOS RAMPI**,  
do que dou fé. \*0002\* 615571\*  
Coronel Vivida-Paraná, 05 de fevereiro de 2014  
Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Marli Maranhão de Melo  
Escrevente Juramentada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**FERNANDO JOSE DEITOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 10888056-2 SESP PR

CPF  
 074.884.319-10

DATA NASCIMENTO  
 04/09/1990

FILIAÇÃO  
 ORLANDO JOSE DEITOS  
 ALIVERIA JESUS DEITOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO  
 04566134880

VALIDADE  
 12/12/2018

1ª HABILITACAO  
 06/02/2009

OBSERVAÇÕES

*Fernando Deitos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSAO  
 12/12/2013

*Aracis Brand*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

55454830505  
 PR906755310

DETRAN - PR (PARANÁ)

TABELIONAR  
 MARLI MARINHO DE MELO  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

05/FEV. 2014

LIOMAR DE KESSLER  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

07/09/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 834795070

PROIBIDO PLÁGIO

0000163

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.006.997/0001-85 Fornecedor: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE

E-mail: FERNANDEITOS@HOTMAIL.COM

Endereço: R SANTA CATARINA 1045 - NUCLEO BARRO PRETO - Coronel Vidua/PR - CEP 85550-000

Telefone: (46) 3232 3143 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90178446-92

Contador: AGENOR JOÃO ROSSETTO

Telefone contador: (46) 3232 1236

Representante: LEOMAR CARLOS RAMPI

CPF: 524.891.599-68

RG: 4.328.388-0

Endereço representante: RUA DEZEMBARGADOR MOTTA 960 - BELA VISTA - CORONEL VIVIDA/PR - CEP 85.55-0-0

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2008-7 - BANCO DO BRASIL - CORONEL VIVIDA/PR

Conta: 16981-1

Data de abertura: 15/7/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço  | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca           | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|----------|-------|--------------|-----------------|----------------|-------------|
| 001     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | 2.000,00 | UN    | 62,75        | LAJES VIVIDENSE | 55,40          | 110.800,00  |
| 002     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | 100,00   | UN    | 123,42       | LAJES VIVIDENSE | 110,10         | 11.010,00   |
| 003     | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | 300,00   | UN    | 36,67        | LAJES VIVIDENSE | 32,10          | 9.630,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 131.440,00

TOTAL DA PROPOSTA : 131.440,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE  
CNPJ: 03.006.997/0001-85



# Município de Capanema - 2014

## Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2014

11111165

Página:1

| Item   | Produto/Serviço   | UN. | Quantidade               | Status                     | Marca                   | Preço Unitário | Preço Total       | Sel |
|--|---|-----|--------------------------|----------------------------|-------------------------|----------------|-------------------|-----|
| Fornecedor: 2674-3 INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA |   |     | CNPJ: 05.787.626/0001-03 | Telefone: (46) 3555 - 2257 | Status: Habilitado      |                | 182.900,00        |     |
| Lote 001 - Lote 001                                      |   |     |                          |                            |                         |                | 182.900,00        |     |
| 001  | 35985 TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM C ONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | UN  | 2.000,00                 | Habilitado                 | MICEMETAL               | 42,50          | 85.000,00         | *   |
| 002  | 35986 TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM C ONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | UN  | 100,00                   | Habilitado                 | MICEMETAL               | 89,80          | 8.980,00          | *   |
| 003  | 35987 TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM C ONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | UN  | 300,00                   | Habilitado                 | MICEMETAL               | 26,80          | 8.040,00          | *   |
| 004  | 35988 TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM C ONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | UN  | 600,00                   | Habilitado                 | MICEMETAL               | 134,80         | 80.880,00         | *   |
| Fornecedor: 54790-5 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME    |   |     | CNPJ: 09.242.774/0001-01 | Telefone: (46) 3524-3038   | Status: Habilitado      |                | 30.400,00         |     |
| Lote 001 - Lote 001                                      |   |     |                          |                            |                         |                | 30.400,00         |     |
| 005  | 35989 TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | UN  | 100,00                   | Habilitado                 | JC ARTEFATOS DE CIMENTO | 304,00         | 30.400,00         | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                      |   |     |                          |                            |                         |                | <b>213.300,00</b> |     |



# Prefeitura Municipal de Capanema

000166

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 001 - Pregão

Aos seis dias de fevereiro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNEN, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 01, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP, EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA, JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE e TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes JOÃO PAULO CASALLI BETTO, ADILSON LUIZ NACAGNAN, JORGE LUIS KLEINPAUL, CASSIANO VIVIAN, ROGÉRIO MATOS DA SILVA, FERNANDO JOSÉ DEITOS, ELOY ROBERTO LATTMANN. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. A empresa BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP foi desclassificada por não apresentar o item 11.1.2 letra f) por completo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

| INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA |      |   |                              |         |            |        |             |
|---------------------------------------|------|---|------------------------------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote                                  | Item | Produto/Serviço   | Marca                        | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 1                                     | 1    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | MICEMETAL                    | UN      | 2.000,00   | 42,50  | 85.000,00   |
| 1                                     | 2    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | MICEMETAL                    | UN      | 100,00     | 89,80  | 8.980,00    |
| 1                                     | 3    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | MICEMETAL                    | UN      | 300,00     | 26,80  | 8.040,00    |
| 1                                     | 4    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | MICEMETAL                    | UN      | 600,00     | 134,80 | 80.880,00   |
| TOTAL                                 |      |   |                              |         |            |        | 182.900,00  |
| JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME     |      |   |                              |         |            |        |             |
| Lote                                  | Item | Produto/Serviço   | Marca                        | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 1                                     | 5    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | UN      | 100,00     | 304,00 | 30.400,00   |
| TOTAL                                 |      |   |                              |         |            |        | 30.400,00   |



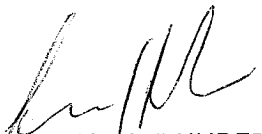

*Fernando Deitos*

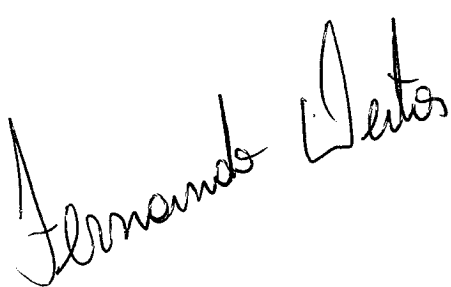
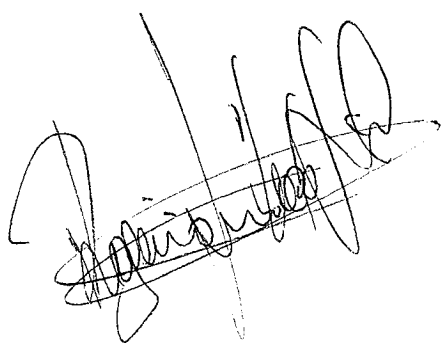
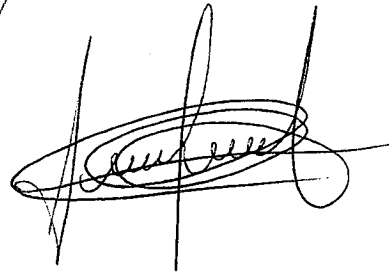
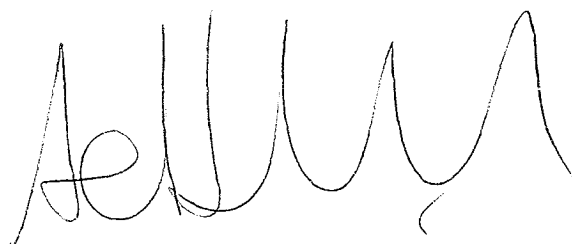
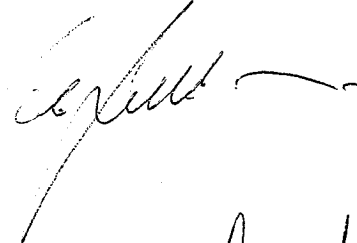
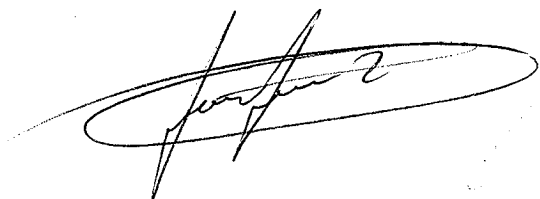


# Prefeitura Municipal de Capanema

000167

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

|   |  |
|---|--|
| <br>GABRIEL FELIPE CIPRIANI<br>PREGOEIRO      | <br>VANDA F. SIGNORI<br>APOIO À LICITAÇÃO          |
| <br>GILSON AMAURI HUBER<br>APOIO À LICITAÇÃO | <br>ARLEI ADAIR BEADT RENNERT<br>APOIO À LICITAÇÃO |





**PARECER JURÍDICO N° 10/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2014**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.**

**1 - CONSULTA:**

Para exame e parecer deste Procurador Jurídico, o Chefe do Departamento de Licitações remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o fornecimento de tubos de concreto às secretarias de agricultura e de viação, obras e serviços urbanos do Município.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação, vez que os atos anteriores já foram analisados no parecer prévio realizado.

Os autos encontram-se instruídos com a ata da sessão pública, as propostas dos licitantes, bem como a documentação referente à habilitação das empresas participantes.

Oportuno observar que caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue à Comissão Permanente de Licitações (CPL) para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.





Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

## 2 - PARECER:

Compulsando os autos, verifico que os atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação das licitantes vencedoras e habilitação, conforme determina o art. 8º, da Lei 10.520/2002.

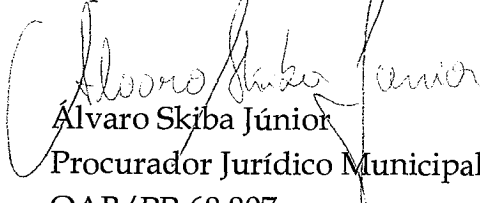
Outrossim, oportuno destacar o cumprimento dos dispositivos referente ao procedimento deste certame, especificamente os incisos VI a XVII do art. 4º, da Lei 10.520/2002.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento licitatório<sup>1</sup>.

## 3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à aprovação e homologação do certame em apreço, havendo conformidade com a legislação vigente, notadamente à Lei 10.520/2002<sup>2</sup>.

Capanema, 13 de fevereiro de 2014.

  
Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. N° 5688/2014  
OAB/PR 68.807

<sup>1</sup> A análise constante no parecer é jurídico-formal.

<sup>2</sup> No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



# Prefeitura Municipal de Capanema

000110

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 001/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

| VENCEDORES                            |      |      |   |                              |            |        |
|---------------------------------------|------|------|---|------------------------------|------------|--------|
| Fornecedor                            | Lote | Item | Produto/Serviço   | Marca                        | Quantidade | Preço  |
| INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA | 1    | 1    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | MICEMETAL                    | 2.000,00   | 42,50  |
| INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA | 1    | 2    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | MICEMETAL                    | 100,00     | 89,80  |
| INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA | 1    | 3    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | MICEMETAL                    | 300,00     | 26,80  |
| INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA | 1    | 4    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | MICEMETAL                    | 600,00     | 134,80 |
| JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME     | 1    | 5    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | 100,00     | 304,00 |

CAPANEMA, 12/02/2014

GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
PREGOEIRO



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000171

PORTARIA 5789/2014

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 001 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 001/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

| VENCEDORES                            |      |      |   |                              |            |        |
|---------------------------------------|------|------|---|------------------------------|------------|--------|
| Fornecedor                            | Lote | Item | Produto/Serviço   | Marca                        | Quantidade | Preço  |
| INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA | 1    | 1    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | MICEMETAL                    | 2.000,00   | 42,50  |
| INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA | 1    | 2    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | MICEMETAL                    | 100,00     | 89,80  |
| INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA | 1    | 3    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.   | MICEMETAL                    | 300,00     | 26,80  |
| INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA | 1    | 4    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | MICEMETAL                    | 600,00     | 134,80 |
| JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME     | 1    | 5    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | 100,00     | 304,00 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 001/2014, R\$ 213.300,00 (Duzentos e Treze Mil e Trezentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 12 de fevereiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhores LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 090.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R TANQUELOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE CPF: 284.934.479-72 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATE AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Devido à necessidade, fica renovado o contrato para mais 1 (um) ano, e o valor reajustado para R\$ 3,18 e 60% rodado, conforme ofício protocolado dia 05/12/2013 sob o nº 62300.

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário. Rows include AGUADO GRANDE, PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA CAMBUÍ, SANTA ANA NOVA, LINHA CURITIBANA, LINHA FONTE, LINHA FONTE, PORTO MOISÉS LUPION.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à compra de alguns ônibus pelo Município de Capanema - PR, algumas rotas serão canceladas durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/12/2014

TIPO DE CAPANEMA: MIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACAO SENTINELA LTDA: ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014 Convite Nº 004/2014

Data da Assinatura: 07/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: RESTAURANTE GRUHN LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER, A SEREM REALIZADAS DIA 08/03/2014 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 07/02/2014, data final de vigência 06/08/2014. Valor total: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014 Pregão Nº 001/2014

Data da Assinatura: 12/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: INDUSTRIAL MULLER E PR MOLDAÇOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 12/02/2014, data final de vigência 11/02/2015. Valor total: R\$ 182.900,00 (Centos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014 Pregão Nº 001/2014

Data da Assinatura: 12/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: IC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 12/02/2014, data final de vigência 11/02/2015. Valor total: R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014 Pregão Nº 001/2014

Data da Assinatura: 12/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: IC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 12/02/2014, data final de vigência 11/02/2015. Valor total: R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014 Pregão Nº 001/2014

Data da Assinatura: 12/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: IC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 12/02/2014, data final de vigência 11/02/2015. Valor total: R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 576/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 001 - MODALIDADE - Pregão Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8663/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 001/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with 3 columns: Licitador, Lote, Item. Rows include INDUSTRIAL MULLER E PR MOLDAÇOS LTDA, IC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná. Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PER: PERÍODO PRESENCIAL AF 08/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanente em inalterados e demais preços homologados em 08 de Agosto de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani, Pregoeiro

DECRETO Nº 5625/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 5.212.204,25. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1495/2014 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA: Artigo 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 5.212.204,25 (cinco milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.361.12013-103 - CONSTR. CONTR. EDUC. EM PERÍODO INTEGRAL CONTA/ELEMENTO: 0561 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE RECURSO: 139 - CV FNDE PROCESSO 23400010245031316- CONSTR. CENTRO EDUC. EM PERÍODO INTEGRAL - EX CORRENTE VALOR: R\$ 3.534.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.361.12013-102 - ATIV. DE SUPLEMENTAR - MANUTENÇÃO CONTA/ELEMENTO: 0741 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE FONTE RECURSO: 142 - FND/ PAR 201302234/13 AQUIS MOBILIÁRIO-EX CORR VALOR: R\$ 80.504,80 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL CONTA/ELEMENTO: 0961 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO: 141 - FNDE MÓDULO ED. INFANTIL MANUT - EX ANT VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL CONTA/ELEMENTO: 1002 - 4120.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES FONTE RECURSO: 136-CV FNDE 700345 CONSTR UNID ED INFANTIL, EX ANT E CORR VALOR: R\$ 129.509,56 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.367.12012-106 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL CONTA/ELEMENTO: 1111 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE FONTE RECURSO: 140 - FNDE P- ONTUS ESCOLAR A ADA/EMENDA 19630006 - EX ANT VALOR: R\$ 132.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO: 10.301.10011-095 - CONSTR/AMPL/REFORMAS UNID DAS SAUDE CONTA/ELEMENTO: 1621 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE RECURSO: 500 - CONSTR UNID SÃO CRISTOVAO - EX CORR E ANT VALOR: R\$ 226.400,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO: 10.301.10011-095 - CONSTR/AMPL/REFORMAS UNID DAS SAUDE CONTA/ELEMENTO: 1622 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE RECURSO: 327 - CV SESA - CONSTR. UNID. BAS. DE SAÚDE NO BAIRRO SANTO EXPEDITO - EX CORRENTE VALOR: R\$ 622.440,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 5.212.204,25

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2014 - P/MC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 14 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014 Pregão Nº 001/2014

Data da Assinatura: 12/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: IC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 12/02/2014, data final de vigência 11/02/2015. Valor total: R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 576/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 004 - MODALIDADE - Convite Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8663/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 004/2014 e Adjudo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER, A SEREM REALIZADAS DIA 08/03/2014 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Item. Row includes RESTAURANTE GRUHN LTDA.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 004/2014, R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). Homologo a presente licitação, CAPANEMA, 07 de fevereiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, PREFEITA MUNICIPAL

Wilson José Borowski, Secretário de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



CONTRATO Nº 013/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA INDUSTRIAL MULLER  
E PRE MOLDADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.787.626/0001-03, situada a AV PORTO ALEGRE, 958 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Planalto/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALCEO FRANCISCO MULLER, inscrito no CPF nº368.863.789-53, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 001/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº001/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 182.900,00(Cento e Oitenta e Dois Mil e Novecentos Reais), de acordo com a proposta:

| Item | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | MICEMETAL        | UN                | 2.000,00   | 42,50          | 85.000,00   |
| 2    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | MICEMETAL        | UN                | 100,00     | 89,80          | 8.980,00    |



# Prefeitura Municipal de Capanema

000174

|   |  |           |    |        |        |           |
|---|--|-----------|----|--------|--------|-----------|
| 3 | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm.  | MICOMETAL | UN | 300,00 | 26,80  | 8.040,00  |
| 4 | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | MICOMETAL | UN | 600,00 | 134,80 | 80.880,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2014                 | 1330             | 08.001.26.782.26012-262 | 000              |
| 2014                 | 1340             | 08.001.26.782.26012-262 | 504              |
| 2014                 | 1430             | 08.002.15.452.15012-154 | 000              |
| 2014                 | 1440             | 08.002.15.452.15012-154 | 511              |
| 2014                 | 2250             | 10.001.20.606.20012-210 | 000              |

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar em até 02 (dois) dias após solicitação da Prefeitura, NOS LOCAIS INDICADOS pela mesma .

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**II - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de **CAPANEMA** pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

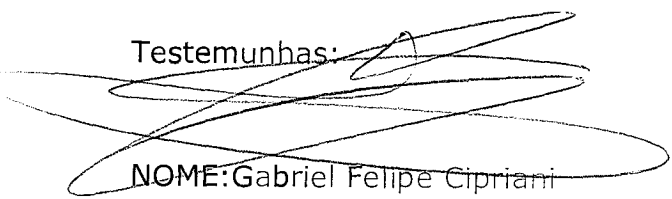
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.


CAPANEMA, 12/02/2014.

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**ALCEO FRANCISCO MULLER**  
INDUSTRIAL MULLER E PRE  
MOLDADOS LTDA

Testemunhas:

  
NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

  
NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04





# Prefeitura Municipal de Capanema

000077

**CONTRATO Nº 014/2014**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA JC ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.242.774/0001-01, situada a R NEREU SCHELIKMANN, 206 - CEP: 85603005 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)CASSIANO VIVIAN, inscrito no CPF nº041.339.119-11, residente e domiciliado em FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **001/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº001/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 30.400,00(Trinta Mil e Quatrocentos Reais), de acordo com a proposta:

| Item | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto             | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---|------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 5    | TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1 COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120 cm E COMPRIMENTO DE 100 cm. | JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | UN                | 100,00     | 304,00         | 30.400,00   |

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| 2014                 | 1330             | 08.001.26.782.26012-262 | 000              |
| 2014                 | 1340             | 08.001.26.782.26012-262 | 504              |
| 2014                 | 1430             | 08.002.15.452.15012-154 | 000              |
| 2014                 | 1440             | 08.002.15.452.15012-154 | 511              |
| 2014                 | 2250             | 10.001.20.606.20012-210 | 000              |

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar em até 02 (dois) dias após solicitação da Prefeitura, NOS LOCAIS INDICADOS pela mesma .

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

#### II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal inexistindo.



solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.**



---

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 12/02/2014.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

**CASSIANO VIVIAN**  
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -  
ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04

**Prefeitura Municipal de Capanema**

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita na Cadastre Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 508.990.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. TAMBOIS, 235 - CEP. 85760020 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE CPF: 204.924.439-72 e fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 009/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEADAS. Devido à necessidade, fica renovado o contrato para mais 1 (um) ano, e o valor reajustado para R\$ 2.118.000,00, conforme o preço atualizado para 05/12/2013 sob o nº 623/20.

| Item | Descrição do produto/serviço  | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário |
|------|---|-------------------|------------|----------------|
| 1    | AGADO GRANDE SAO SEBASTIAO, LAGEADO TIROINDO NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, LINHA FLOEMA, CIDADE | KM                | 21.300,00  | 3,18           |
| 2    | PODITO MOISES LUPION, RESSACA DO SANTO ANTONIO, SANTA CLARA, CAMBUI, SÃO LUIZ                                       | KM                | 28.800,00  | 3,18           |
| 3    | SANTA ANA, INDIA VENEZA, PANGU, SÃO LUIZ, CAMBUI PELO ASFALTO NOVO, CIDADE  | KM                | 21.800,00  | 3,18           |
| 13   | LINHA CURITIBANA, CAMBUI, SÃO FRANCISCO, EMPINHEDRO PAULO, CIDADE   | KM                | 17.200,00  | 3,18           |
| 14   | LINHA BONITA, LINHA CARBONE, LINHA GAUCHA, CIDADE   | KM                | 16.920,00  | 3,18           |
| 17   | PORTO MOISES LUPION, SANTA CLARA, VOLTA PARA RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUI, SÃO FRANCISCO, CIDADE                       | KM                | 17.600,00  | 3,18           |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido à compra de alguns ônibus pelo Município de Capanema - PR, algumas rotas serão canceladas durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capitanema 12/12/2014

IRIO DE MOURA DE LARA DENARDIN  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

VIACAO SENTINELA LTDA  
ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014  
Convite Nº 004/2014

Data da Assinatura: 07/02/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratado: RESTAURANTE GRUHN LTDA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER, A SEREM REALIZADOS DIA 08/03/2014 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 07/02/2014, data final de vigência 06/08/2014.  
Valor total: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5768/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 001 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8886/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 001/2014, objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao art. 108, parágrafo 1º da Lei nº 8886, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

| Empresaria                            | CNPJ | Valor | Item     |
|---------------------------------------|------|-------|----------|
| INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA | 11   | 1     | 2, 3 e 4 |
| LCART ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME  | 11   | 5     |          |

Para mais detalhes consultar o Edital modalid. Pregão nº 001/2014. R\$ 215.350,00 (Duzentos e Treze Mil e Trezentos e Quinze Reais)

Homologado a presente licitação.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

CAPANEMA, 12 de fevereiro de 2014

**Prefeitura Municipal de Capanema**

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 508.990.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP. 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.013/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARDILLI CPF: 822.729.770-30 a fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEADAS. Devido à necessidade, fica renovado o contrato para mais 1 (um) ano, e o valor reajustado para R\$ 2.118.000,00, conforme o preço atualizado para 05/12/2013 sob o nº 623/20.

| Item | Descrição do produto/serviço   | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário |
|------|--|-------------------|------------|----------------|
| 1    | MARCHELA LOFF, VARGEM BONITA, ESTRELA DO OESTE, PAULO RUIZ, ALTO FAROLADO, PINHEIRO, CRISTO REI, CIDADE                      | KM                | 27.000,00  | 3,18           |
| 2    | MARCHELA LOFF, LINHA ESMERALDA, OUS BARRAS, BOM RETIRO, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, CIDADE                                  | KM                | 22.000,00  | 3,18           |
| 3    | SANGA ALEGRE, LINHA UNIÃO, LINHA RORANDENAS, SANTA GRANDE CRISTO REI, LAGEADO TIROINDO, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, CIDADE | KM                | 22.400,00  | 3,18           |
| 6    | PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, LINHA TRUBUVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIAO, LAGEADO TIROINDO, LAGEADO GRANDE, PINHEIRO          | KM                | 23.440,00  | 3,18           |
| 9    | OVES BANHA, LINHA EMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO  | KM                | 18.000,00  | 3,18           |
| 11   | CRISTO REI, LINHA SÃO JOSÉ, BANHA DO SIEMENS, LINHA BOA VISTA, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA SANTA MARIA, CRISTO REI          | KM                | 20.000,00  | 3,18           |
| 15   | MARCHELA LOFF, LINHA ESMERALDA, LINHA DOIS IRMAOS, ESTRELA DO OESTE, ALTO FAROLADO   | KM                | 18.100,00  | 3,18           |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido à compra de alguns ônibus pelo Município de Capanema - PR, algumas rotas serão canceladas durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capitanema 12/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

VIACAO IGUAÇU LTDA  
SIDICLEI SARDILLI

TESTEMUNHAS:

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014  
Pregão Nº 001/2014

Data da Assinatura: 12/02/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratado: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 12/02/2014, data final de vigência 11/02/2015.  
Valor total: R\$ 182.900,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanente em inalterados os demais preços homologados em 08 de Agosto de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2014 - P.M.C.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2014.  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 14 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014  
Pregão Nº 001/2014

Data da Assinatura: 12/02/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratado: XC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 12/02/2014, data final de vigência 11/02/2015.  
Valor total: R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 5625/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Abre Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 5.212.204,25.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1495/2014 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica(m) abertos os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 5.212.204,25 (cinco milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
PROJETO: 12.361.12011-103 - CONSTR. CENTRO EDUC. EM PERÍODO INTEGRAL  
CONTA/ELEMENTO: 0561 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 139 - CV FNDE PROCESSO 23400010045201316- CONSTR. CENTRO EDUC. EM PERÍODO INTEGRAL - EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 3.534.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.12011-102 - ATIV. DE ENS FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO  
CONTA/ELEMENTO: 0741 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 142 - FNDE/PR 201302224/13-AQUIS MOBILIARIO-EX CORR VALOR: R\$ 80.504,80 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CONTA/ELEMENTO: 0961 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 142 - FNDE MODULO ED. INFANTIL MANUT - EX ANT VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por superávit financeiro)  
CONTA/ELEMENTO: 1001 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA  
FONTE RECURSO: 141 - FNDE MODULO ED. INFANTIL MANUT - EX ANT VALOR: R\$ 75.009,20 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CONTA/ELEMENTO: 1002 - 4420.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
F FONTE RECURSO: 136-CV FNDE 700345 CONSTR UNID ED INFANTIL EX ANT F CORR VALOR: R\$ 129.569,56 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.367.12012-106 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CONTA/ELEMENTO: 1111 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
F FONTE RECURSO: 140 - FNDE/PR 01 OMBUS ESCOLAR A APAR/EMENDA 19630006 - EX ANT VALOR: R\$ 132.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO: 10.301.10011-095 - CONSTR/AMPL/REFORMAS UNID DAS SAUDE  
CONTA/ELEMENTO: 1621 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
F FONTE RECURSO: 500 - CONTRT UIS SÃO CRISTOVÃO - EX CORR E ANT VALOR: R\$ 326.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO: 10.301.10011-095 - CONSTR/AMPL/REFORMAS UNID DAS SAUDE  
CONTA/ELEMENTO: 1622 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
F FONTE RECURSO: 327 - CV SESA - CONSTR. UNID. DAS. DE SAÚDE NO BAIRRO SANTO EXPEDITO - EX CORRENTE VALOR: R\$ 622.440,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 5.212.204,25

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Superávit Financeiro e do Excesso de Arrecadação, conforme a previsão no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

Superávit Financeiro 2013 - Fnts 500 R\$ 6.409,69  
Superávit Financeiro 2013 - Fnts 141 R\$ 175.009,20  
Superávit Financeiro 2013 - Fnts 136 R\$ 129.569,56

EXCESSO ARRECADACAO FONTE 136 - RECEITA 1325.01.05.02.16 R\$ 6.409,69  
EXCESSO ARRECADACAO FONTE 500 - RECEITA 2412.01.02.00.00 R\$ 326.000,00  
EXCESSO ARRECADACAO FONTE 349 - RECEITA 2921.01.03.00.00 R\$ 130.050,00  
EXCESSO ARRECADACAO FONTE 327 - RECEITA 2472.01.99.01.00 R\$ 622.440,00  
EXCESSO ARRECADACAO FONTE 139 - RECEITA 2471.02.07.00.00 R\$ 6.534.000,00  
EXCESSO ARRECADACAO FONTE 140 - RECEITA 2471.02.08.00.00 R\$ 132.000,00  
EXCESSO ARRECADACAO FONTE 142 - RECEITA 2471.02.10.00.00 R\$ 80.504,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Capitanema, em 12 de Fevereiro de 2014, Município de Capanema, Estado do Paraná, na 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

Wilson José Borzwick  
Secretário de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5768/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO 004 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8886/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 004/2014 e Adjúdio, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER, A SEREM REALIZADOS DIA 08/03/2014 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 108, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

| Empresaria             | CNPJ | Valor | Item |
|------------------------|------|-------|------|
| RESTAURANTE GRUHN LTDA | 11   | 1     | 1    |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 004/2014, R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Homologado a presente licitação.

CAPANEMA, 07 de fevereiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebrou de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário. Includes items for LAGADO GRANDE, POINTEIRO, SANTA ANA, LINHA CURITIBANA, LINHA BONITA, and POINTEIRO MÓISSES LUPION.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à compra de alguns ônibus pelo Município de Capanema - PR, algumas rotas serão canceladas durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original, não adições por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MARIA DE LARA DENARDIN VIACAO SENTINELA LTDA ELISEU BUDKE



Prefeitura Municipal de Capanema

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2013, que entre si celebrou de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário. Includes items for MARCELA LOTT, MARECHAL LOTT, SANTA TEREZINA, SANTA ALEGRE, PINHEIRO, DUAS BARRAS, CRISTO REI, LINHA SÃO JOSÉ, and MARCELA LOTT.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à compra de alguns ônibus pelo Município de Capanema - PR, algumas rotas serão canceladas durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original, não adições por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VIACAO IGUAÇU LTDA SIDILEI GARCIA

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2014 - P/MC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demas informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 14 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregueiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014 Convite Nº 004/2014

Data da Assinatura: 07/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: RESTAURANTE GRUHN LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER, A SEREM REALIZADOS DIA 08/03/2014 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 07/02/2014, data final de vigência 06/08/2014. Valor total: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014 Pregão Nº 001/2014

Data da Assinatura: 12/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 12/02/2014, data final de vigência 11/02/2015.

Valor total: R\$ 182.900,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014 Pregão Nº 001/2014

Data da Assinatura: 12/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 12/02/2014, data final de vigência 11/02/2015.

Valor total: R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 578/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE-Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 004/2014 e Adjudo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER, A SEREM REALIZADOS DIA 08/03/2014 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR.

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Item. Shows RESTAURANTE GRUHN LTDA with 1 lot and 1 item.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 004/2014, R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 07 de fevereiro de 2014. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 578/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 001 - MODALIDADE- Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 001/2014 objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 001/2014, R\$ 213.300,00 (Duzentos e Treze Mil e Trezentos Reais). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 12 de fevereiro de 2014. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIBUNAL RES: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 08 de Agosto de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani Pregueiro

DECRETO Nº 5625/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 5.212.204,25.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1495/2014 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 5.212.204,25 (cinco milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROJETO: 12.361.12011-103 - CONSTR. CENTRO EDUC. EM PERÍODO INTEGRAL...

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.361.12012-102 - ATIV DO ENS FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO...

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL...

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.365.12022-119 - EDUCAÇÃO INFANTIL...

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.367.12012-106 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL...

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO: 10.301.1001-095 - CONSTR/AMPL/REFORMAS UNID BAS SAÚDE...

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO: 10.301.1001-095 - CONSTR/AMPL/REFORMAS UNID BAS SAÚDE...

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 5.212.204,25

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Superávit Financeiro e do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

Table with 3 columns: Superávit Financeiro 2013 - Ponto 500, Superávit Financeiro 2013 - Ponto 141, Superávit Financeiro 2013 - Ponto 136.

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 136 - RECEITA 1325.01.05.02.16 R\$ 630,69 EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 500 - RECEITA 2421.01.02.00.00 R\$ 326.400,00 EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 500 - RECEITA 2421.01.03.00.00 R\$ 130.050,00 EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 327 - RECEITA 2472.01.09.01.00 R\$ 622.440,00 EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 139 - RECEITA 2471.02.07.00.00 R\$ 3.534.000,00 EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 140 - RECEITA 2471.02.08.00.00 R\$ 132.000,00 EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 142 - RECEITA 2471.02.10.00.00 R\$ 80.504,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

Vilson José Borzwicki Secretário de Administração Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

RESULTADO DE DISPENSA PROCEDIMENTO CARONA DISPENSA Nº 067/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: A aquisição de mobiliário escolar, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like CONJUNTO ALUNO/CIA-06 and MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-01.

DATA: 20 de agosto de 2014

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: João Roberto Davoglio.

OBJETO: A aquisição de mobiliário escolar, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 17.102,00 (dezessete mil e cento e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

Table with 4 columns: Descrição, Data, Valor, Saldo. Lists various fund participations like F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 0703-0.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5.923, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Designa funcionária para exercer suas funções junto a ADAPAR.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Senhorita DEISE HICKMANN, Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 5048/2012 de 01 de fevereiro de 2012, para exercer suas funções junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5496/2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Mari Lucca Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.786 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Exonera a Senhora CARLA REHATA MOHR.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora CARLA REHATA MOHR, RG nº 10.339.213-6, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 5.782 do dia 11 de agosto de 2014, do Grupo Ocupacional 08 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Mari Lucca Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.787 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Exonera a Senhora ANDREA CRISTINA PEREIRA.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora ANDREA CRISTINA PEREIRA, RG nº 8.425.779-6, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 5.784 do dia 11 de agosto de 2014, do Grupo Ocupacional 08 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Mari Lucca Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, no prazo de 05 (cinco) dias, que foram aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo da Professor:

MARISTELA RECH

Capanema, 20 de agosto de 2014.

Mari Lucca Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigat de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 037/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA. Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 037/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, QUE SERÁ LOCALIZADA NO LOTE 03 DA QUADRA Nº 11, DISTRITO DE SÃO LUIZ, EM CAPANEMA - PR. COM ÁREA DE 24,39 M², EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 09157931000113004 - SISMOB - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigat de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Capanema-Pr, 22 de Agosto de 2014

Luciano Dorochoewicz - Presidente de Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 127/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. DAVIÃO FRANCISCO DE MATOS, 505 - Empresa - CEP: 85760-000 - BARRIO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN CPF:224.770.649-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 030/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR LOURENÇO SUZIN - ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LOURENÇO SUZIN



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0137/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDAÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDAÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. PORTO ALEGRE, 959 - CEP: 85750-000 - BARRIO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.520/0001-03, neste ato por seu representante legal, ALCEO FRANCISCO MULLER CPF:368.863.789-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 12/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da aquisição da mais objetos, fica acrescida 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1 COM CONEXÃO MACHO.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Capanema 13/08/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDAÇOS LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALCEO FRANCISCO MULLER



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 157/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CHAVES & CRUZ LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHAVES & CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. DAS HORTEANAS, 200 0 733 - 1B - CEP: 85660-030 - BARRIO: ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.275.362/0001-60, neste ato por seu representante legal, KELLY DA CRUZ PEREIRA CPF:029.527.729-75 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 034/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/08/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 034/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPERTÓRIOS DE SINAL DE TELEVISÃO, NO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica prorrogado para mais 01 (um) ano.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPERTÓRIOS DE SINAL DE TELEVISÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Capanema 15/08/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR CHAVES & CRUZ LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN KELLY DA CRUZ PEREIRA

TESTEMUNHAS: NOME: CPF:

NOME: CPF:

# PUBLICAÇÕES LEGAIS



Sudoeste e Oeste, 16 de fevereiro de 2015 - Edição 1227 - Ano XXVI Publicações Legais

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 5911, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760.108,30.

A Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1540, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberta o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760.108,30 (setecentos e sessenta mil, cento e oito reais e trinta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ORÇÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
PROJETO: 15.651.1001-01 - PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS  
CONTA ELEMENTO: 1310 - 4903.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR  
VALOR: R\$ 400.000,00 (receita por superávit financeiro)

ORÇÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO: 10.301.1001-095 - CONSTR. AMPLIAR/REFORMAR EM UNID. BÁSICAS DE SAÚDE  
CONTA ELEMENTO: 2310 - 4903.00.00 - MATERIAIS DE CONSUMO  
FUNTE RECURSO: 491 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR  
VALOR: R\$ 16.933,70 (receita por superávit financeiro)

ORÇÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO: 10.301.1001-095 - CONSTR. AMPLIAR/REFORMAR EM UNID. BÁSICAS DE SAÚDE  
CONTA ELEMENTO: 2310 - 4903.00.00 - MATERIAIS DE CONSUMO  
FUNTE RECURSO: 491 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR  
VALOR: R\$ 4.800,00 (receita por superávit financeiro)

ORÇÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGRÍCOLA INDUSTRIAL  
PROJETO: 20.606.2001-020 - INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR  
CONTA ELEMENTO: 2311 - 4903.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX. ANTERIOR  
VALOR: R\$ 23.000,00 (receita por superávit financeiro)

ORÇÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGRÍCOLA INDUSTRIAL  
PROJETO: 20.606.2001-020 - INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR  
CONTA ELEMENTO: 2311 - 4903.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
FUNTE RECURSO: 514 - INDENIZAC. REQUISIÇÃO DE BENS SINISTRADOS OUT. ÁREAS - EX. ANTERIOR  
VALOR: R\$ 21.561,01 (receita por superávit financeiro)

ORÇÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO: 06.244.0001-005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - AIDS  
CONTA ELEMENTO: 2360 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX. ANTERIOR  
VALOR: R\$ 16,11 (receita por superávit financeiro)

ORÇÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO: 06.244.0001-005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - AIDS  
CONTA ELEMENTO: 2360 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX. ANTERIOR  
VALOR: R\$ 95,63 (receita por superávit financeiro)

ORÇÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO: 06.244.0001-005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - AIDS  
CONTA ELEMENTO: 2360 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX. ANTERIOR  
VALOR: R\$ 371,01 (receita por superávit financeiro)

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos do excedente de arrecadação e do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|   |                |
|---|----------------|
| Excesso Arrecadação Fonte 514 - Receita 19.950.161,00,00  | R\$10.000,00   |
| Excesso Arrecadação Fonte 500 - Receita 1421.011.03,00,00 | R\$ 4.800,00   |
| Excesso Arrecadação Fonte 852 - Receita 2472.99.99,68,00  | R\$ 243.750,00 |
| Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 000    | R\$ 425.000,00 |
| Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 514    | R\$ 21.561,01  |
| Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 097    | R\$ 35.274,90  |
| Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 934    | R\$ 17.824,57  |
| Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 936    | R\$ 676,81     |
| Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 937    | R\$371,01      |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Capanema, 11 de fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Mari Lucca  
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014**  
OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 016/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 12/09/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 016/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM 3,22 M², INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOUR, A SEREM CONSTRUÍDOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº EP 0046/2013 - FUNASA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 194/2014 para mais 05 (cinco) meses, devido à necessidade da finalização da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR FACHINELLO CONST. E ENG. LTDA - ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 809 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 80.883.002/0001-05, neste ato por seu representante legal, NELSON JUNIOR KRAEMER, CPF: 971.410.629-04 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

| Nº | Descrição do produto/serviço  | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|----|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1  | Repasse de recursos recebidos do SUS à APAE para pagamento dos profissionais que prestam serviços de Assistente Social, Psicóloga, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fisioterapeuta, Pedra e Outros, em conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93. | LIN               | 1,00       | 188.105,60     | 188.105,60  |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
APAE DE CAPANEMA - PR  
NELSON JUNIOR KRAEMER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a EMPRESA INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDAOOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDAOOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV PORTO ALEGRE, 958 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.187.626/0001-03, neste ato por seu representante legal, ALCEO FRANCISCO MULLER, CPF: 368.863.789-53 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 12/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Devido ao saldo positivo de alguns itens, renova-se o prazo de vigência do contrato para mais 06 (seis) meses para a finalização da entrega.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR IND. MULLER E PRE MOLDAOOS LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALCEO FRANCISCO MULLER

TESTEMUNHAS:





## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA.

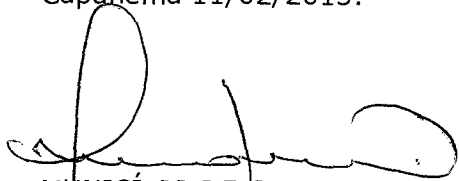
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV PORTO ALEGRE, 958 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, neste ato por seu representante legal, ALCEO FRANCISCO MULLER, CPF:368.863.789-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 12/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 001/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA – PR. Devido ao saldo positivo de alguns itens, renova-se o prazo de vigência do contrato para mais 06 (seis) meses para a finalização da entrega.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

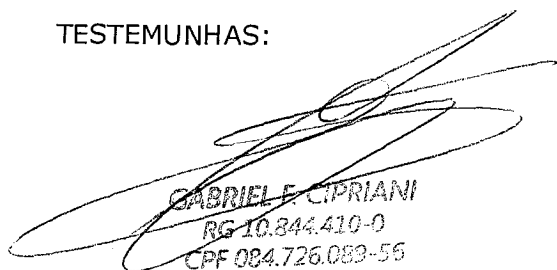
Capanema 11/02/2015.



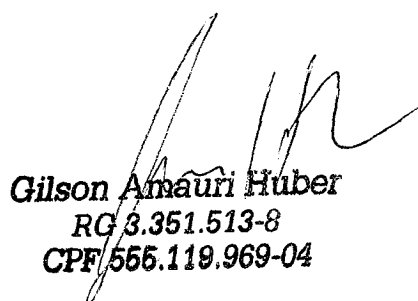
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

IND. MULLER E PRE MOLDADOS LTDA  
ALCEO FRANCISCO MULLER

TESTEMUNHAS:



GABRIELLE CIPRIANI  
RG 10.844.410-0  
CPF 084.726.089-56



Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV PORTO ALEGRE, 958 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, neste ato por seu representante legal, ALCEO FRANCISCO MULLER, CPF:368.863.789-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 12/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 001/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA – PR. Devido ao saldo positivo de alguns itens, renova-se o prazo de vigência do contrato para mais 06 (seis) meses para a finalização da entrega.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

IND. MULLER E PRE MOLDADOS LTDA  
ALCEO FRANCISCO MULLER

TESTEMUNHAS:

GABRIEL F. CIPRIANI  
RG 10.844.410-0  
CPF 084.726.089-56

Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.556, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação e alienação de imóvel público.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação do imóvel denominado Triângulo nº 3 do Setor S.E., da Plana Geral do C/da de Capanema, Estado do Paraná, com área de 121,99m² (centa e vinte e um metros e nove centímetros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, localizado na esquina da Avenida Paraná com Avenida Ubirajara.

Art. 2º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a realizar a alienação do imóvel descrito nesta Lei aos proprietários de lotes limítrofes para fusão a outro lote, ficando dispensada a aplicação do disposto na Lei 8.666/1993, considerando que o Triângulo nº 3 não atende a área mínima exigida para formação de lote urbano de acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 1.134/2007.

Art. 3º A alienação do imóvel descrito nesta Lei será precedida de avaliação, em metro quadrado, por comissão nomeada pela Prefeita Municipal, devendo o produto da venda ser destinado, exclusivamente, para a aquisição de imóveis públicos.

Art. 4º O pagamento do valor do Imóvel que se refere a presente Lei será efetuada preferencialmente em uma única parcela, antes de efetuada a transferência da propriedade.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin / Prefeita Municipal, Mari Lucca / Secretária de Administração

Av. Paulo Ivo de Paula, 106 - Centro - 87900-000  
Fone: (41) 3553-3211 - Fax: (41) 3553-1122  
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.559, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de comodato com a empresa OESA e de outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de comodato com a empresa OESA, com o intuito de que esta conceda a utilização do imóvel de matrícula nº 21.009, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos ao Município de Capanema.

Art. 2º O imóvel objeto do contrato será destinado a revitalização do centro da Cidade de Capanema, devendo ser utilizado exclusivamente para ampliação da praça central.

§ 1º É vedado ao Poder Executivo edificar a área cedida, salvo readequar o muro para isolar a torre e as instalações de alienação de propriedade da empresa, bem como plantar grama, árvores e construir o passeio público.

§ 2º Somente serão permitidos investimentos públicos diversos dos previstos no parágrafo anterior, na propriedade particular cedida, caso as futuras instalações sejam móveis, possibilitando sua retirada ao final do contrato celebrado.

Art. 3º A título de contrapartida, autoriza-se o Poder Executivo a conceder isenção do IPTU do imóvel mencionado no art. 1º, desta Lei, durante a vigência do contrato a ser celebrado.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin / Prefeita Municipal, Mari Lucca / Secretária de Administração

Av. Paulo Ivo de Paula, 106 - Centro - 87900-000  
Fone: (41) 3553-3211 - Fax: (41) 3553-1122  
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

Foete de Recurso: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente  
Valor: R\$ 30.000,00  
Conta/Elemento: 2410 - 33.90.30.00.00 - Out. Serv. Terr. - P Jurídica  
Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente  
Valor: R\$ 76.000,00

Órgão: 12 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo  
Unidade: 001 - Depto. de Desenvolvimento Comercial e Industrial  
Projeto: 22.661.2201.1221 - Obras de Fomento a Produção Industrial  
Conta/Elemento: 2980 - 44.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis  
Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente  
Valor: R\$ 200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin / Prefeita Municipal

Mari Lucca / Secretária de Administração

Av. Paulo Ivo de Paula, 106 - Centro - 87900-000  
Fone: (41) 3553-3211 - Fax: (41) 3553-1122  
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.558, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação, a redução da largura do passeio público da Quadra 42 do Setor S.F. e a alienação da área desafetada.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação e a redução da largura do Passeio Público que confronta com a Avenida Brasil com os Lotes Urbanos nºs 9-10, 9-10-A, 9-10-B e 3-A-3-B, da Quadra 42, do Setor S.E., da Plana Geral da Cidade de Capanema para 1,90m (um metro e noventa centímetros).

Art. 2º Autoriza-se o Executivo Municipal a alienar a área de passeio extinta aos proprietários limítrofes para fusão aos lotes, nos limites de suas confrontações.

Parágrafo único. Fica dispensada a aplicação da Lei 8.666/93, considerando que as áreas extintas não atendem o mínimo legal para a formação de lote urbano de acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 1.134/2007.

Art. 3º A alienação das áreas extintas será precedida de avaliação, em metro quadrado, por comissão nomeada pela Prefeita Municipal, sendo que o produto da venda deverá ser destinado para a aquisição de imóveis públicos.

Parágrafo único. O pagamento das áreas a que se refere esta Lei deverá ser efetuado, preferencialmente em parcela única, para posterior transferência da propriedade.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin / Prefeita Municipal, Mari Lucca / Secretária de Administração

Av. Paulo Ivo de Paula, 106 - Centro - 87900-000  
Fone: (41) 3553-3211 - Fax: (41) 3553-1122  
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.561, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Altera PPA, LDU e LDA para o exercício financeiro de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1.469 de 16/09/2013 do Plano Plurianual e Lei nº 1.530 de 11/09/2014 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, incluindo ainda Aça Conforme segue:

Descrição da Ação:  
REESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015 no valor de até R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria de Visão, Obras e Serviços Urbanos  
Unidade: 002 - Departamento de Serviços Urbanos  
Projeto: 15.452.1501.1187 - Reestruturação do Cemitério Municipal  
Conta/Elemento: 1695 - 44.90.51.00.00 - Obras e instalações  
Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

Art. 3º Para cobrir o crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Órgão: 10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade: 001 - Departamento de Associativismo Agroindustrial  
Atividade: 20.606.2001.2210 - Ativ. do Depto. de Associativismo Agroindustrial  
Conta/Elemento: 2370 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

Av. Paulo Ivo de Paula, 106 - Centro - 87900-000  
Fone: (41) 3553-3211 - Fax: (41) 3553-1122  
CAPANEMA - PR

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nas datas e seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

Table with 3 columns: F.F.M., Valor, and another column. Rows include F.F.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9, F.N.D.E - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10465-5, F.N.D.E - TRANSPORTE ESCOLAR - 10582-1, F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC. BÁSICA - 19144-2, F.N.O.E - MERENDA ESCOLAR - 21453-1.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN / PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2015  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPIEZA, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Fevereiro de 2015.

Gabriel Felipe Uppiani / Pregador



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PREÇO PRESENCIAL Nº 01/2014  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMENSAÇÃO ANIMAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de Maio de 2014.

Gabriel Felipe Uppiani / Pregador